

EXTRATO DA ATA DA 1378ª SESSÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO DIA 19 DE MAIO DE 2023, ÀS 9:00 HORAS.

PRESENTES OS EMINENTES CONSELHEIROS, DR. HUGO DE SOUSA CARDOSO, PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, EM EXERCÍCIO, E PRESIDENTE DESTE EGRÉGIO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO EM EXERCÍCIO, DR. FERNANDO MELO FERRO GOMES, CORREGEDOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO, DRA. IVANEIDE ASSUNÇÃO TAVARES RODRIGUES, DRA. CLOTILDES COSTA CARVALHO E DR. ANTÔNIO DE MOURA JÚNIOR. AUSENTE A CONSELHEIRA DRA. MARTHA CELINA DE OLIVEIRA NUNES POR SE ENCONTRAR NO GOZO DE FÉRIAS.

1. APRECIÇÃO DA ATA DA 1377ª SESSÃO ORDINÁRIA REALIZADA EM 5 DE MAIO DE 2023, ENCAMINHADA CÓPIA DO EXTRATO AOS CONSELHEIROS. EGRÉGIO CONSELHO SUPERIOR APROVA, À UNANIMIDADE, A ATA DA 1377ª SESSÃO ORDINÁRIA REALIZADA EM 5 DE MAIO DE 2023, SEM RESSALVAS.

2. JULGAMENTO DE PROCESSOS

2.1 ACORDOS DE NÃO PERSECUÇÃO CÍVEL

2.1.1 INQUÉRITO CIVIL (SIMP N° 000719-308/2020). PROCESSO ELETRÔNICO. ORIGEM: 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE CAMPO MAIOR-PI. ASSUNTO: APURAR INFORMAÇÃO DE ACÚMULO ILEGAL DE CARGOS E PROVENTOS PELA SRA. LIÉGE DA CUNHA CAVALCANTE RIBEIRO GONÇALVES CONSTATADA NOS AUTOS DO REGISTRO DE CANDIDATURA N° 0600074-03.2020.6.18.0096. ACORDO DE NÃO PERSECUÇÃO CÍVEL. PROMOTOR DE JUSTIÇA: MAURÍCIO GOMES DE SOUZA. **RELATORA: DRA. IVANEIDE ASSUNÇÃO TAVARES RODRIGUES.** INQUÉRITO CIVIL – APURAR INFORMAÇÃO DE ACÚMULO ILEGAL DE CARGOS E PROVENTOS PELA SRA. LIÉGE DA CUNHA CAVALCANTE RIBEIRO GONÇALVES CONSTATADA NOS AUTOS DO REGISTRO DE CANDIDATURA N° 0600074-03.2020.6.18.0096 – HOMOLOGAÇÃO DO ANPC CELEBRADO E CONSEQUENTE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. 1. EM ANÁLISE DO CONTEXTO FÁTICO PROCESSUAL, EM PARALELO COM AS EXIGÊNCIAS LEGAIS DO ART. 17-B DA LEI N° 14.230/2021, ENTENDO QUE A AVENÇA FIRMADA FOI LEGAL E REGULAR, POIS, CUMPRIU OS REQUISITOS MÍNIMOS PARA SUA FORMALIZAÇÃO EX VI ART. 3º E SEUS INCISOS ACIMA COLACIONADOS, EM ESPECIAL A CONFISSÃO DO COMETIMENTO DE ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA CONSUBSTANCIADO EM DANO AO ERÁRIO E ENRIQUECIMENTO ILÍCITO, AMBOS PREVISTOS NOS ARTS. 09 E 10, VI DA LEI N° 8.429/92 E PREVISÃO DO RESSARCIMENTO INTEGRAL AO ERÁRIO EM PRAZO RAZOÁVEL. 2. TAMBÉM É APROPRIADA A FIXAÇÃO DE RESSARCIMENTO AO ERÁRIO NO MONTANTE DE R\$ 432.963,62 (QUATROCENTOS E TRINTA E DOIS MIL, NOVECENTOS E SESENTA E TRÊS REAIS E SESENTA E DOIS CENTAVOS) ATRAVÉS DE DESCONTO MENSAL DE 20% NO CONTRACHEQUE DE MÉDICA, VALOR QUE CORRESPONDE AO SALÁRIO DE VICE-PREFEITA DE CAMPO MAIOR QUE FOI INDEVIDAMENTE RECEBIDO PELA SRA. LIÉGE ATUALIZADO MONETARIAMENTE, BEM COMO A MULTA CIVIL R\$43.296,36 (QUARENTA E TRÊS MIL, DUZENTOS E NOVENTA E SEIS REAIS E TRINTA E SEIS CENTAVOS), CORRESPONDENTE A 10% DO DANO AO ERÁRIO, A SER REVERTIDA AO FUNDO DE MODERNIZAÇÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO. **EGRÉGIO CONSELHO SUPERIOR, À UNANIMIDADE, HOMOLOGOU O ACORDO DE NÃO PERSECUÇÃO CÍVEL E A CONSEQUENTE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA. JULGADO EM 19.05.2023, NA 1378ª SESSÃO ORDINÁRIA DO CSMP-PI.**

2.2 RELATOR: DR. FERNANDO MELO FERRO GOMES

2.2.1 PROCEDIMENTO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA (SEI Nº 19.21.0118.0001972/2023-71). PROCEDIMENTO ELETRÔNICO. INTERESSADA: PROMOTORA DE JUSTIÇA MYRIAN GONÇALVES PEREIRA DO LAGO, TITULAR DA 49ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TERESINA – PI. ASSUNTO: REQUERIMENTO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE POR PRAZO SUPERIOR A 15 (QUINZE) DIAS. **RELATOR: DR. FERNANDO MELO FERRO GOMES.** PEDIDO DE CONCESSÃO DE LICENÇA MÉDICA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE SUPERIOR A QUINZE DIAS FORMULADO PELA PROMOTORA DE JUSTIÇA MYRIAN GONÇALVES PEREIRA DO LAGO – O LAUDO PERICIAL ELABORADO PELA COORDENADORIA DE PERÍCIAS MÉDICAS DO CENTRO INTEGRADO DE ATENÇÃO AO SERVIDOR PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ (CIASPI) É CONCLUSIVO PELA NECESSIDADE DE AFASTAMENTO DA PROMOTORA DE JUSTIÇA DE SUAS ATIVIDADES PELO PERÍODO DE 30 (TRINTA) DIAS, COMPREENDIDO DE 16 DE JANEIRO DE 2023 A 14 DE FEVEREIRO DE 2023 – REQUISITOS ESTABELECIDOS NA CSMP RESOLUÇÃO Nº 06/2018 DEVIDAMENTE SATISFEITOS – CONFIRMAÇÃO DA LIMINAR ANTERIORMENTE CONCEDIDA – DEFERIMENTO DO PEDIDO FORMULADO COM ESTEIO NOS ARTS. 23, INCISO XIV E 104 DA LEI COMPLEMENTAR ESTADUAL Nº 12/93 E DOS ARTS. 3º E 9º DA RESOLUÇÃO CSMP Nº 06/2018. **EGRÉGIO CONSELHO SUPERIOR, À UNANIMIDADE, DEFERIU O PEDIDO FORMULADO COM ESTEIO NOS ARTS. 23, INCISO XIV E 104 DA LEI COMPLEMENTAR ESTADUAL Nº 12/93 E DOS ARTS. 3º E 9º DA RESOLUÇÃO CSMP Nº 06/2018, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR. JULGADO EM 19.05.2023, NA 1378ª SESSÃO ORDINÁRIA DO CSMP-PI.**

2.2.2 NOTÍCIA DE FATO (SIMP Nº 000004-232/2023). PROCEDIMENTO ELETRÔNICO. ORIGEM: PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PARNAGUÁ – PI. ASSUNTO: APURAR SUPOSTO EXERCÍCIO ILEGAL DA PROFISSÃO DE EDUCADOR FÍSICO NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE RIACHO FRIO – PI. RECURSO DO INTERESSADO. PROMOTORA DE JUSTIÇA: DRA. GILVÂNIA ALVES VIANA. **RELATOR: DR. FERNANDO MELO FERRO GOMES.** RECURSO EM NOTÍCIA DE FATO – SUPOSTO EXERCÍCIO ILEGAL DA PROFISSÃO DE EDUCADOR FÍSICO NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE RIACHO FRIO – AÇÃO DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE PROPOSTA PELA PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA EM FACE DA LEI ESTADUAL Nº 7.098/2018 (PROCESSO JUDICIAL Nº 0757536-52.2020.8.18.0000) – O AJUIZAMENTO DE AÇÃO JUDICIAL PARA DISCUTIR A MATÉRIA OBJETO DA NOTICIA DE FATO É MOTIVO SUFICIENTE PARA O SEU ARQUIVAMENTO, CONFORME PRECEDENTES DO CSMP (NOTÍCIA DE FATO SIMP Nº 000033-228/2022, RELATORA: DRA. IVANEIDE ASSUNÇÃO TAVARES RODRIGUES, PROCEDIMENTO JULGADO NA 1367ª SESSÃO ORDINÁRIA DO CSMP, REALIZADA EM 20 DE OUTUBRO DE 2022) – MATÉRIA JUDICIALIZADA – INTELIGÊNCIA DA SÚMULA 03 DO CSMP – RECURSO DO INTERESSADO CONHECIDO E IMPROVIDO, COM FUNDAMENTO NO ART. 4º, INCISO I, DA RESOLUÇÃO CNMP Nº 174/2017. **EGRÉGIO CONSELHO SUPERIOR, À UNANIMIDADE, CONHECEU O RECURSO E, NO MÉRITO, NEGOU-LHE PROVIMENTO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR. JULGADO EM 19.05.2023, NA 1378ª SESSÃO ORDINÁRIA DO CSMP-PI.**

2.2.3 NOTÍCIA DE FATO (SIMP Nº 000066-083/2023). PROCEDIMENTO ELETRÔNICO. ORIGEM: 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE CORRENTE – PI. ASSUNTO: APURAR SUPOSTO EXERCÍCIO ILEGAL DA PROFISSÃO DE EDUCADOR FÍSICO NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE CRISTALÂNDIA DO PIAUÍ – PI. RECURSO DO INTERESSADO. PROMOTORA DE JUSTIÇA: DRA. GILVÂNIA ALVES VIANA. **RELATOR: DR. FERNANDO MELO FERRO GOMES.** RECURSO EM NOTÍCIA

DE FATO – SUPOSTO EXERCÍCIO ILEGAL DA PROFISSÃO DE EDUCADOR FÍSICO NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE CRISTALÂNDIA DO PIAUÍ – AÇÃO DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE PROPOSTA PELA PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA EM FACE DA LEI ESTADUAL Nº 7.098/2018 (PROCESSO Nº 0757536-52.2020.8.18.0000) – O AJUIZAMENTO DE AÇÃO JUDICIAL PARA DISCUTIR A MATÉRIA OBJETO DA NOTICIA DE FATO É MOTIVO SUFICIENTE PARA O SEU ARQUIVAMENTO, CONFORME PRECEDENTES DO CSMP (NOTÍCIA DE FATO SIMP Nº 000033-228/2022, RELATORA: DRA. IVANEIDE ASSUNÇÃO TAVARES RODRIGUES, PROCEDIMENTO JULGADO NA 1367ª SESSÃO ORDINÁRIA DO CSMP, REALIZADA EM 20 DE OUTUBRO DE 2022) – MATÉRIA JUDICIALIZADA – INTELIGÊNCIA DA SÚMULA 03 DO CSMP – RECURSO DO INTERESSADO CONHECIDO E IMPROVIDO, COM FUNDAMENTO NO ART. 4º, INCISO I, DA RESOLUÇÃO CNMP Nº 174/2017. **EGRÉGIO CONSELHO SUPERIOR, À UNANIMIDADE, CONHECEU O RECURSO E, NO MÉRITO, NEGOU-LHE PROVIMENTO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR. JULGADO EM 19.05.2023, NA 1378ª SESSÃO ORDINÁRIA DO CSMP-PI.**

2.2.4 INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO (SIMP Nº 000347-150/2017). PROCEDIMENTO ELETRÔNICO. ORIGEM: PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEMERVAL LOBÃO – PI. ASSUNTO: APURAR SUPOSTAS IRREGULARIDADES NO QUADRO DE SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE LAGOA DO PIAUÍ – PI. PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. PROMOTORA DE JUSTIÇA: DRA. RITA DE CÁSSIA DE CARVALHO ROCHA GOMES DE SOUZA. **RELATOR: DR. FERNANDO MELO FERRO GOMES.** SUPOSTAS IRREGULARIDADES NO QUADRO DE SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE LAGOA DO PIAUÍ – APÓS INTERVENÇÃO MINISTERIAL, O MUNICÍPIO DE LAGOA DO PIAUÍ DEFLAGROU NOVO CONCURSO PÚBLICO (EDITAL Nº 001/2022), O QUAL TEVE SEU RESULTADO FINAL HOMOLOGADO EM 21 DE OUTUBRO DE 2022 – AS PRIMEIRAS NOMEAÇÕES DE APROVADOS OCORRERAM EM FEVEREIRO DO CORRENTE ANO E JÁ CONTEMPLARAM 52% DO QUANTITATIVO DE VAGAS DISPONIBILIZADAS – PERDA SUPERVENIENTE DO OBJETO DE INVESTIGAÇÃO – DECISÃO DE ARQUIVAMENTO HOMOLOGADA COM BASE NO ART. 10, § 2º, DA RESOLUÇÃO Nº 23/2007, DO CNMP, C/C O ART. 15, INCISO XX, DO RICSMPP. **EGRÉGIO CONSELHO SUPERIOR, À UNANIMIDADE, HOMOLOGOU A PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR. JULGADO EM 19.05.2023, NA 1378ª SESSÃO ORDINÁRIA DO CSMP-PI.**

2.2.5 PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO (SIMP Nº 000328-426/2022). PROCEDIMENTO ELETRÔNICO. ORIGEM: 29ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TERESINA – PI. ASSUNTO: APURAR SUPOSTA DEMORA NA REALIZAÇÃO DE CONSULTAS MÉDICAS COM ESPECIALISTAS EM ORTOPEDIA E NEUROLOGIA EM FAVOR DA PACIENTE MARIA DAS GRAÇAS FERREIRA. PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. PROMOTOR DE JUSTIÇA: DR. ENY MARCOS VIEIRA PONTES. **RELATOR: DR. FERNANDO MELO FERRO GOMES.** SUPOSTA DEMORA NA REALIZAÇÃO DE CONSULTAS MÉDICAS NAS ESPECIALIDADES DE ORTOPEDIA E NEUROLOGIA EM FAVOR DA PACIENTE MARIA DAS GRAÇAS FERREIRA – APÓS ATUAÇÃO MINISTERIAL, A PACIENTE REALIZOU AS SUAS CONSULTAS MÉDICAS REQUERIDAS – PERDA SUPERVENIENTE DO OBJETO – PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO – DECISÃO HOMOLOGADA COM BASE NO ART. 10, § 2º DA RESOLUÇÃO Nº 23/2007, DO CNMP, C/C O ART. 15, INCISO XX, DO RICSMPP. **EGRÉGIO CONSELHO SUPERIOR, À UNANIMIDADE, HOMOLOGOU A PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR. JULGADO EM 19.05.2023, NA 1378ª SESSÃO ORDINÁRIA DO CSMP-PI.**

2.2.6 PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO (SIMP Nº 000033-426/2022). PROCEDIMENTO ELETRÔNICO. ORIGEM: 29ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TERESINA – PI. ASSUNTO: APURAR SUPOSTA DEMORA NA REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS EM PACIENTE IDOSO. PROMOÇÃO DE

ARQUIVAMENTO. PROMOTOR DE JUSTIÇA: DR. ENY MARCOS VIEIRA PONTES. **RELATOR: DR. FERNANDO MELO FERRO GOMES.** SUPOSTA DEMORA NA REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS EM PACIENTE IDOSO – APÓS ATUAÇÃO MINISTERIAL, O PACIENTE TEVE REALIZADOS OS PROCEDIMENTOS NECESSÁRIOS AO RESTABELECIMENTO DE SUA SAÚDE – PERDA SUPERVENIENTE DO OBJETO – PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO – DECISÃO HOMOLOGADA COM BASE NO ART. 10, § 2º DA RESOLUÇÃO Nº 23/2007, DO CNMP, C/C O ART. 15, INCISO XX, DO RICSMPPI. **EGRÉGIO CONSELHO SUPERIOR, À UNANIMIDADE, HOMOLOGOU A PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR. JULGADO EM 19.05.2023, NA 1378ª SESSÃO ORDINÁRIA DO CSMP-PI.**

2.2.7 INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO (SIMP Nº 000107-096/2018). PROCEDIMENTO ELETRÔNICO. ORIGEM: 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE SÃO RAIMUNDO NONATO – PI. ASSUNTO: APURAR SUPOSTA VIOLAÇÃO AO PRINCÍPIO CONSTITUCIONAL DA EFICIÊNCIA NO ÂMBITO DO ENSINO FUNDAMENTAL DO MUNICÍPIO DE SÃO RAIMUNDO NONATO. PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. PROMOTORA DE JUSTIÇA: DRA. GABRIELA ALMEIDA DE SANTANA. **RELATOR: DR. FERNANDO MELO FERRO GOMES.** SUPOSTA VIOLAÇÃO AO PRINCÍPIO CONSTITUCIONAL DA EFICIÊNCIA NO ÂMBITO DO ENSINO FUNDAMENTAL NO MUNICÍPIO DE SÃO RAIMUNDO NONATO – A MUNICIPALIDADE APRESENTOU PLANO DE AÇÕES COM MEDIDAS CONTÍNUAS A SEREM IMPLEMENTADAS PARA ALCANÇAR A META 07 (SETE) ESTABELECIDADA PELA LEI FEDERAL Nº 13.005/2014 – META 07: “FOMENTAR A QUALIDADE DA EDUCAÇÃO BÁSICA EM TODAS AS ETAPAS E MODALIDADES, COM MELHORIA DO FLUXO ESCOLAR E DA APRENDIZAGEM DE MODO A ATINGIR AS SEGUINTE MÉDIAS NACIONAIS PARA O IDEB” – AUSÊNCIA DE ELEMENTOS DE CONVICÇÃO QUE JUSTIFIQUEM O PROSSEGUIMENTO DO PRESENTE PROCEDIMENTO, TAMPOUCO O AJUIZAMENTO DE AÇÃO CIVIL PÚBLICA – DECISÃO DE ARQUIVAMENTO HOMOLOGADA COM BASE NO ART. 10, § 2º, DA RESOLUÇÃO Nº 23/2007, DO CNMP, C/ C O ART. 15, INCISO XX, DO RICSMPPI. **EGRÉGIO CONSELHO SUPERIOR, À UNANIMIDADE, HOMOLOGOU A PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR. JULGADO EM 19.05.2023, NA 1378ª SESSÃO ORDINÁRIA DO CSMP-PI.**

2.2.8 INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO (SIMP Nº 000036-107/2021). PROCEDIMENTO ELETRÔNICO. ORIGEM: 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE OEIRAS – PI. ASSUNTO: APURAR POSSÍVEL VIOLAÇÃO COLETIVA AO DIREITO DE CONSUMIDORES COMETIDO PELA EMPRESA EQUATORIAL PIAUÍ DISTRIBUIDORA DE ENERGIA ELÉTRICA S.A, NO MUNICÍPIO DE OEIRAS. PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. PROMOTOR DE JUSTIÇA: DR. JOÃO BATISTA DE CASTRO FILHO. **RELATOR: DR. FERNANDO MELO FERRO GOMES.** POSSÍVEL VIOLAÇÃO A DIREITO DE CONSUMIDORES COMETIDO PELA EMPRESA EQUATORIAL ENERGIA, NO MUNICÍPIO DE OEIRAS – SUPOSTA MÁ PRESTAÇÃO DO SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA NAQUELE MUNICÍPIO – A EMPRESA INVESTIGADA COMPROVOU A REALIZAÇÃO DE OBRAS PARA A REGULARIZAÇÃO DO SERVIÇO PRESTADO – PERDA SUPERVENIENTE DO OBJETO DE INVESTIGAÇÃO – DECISÃO DE ARQUIVAMENTO HOMOLOGADA COM BASE NO ART. 10, § 2º, DA RESOLUÇÃO Nº 23/2007, DO CNMP, C/C O ART. 15, INCISO XX, DO RICSMPPI. **EGRÉGIO CONSELHO SUPERIOR, À UNANIMIDADE, HOMOLOGOU A PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR. JULGADO EM 19.05.2023, NA 1378ª SESSÃO ORDINÁRIA DO CSMP-PI.**

2.2.9 PROCEDIMENTO INVESTIGATÓRIO CRIMINAL (SIMP Nº 000134-214/2018). PROCEDIMENTO ELETRÔNICO. ORIGEM: 42ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TERESINA – PI. ASSUNTO: APURAR REPRESENTAÇÃO FORMULADA PELA VEREADORA MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA MOURA

SANTIAGO EM DESFAVOR DO EX-PREFEITO DE TERESINA, SR. FIRMINO DA SILVEIRA SOARES FILHO, QUE NOTICIA SUPOSTO COMETIMENTO DE CRIME DE RESPONSABILIDADE PELO EX-GESTOR, EM RAZÃO DE SUPOSTA APLICAÇÃO IRREGULAR DE VERBAS DESTINADAS À EXECUÇÃO DE EMENDAS PARLAMENTARES. PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. PROMOTOR DE JUSTIÇA: DR. FRANCISCO DE JESUS LIMA. **RELATOR: DR. FERNANDO MELO FERRO GOMES.** REPRESENTAÇÃO FORMULADA PELA VEREADORA MARIA APARECIDA OLIVEIRA MOURA SANTIAGO EM DESFAVOR DO EX-PREFEITO DE TERESINA, SR. FIRMINO DA SILVEIRA SOARES FILHO – SUPOSTA OCORRÊNCIA DE CRIME DE RESPONSABILIDADE EM DECORRÊNCIA DA APLICAÇÃO DE VERBAS DESTINADAS À EXECUÇÃO DE EMENDAS PARLAMENTARES – A MORTE DO INVESTIGADO, OCORRIDA EM 06 DE MAIO DE 2021, EXTINGUE A PUNIBILIDADE, CONFORME ESTABELECIDO NO ART. 107, INCISO I, DO CÓDIGO PENAL – ADEMAIS, A ANÁLISE DAS CONTAS FEITA PELA DIRETORIA DE FISCALIZAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL (DFAM) E PELO MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS CONCLUIU QUE AS DOTAÇÕES NÃO CONFIGURAVAM DESVIO OU APLICAÇÃO INDEVIDA DE RECURSOS PÚBLICOS – AUSÊNCIA DE CONSTATAÇÃO DE ATO ILÍCITO – PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO – DECISÃO HOMOLOGADA COM BASE NO ART. 19, DA RESOLUÇÃO Nº 181/2017, DO CNMP, C/C O ART. 15, INCISO XX, DO RICSMPP. **EGRÉGIO CONSELHO SUPERIOR, À UNANIMIDADE, HOMOLOGOU A PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR. A CONSELHEIRA DRA. CLOTILDES COSTA CARVALHO DECLAROU-SE, POR MOTIVO DE FORO ÍNTIMO, SUSPEITA PARA APRECIAR O FEITO. JULGADO EM 19.05.2023, NA 1378ª SESSÃO ORDINÁRIA DO CSMP-PI.**

2.2.10 PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO (SIMP Nº 000501-188/2021). PROCEDIMENTO ELETRÔNICO. ORIGEM: PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PAULISTANA – PI. ASSUNTO: APURAR SUPOSTAS IRREGULARIDADES EM LICITAÇÕES DO MUNICÍPIO DE PAULISTANA. PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. PROMOTOR DE JUSTIÇA: DR. RAIMUNDO NONATO RIBEIRO MARTINS. **RELATOR: DR. FERNANDO MELO FERRO GOMES.** REPRESENTAÇÃO FORMULADA PELA VEREADORA MARIA APARECIDA OLIVEIRA MOURA SANTIAGO EM DESFAVOR DO EX-PREFEITO DE TERESINA, SR. FIRMINO DA SILVEIRA SOARES FILHO – SUPOSTA OCORRÊNCIA DE CRIME DE RESPONSABILIDADE EM DECORRÊNCIA DA APLICAÇÃO DE VERBAS DESTINADAS À EXECUÇÃO DE EMENDAS PARLAMENTARES – A MORTE DO INVESTIGADO, OCORRIDA EM 06 DE MAIO DE 2021, EXTINGUE A PUNIBILIDADE, CONFORME ESTABELECIDO NO ART. 107, INCISO I, DO CÓDIGO PENAL – ADEMAIS, A ANÁLISE DAS CONTAS FEITA PELA DIRETORIA DE FISCALIZAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL (DFAM) E PELO MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS CONCLUIU QUE AS DOTAÇÕES NÃO CONFIGURAVAM DESVIO OU APLICAÇÃO INDEVIDA DE RECURSOS PÚBLICOS – AUSÊNCIA DE CONSTATAÇÃO DE ATO ILÍCITO – PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO – DECISÃO HOMOLOGADA COM BASE NO ART. 19, DA RESOLUÇÃO Nº 181/2017, DO CNMP, C/C O ART. 15, INCISO XX, DO RICSMPP. **EGRÉGIO CONSELHO SUPERIOR, À UNANIMIDADE, HOMOLOGOU A PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR. JULGADO EM 19.05.2023, NA 1378ª SESSÃO ORDINÁRIA DO CSMP-PI.**

2.2.11 INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO (SIMP Nº 000575-081/2015). PROCEDIMENTO ELETRÔNICO. ORIGEM: PROMOTORIA DE JUSTIÇA REGIONAL DE BOM JESUS – PI. ASSUNTO: APURAR SUPOSTA MOROSIDADE NA ENTREGA DE EXAMES RELATIVOS A ACOMPANHAMENTOS DE PRÉ-NATAL POR PARTE DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BOM JESUS. PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. PROMOTOR DE JUSTIÇA: DR. MÁRCIO GIORGI CARCARÁ ROCHA. **RELATOR: DR. FERNANDO MELO FERRO GOMES.** SUPOSTA MOROSIDADE NA ENTREGA DE EXAMES RELATIVOS A ACOMPANHAMENTOS DE PRÉ-NATAL POR PARTE DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BOM JESUS – AS DILIGÊNCIAS REALIZADAS NÃO FORAM CAPAZES DE FORNECER

CONFIRMAÇÃO PROBATÓRIA DOS INDÍCIOS QUE SERVIRAM DE FUNDAMENTO PARA A INSTAURAÇÃO DO PROCEDIMENTO – AUSÊNCIA DE CONSTATAÇÃO DE ATO ILÍCITO – PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO HOMOLOGADA COM BASE NO ART. 10, § 2º, DA RESOLUÇÃO Nº 23/2007, DO CNMP, C/C O ART. 15, INCISO XX, DO RICSMPPI. **EGRÉGIO CONSELHO SUPERIOR, À UNANIMIDADE, HOMOLOGOU A PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR. JULGADO EM 19.05.2023, NA 1378ª SESSÃO ORDINÁRIA DO CSMP-PI.**

2.2.12 INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO (SIMP Nº 000809-369/2020). PROCEDIMENTO ELETRÔNICO. ORIGEM: 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PARNAÍBA – PI. ASSUNTO: APURAR SUPOSTA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS PÚBLICOS MUNICIPAIS PARA A REALIZAÇÃO DE FESTAS E SHOWS ARTÍSTICOS NO PRÉ-CARNAVAL E CARNAVAL DO ANO DE 2020, NO MUNICÍPIO DE PARNAÍBA (PI), A DESPEITO DE EVENTUAL ATRASO DOS SALÁRIOS DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS E DO PAGAMENTO DE FORNECEDORES. PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. PROMOTOR DE JUSTIÇA: DR. ANTENOR FILGUEIRAS LÔBO NETO. **RELATOR: DR. FERNANDO MELO FERRO GOMES.** SUPOSTA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS PÚBLICOS MUNICIPAIS PARA A REALIZAÇÃO DE FESTAS E SHOWS ARTÍSTICOS NO PRÉ-CARNAVAL E CARNAVAL DO ANO DE 2020, A DESPEITO DE EVENTUAL ATRASO DOS SALÁRIOS DE SERVIDORES E DO PAGAMENTO DE FORNECEDORES – RESTOU APRESENTADO BALANCETE FINANCEIRO PELA PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO QUE COMPROVA O PAGAMENTO DE DESPESAS RELATIVAS A FEVEREIRO DE 2020 – O TCE/PI APRESENTOU INFORMAÇÃO DE QUE NÃO EXISTE QUALQUER DENÚNCIA OU AUDITORIA RELACIONADA À AUSÊNCIA DE PAGAMENTO DOS VENCIMENTOS DOS SERVIDORES MUNICIPAIS – AUSÊNCIA DE CONSTATAÇÃO DE ATO ILÍCITO – PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO HOMOLOGADA COM BASE NO ART. 10, § 2º, DA RESOLUÇÃO Nº 23/2007, DO CNMP, C/ C O ART. 15, INCISO XX, DO RICSMPPI. **EGRÉGIO CONSELHO SUPERIOR, À UNANIMIDADE, HOMOLOGOU A PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR. JULGADO EM 19.05.2023, NA 1378ª SESSÃO ORDINÁRIA DO CSMP-PI.**

2.2.13 INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO (SIMP Nº 001791-019/2019). PROCEDIMENTO ELETRÔNICO. ORIGEM: 42ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TERESINA – PI. ASSUNTO: APURAR IRREGULARIDADES IDENTIFICADAS PELO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PIAUÍ EM AUDITORIA REALIZADA NO ANO DE 2019 NA MATERNIDADE DONA EVANGELINA ROSA, À ÉPOCA SOB A GESTÃO DE FRANCISCO DE MACÊDO NETO. PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. PROMOTOR DE JUSTIÇA: DR. FRANCISCO DE JESUS LIMA. **RELATOR: DR. FERNANDO MELO FERRO GOMES.** SUPOSTAS IRREGULARIDADES OCORRIDAS NA MATERNIDADE DONA EVANGELINA ROSA, À ÉPOCA SOB A GESTÃO DE FRANCISCO DE MACÊDO NETO – AUSÊNCIA DE ELEMENTOS DE CONVICÇÃO QUE JUSTIFIQUEM O PROSSEGUIMENTO DO PRESENTE PROCEDIMENTO, TAMPOUCO O AJUIZAMENTO DE AÇÃO CIVIL PÚBLICA – DECISÃO DE ARQUIVAMENTO HOMOLOGADA COM BASE NO ART. 10, § 2º, DA RESOLUÇÃO Nº 23/2007, DO CNMP, C/ C O ART. 15, INCISO XX, DO RICSMPPI. **EGRÉGIO CONSELHO SUPERIOR, À UNANIMIDADE, HOMOLOGOU A PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR. A CONSELHEIRA DRA. CLOTILDES COSTA CARVALHO DECLAROU-SE, POR MOTIVO DE FORO ÍNTIMO, SUSPEITA PARA APRECIAR O FEITO. JULGADO EM 19.05.2023, NA 1378ª SESSÃO ORDINÁRIA DO CSMP-PI.**

2.2.14 INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO (SIMP Nº 000082-025/2017). PROCEDIMENTO ELETRÔNICO. ORIGEM: 36ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TERESINA – PI. ASSUNTO: APURAR SUPOSTAS IRREGULARIDADES NA PROGRESSÃO FUNCIONAL DE PROFISSIONAIS DA SAÚDE DA MATERNIDADE DONA EVANGELINA ROSA (MDER). PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. PROMOTOR DE JUSTIÇA: DR.

EDILSON FARIAS. **RELATOR: DR. FERNANDO MELO FERRO GOMES.** SUPOSTAS IRREGULARIDADES NA PROGRESSÃO FUNCIONAL DE PROFISSIONAIS DE SAÚDE DA MATERNIDADE DONA EVANGELINA ROSA – NÃO CONFIGURAÇÃO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA APÓS O ADVENTO DA LEI Nº 14.230/2021 – TAXATIVIDADE DO ART. 11 DA LEI Nº 8.429/92 – AUSÊNCIA DE ELEMENTOS DE CONVICÇÃO QUE JUSTIFIQUEM O PROSSEGUIMENTO DO PRESENTE PROCEDIMENTO, TAMPOUCO O AJUIZAMENTO DE AÇÃO CIVIL PÚBLICA – DECISÃO HOMOLOGADA COM BASE NO ART. 10, § 2º, DA RESOLUÇÃO Nº 23/2007, DO CNMP, C/C O ART. 15, INCISO XX, DO RICSMPPI. **EGRÉGIO CONSELHO SUPERIOR, À UNANIMIDADE, HOMOLOGOU A PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR. JULGADO EM 19.05.2023, NA 1378ª SESSÃO ORDINÁRIA DO CSMP-PI.**

2.2.15 INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO (SIMP Nº 000271-233/2019). PROCEDIMENTO FÍSICO. ORIGEM: PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE CARACOL – PI. ASSUNTO: APURAR SUPOSTO ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA CONSTATADO NA PRESTAÇÃO DE CONTAS DO MUNICÍPIO DE JUREMA, RELATIVAMENTE AO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2011. PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. PROMOTOR DE JUSTIÇA: DR. JOSÉ MARQUES LAGES NETO. **RELATOR: DR. FERNANDO MELO FERRO GOMES.** POSSÍVEL ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA CONSTADO NA PRESTAÇÃO DE CONTAS DO MUNICÍPIO DE JUREMA, RELATIVAMENTE AO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2011 – PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO FUNDADA NA PRESCRIÇÃO DA PRETENSÃO PUNITIVA – FATOS OCORRIDOS NO LONGÍNQUO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2011 – INTELIGÊNCIA DO ART. 23, INCISO I, DA LEI Nº 8.429/92 – AUSÊNCIA DE IMPUTAÇÃO DE DÉBITO AO GESTOR – APLICAÇÃO DA SÚMULA Nº 05 DO CSMP – PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO – DECISÃO HOMOLOGADA COM BASE NO ART. 10, §2º, DA RESOLUÇÃO Nº 23/2007, DO CNMP, C/C O ART. 15, INCISO XX, DO RICSMPPI. **EGRÉGIO CONSELHO SUPERIOR, À UNANIMIDADE, HOMOLOGOU A PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR. JULGADO EM 19.05.2023, NA 1378ª SESSÃO ORDINÁRIA DO CSMP-PI.**

2.2.16 INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO (SIMP Nº 000148-107/2019). PROCEDIMENTO ELETRÔNICO. ORIGEM: 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE OEIRAS – PI. ASSUNTO: SUPOSTOS PAGAMENTOS INDEVIDOS FEITOS PELO MUNICÍPIO DE OEIRAS, À ÉPOCA SOB A GESTÃO DO SR. LUKANO ARAÚJO COSTA DOS REIS SÁ, AOS SENHORES ÂNGELO CARVALHO SANTANA, LUIZ RODRIGUES DE SANTANA E DIVINA DE SOUSA SANTANA. PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. PROMOTOR DE JUSTIÇA: DR. JOÃO BATISTA DE CASTRO FILHO. **RELATOR: DR. FERNANDO MELO FERRO GOMES.** SUPOSTOS PAGAMENTOS INDEVIDOS FEITOS PELO MUNICÍPIO DE OEIRAS AOS SENHORES ÂNGELO CARVALHO SANTANA, LUIZ RODRIGUES DE SANTANA E DIVINA DE SOUSA SANTANA – FATOS OCORRIDOS NOS ANOS DE 2014 E 2015 – PRESCRIÇÃO DA PRETENSÃO PUNITIVA DOS FATOS IMPUTADOS À AUXILIAR DE TESOUREIRA, SRA. ADRIANA DOS SANTOS SOUSA, E AOS PARTICULARES SUPOSTAMENTE BENEFICIADOS – VÍNCULO DA SERVIDORA COM A ADMINISTRAÇÃO FINDADO EM 2016 – APLICAÇÃO DO MESMO PRAZO PRESCRICIONAL DOS AGENTES PÚBLICOS AOS PARTICULARES (SÚMULA Nº 634/STJ) – ART. 23 DA LEI Nº 8.429/92 – AUSÊNCIA DE PROVAS SUFICIENTES PARA A IMPUTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE PELO ILÍCITO PARA JOSÉ RAIMUNDO DE SÁ LOPES E LUKANO ARAÚJO COSTA DOS REAIS SÁ, SECRETÁRIO DE FINANÇAS E PREFEITO À ÉPOCA DOS FATOS – NÃO COMPROVAÇÃO DE DANO AO ERÁRIO APTO A ENSEJAR AÇÃO DE RESSARCIMENTO – DECISÃO HOMOLOGADA COM BASE NO ART. 10, §2º, DA RESOLUÇÃO Nº 23/2007, DO CNMP, C/C O ART. 15, INCISO XX, DO RICSMPPI. **EGRÉGIO CONSELHO SUPERIOR, À UNANIMIDADE, HOMOLOGOU A PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR. JULGADO EM 19.05.2023, NA 1378ª SESSÃO ORDINÁRIA DO CSMP-PI.**

2.2.17 INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO (SIMP Nº 000352-236/2018). PROCEDIMENTO ELETRÔNICO. ORIGEM: PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE BURITI DOS LOPES – PI. ASSUNTO: APURAR SUPOSTO ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA PRATICADO PELA EX-GESTORA DO MUNICÍPIO DE MURICI DOS PORTELAS, SRA. AURIDEA SANTOS PORTELA, NO ÂMBITO DO CONVÊNIO Nº 016/2010, FIRMADO ENTRE A MUNICIPALIDADE E A FUNDAÇÃO DOS ESPORTES DO PIAUÍ (FUNDESPI). PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. PROMOTORA DE JUSTIÇA: DRA. FRANCINEIDE DE SOUSA SILVA. **RELATOR: DR. FERNANDO MELO FERRO GOMES.** SUPOSTO ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA PRATICADO PELA EX-GESTORA DO MUNICÍPIO DE MURICI DOS PORTELAS, SRA. AURIDEA SANTOS PORTELA, NO ÂMBITO DE CONVÊNIO FIRMADO ENTRE A MUNICIPALIDADE E A FUNDAÇÃO DE ESPORTES DO PIAUÍ (CONVÊNIO Nº 016/2010) – FATOS OCORRIDOS NO ANO DE 2012 – PRESCRIÇÃO DA PRETENSÃO PUNITIVA DOS FATOS IMPUTÁVEIS À EX-GESTORA AURIDEA SANTOS PORTELA – MANDATO ENCERRADO NO ANO DE 2012 – ART. 23 DA LEI Nº 8.429/92 – DECISÃO HOMOLOGADA COM BASE NO ART. 10, §2º, DA RESOLUÇÃO Nº 23/2007, DO CNMP, C/C O ART. 15, INCISO XX, DO RICSMPPI. **EGRÉGIO CONSELHO SUPERIOR, À UNANIMIDADE, HOMOLOGOU A PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR. JULGADO EM 19.05.2023, NA 1378ª SESSÃO ORDINÁRIA DO CSMP-PI.**

2.2.18 INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO (SIMP Nº 000474-361/2022). PROCEDIMENTO ELETRÔNICO. ORIGEM: 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PICOS – PI. ASSUNTO: APURAR SUPOSTA FRAGMENTAÇÃO DE DESPESA EM FRETE DE VEÍCULOS NO MUNICÍPIO DE GEMINIANO – PI, REFERENTE AO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2014, À ÉPOCA SOB A GESTÃO DO SR. JÂNIO JADER DE SOUSA BORGES. PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. PROMOTORA DE JUSTIÇA: DRA. MICHELINE RAMALHO SEREJO DA SILVA. **RELATOR: DR. FERNANDO MELO FERRO GOMES.** SUPOSTA FRAGMENTAÇÃO DE DESPESA EM FRETE DE VEÍCULOS DO MUNICÍPIO DE GEMINIANO, NO VALOR DE R\$ 125.274,90, À ÉPOCA SOB A GESTÃO DO SR. JÂNIO JADER DE SOUSA BORGES – PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO FUNDADA NA PRESCRIÇÃO DA PRETENSÃO PUNITIVA – NECESSIDADE DE DILIGÊNCIAS COMPLEMENTARES RELATIVAS À OBTENÇÃO DA DATA DO TÉRMINO DO MANDADO DO GESTOR MUNICIPAL, SENHOR JÂNIO JADER DE SOUSA BORGES, ENTÃO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GEMINIANO – INTELIGÊNCIA DO ARTIGO 23, INCISO I, DA LEI Nº 8.429/92 – PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO NÃO HOMOLOGADA, NOS TERMOS DO ART. 10, § 4º, I, DA RESOLUÇÃO Nº 23/2007, DO CNMP, C/C O ART. 15, INCISO XX, DO RICSMPPI. **EGRÉGIO CONSELHO SUPERIOR, À UNANIMIDADE, NÃO HOMOLOGOU A PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO, TENDO EM VISTA A NECESSIDADE DE DILIGÊNCIAS COMPLEMENTARES, NOS TERMOS DO ART. 10, § 4º, I, DA RESOLUÇÃO Nº 23/2007, DO CNMP, C/C O ART. 15, INCISO XX, DO RICSMPPI, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR. JULGADO EM 19.05.2023, NA 1378ª SESSÃO ORDINÁRIA DO CSMP-PI.**

2.2.19 NOTÍCIA DE FATO (SIMP Nº 000308-255/2022). PROCEDIMENTO ELETRÔNICO. ORIGEM: PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE SÃO PEDRO DO PIAUÍ – PI. ASSUNTO: APURAR SUPOSTA PRÁTICA DE ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA POR PARTE DE GHEYSA MORAIS SILVA, FACE AS IRREGULARIDADES APONTADAS NOS ACÓRDÃOS Nº 520/2021 SSC, Nº 521/2021 SSC E Nº 552/2021 SSC, REFERENTES À PRESTAÇÃO DE CONTAS DO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2017 DO FUNDO PREVIDENCIÁRIO DE AGRICOLÂNDIA – PI. PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO SEM INTERPOSIÇÃO DE RECURSO PELO INTERESSADO. PROMOTOR DE JUSTIÇA: DR. NIELSEN SILVA MENDES LIMA. **RELATOR: DR. FERNANDO MELO FERRO GOMES.** SUPOSTA PRÁTICA DE ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA EM DECORRÊNCIA DE IRREGULARIDADES NA PRESTAÇÃO DE CONTAS DO FUNDO PREVIDENCIÁRIO DO MUNICÍPIO DE AGRICOLÂNDIA, NO EXERCÍCIO

FINANCEIRO DE 2017 – NOTÍCIA DE FATO ARQUIVADA NA ORIGEM – AUSÊNCIA DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO CONTRA A DECISÃO – RECEBIMENTO COMO COMUNICAÇÃO, INTELIGÊNCIA DO ART. 5º DA RESOLUÇÃO CNMP Nº 174/2017. **EGRÉGIO CONSELHO SUPERIOR, À UNANIMIDADE, RECEBEU A DECISÃO APENAS COMO COMUNICAÇÃO, TENDO EM VISTA A AUSÊNCIA DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO, INTELIGÊNCIA DO ART. 5º DA RESOLUÇÃO CNMP Nº 174/2017, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR. JULGADO EM 19.05.2023, NA 1378ª SESSÃO ORDINÁRIA DO CSMP-PI.**

2.2.20 INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO (SIMP Nº 000014-076/2017). PROCEDIMENTO ELETRÔNICO. ORIGEM: 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PIRIPIRI – PI. ASSUNTO: APURAR IRREGULARIDADES NA APLICAÇÃO DE RECURSOS DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA (FUNDEB) APONTADAS NO RELATÓRIO DE FISCALIZAÇÃO DE ENTES FEDERATIVOS (3º CICLO), RELATIVO AO MUNICÍPIO DE BRASILEIRA. DECLÍNIO DE ATRIBUIÇÕES AO MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL. PROMOTOR DE JUSTIÇA: DR. NIVALDO RIBEIRO. **RELATOR: DR. FERNANDO MELO FERRO GOMES.** IRREGULARIDADE NA APLICAÇÃO DE RECURSOS DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA (FUNDEB) NO MUNICÍPIO DE BRASILEIRA – RECURSOS FEDERAIS – DECLÍNIO DE ATRIBUIÇÕES EM FAVOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL, COM REMESSA DOS AUTOS – ART. 9º – A DA RESOLUÇÃO Nº 23/2007 DO CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO – APLICAÇÃO DA SÚMULA Nº 06 DO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO. **EGRÉGIO CONSELHO SUPERIOR, À UNANIMIDADE, HOMOLOGOU O DECLÍNIO DE ATRIBUIÇÕES AO MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL, COM A REMESSA DOS RESPECTIVOS AUTOS, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR. JULGADO EM 19.05.2023, NA 1378ª SESSÃO ORDINÁRIA DO CSMP-PI.**

2.2.21 PROCEDIMENTO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA (SEI Nº 19.21.0707.0015369/2023-57). PROCEDIMENTO ELETRÔNICO. ORIGEM: 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE OEIRAS – PI. ASSUNTO: REVISÃO DA PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO INQUÉRITO CIVIL REGISTRADO NO SIMP Nº 000041-107/2022. PROMOTOR DE JUSTIÇA: DR. JOÃO BATISTA DE CASTRO FILHO. **RELATOR: DR. FERNANDO MELO FERRO GOMES.** CUIDA-SE, NA ESPÉCIE, DE PEDIDO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO PARA A CONCLUSÃO DO INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO (SIMP Nº 000041-107/2022) SOLICITADO, EM 08 DE MAIO DE 2023, PELO PROMOTOR DE JUSTIÇA JOÃO BATISTA DE CASTRO FILHO, RESPONSÁVEL PELA 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE OEIRAS – PI, CONFORME PREVISTO NO ART. 23, § 2º, DA LEI Nº 8.429/92, COM A REDAÇÃO DADA PELA LEI Nº 14.230/2021. O INQUISITÓRIO TEM POR OBJETO APURAR POSSÍVEIS IRREGULARIDADES NO FUNCIONAMENTO DA PROCURADORIA DO MUNICÍPIO E/OU DO QUADRO INTEGRANTE DO CORPO JURÍDICO DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO PIAUÍ-PI, ANTE A INOBSERVÂNCIA À REGRA DE INVESTIDURA EM CARGOS OU EMPREGO PÚBLICO POR MEIO DE CONCURSO PÚBLICO. EXTRAÍ-SE DOS AUTOS QUE A PRESIDENTE DO FEITO PRORROGOU O PRAZO DE CONCLUSÃO DO PROCEDIMENTO POR MAIS 365 (TREZENTOS E SESENTA E CINCO) DIAS, COM BASE NO QUE ESTABELECE O ART. 23, § 2º, DA LEI Nº 8.429/92, COM A REDAÇÃO DADA PELA LEI Nº 14.230/2021, EM RAZÃO DA NECESSIDADE DE REALIZAÇÃO DE NOVAS DILIGÊNCIAS PARA INSTRUIR O FEITO (DOCUMENTO Nº 0477191). RESSALTA-SE QUE ESTA É A PRIMEIRA PRORROGAÇÃO DE PRAZO DETERMINADA PELO PRESIDENTE DO PROCEDIMENTO, APÓS O ADVENTO DA LEI Nº 14.230/2021. ASSIM, EM ATENÇÃO AO PRINCÍPIO DA CELERIDADE PROCESSUAL, PREVISTO NO ART. 5º, INCISO LXXVIII, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988, HOMOLOGO O PRESENTE PEDIDO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO, AD REFERENDUM DO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO, DE MODO QUE O ÓRGÃO DE EXECUÇÃO, À VISTA DOS AUTOS ORIGINÁRIOS QUE PERMANECERAM NA PROMOTORIA

DE ORIGEM, POSSA PROSSEGUIR COM SUAS INVESTIGAÇÕES, ADOTANDO AS MEDIDAS LEGAIS CABÍVEIS, E O FAÇO COM BASE NO ARTIGO 17, INCISO XIV, DO RICSMP (RESOLUÇÃO CSMP Nº 03/2017). **O EGRÉGIO CONSELHO SUPERIOR TOMOU CONHECIMENTO DA DECISÃO MONOCRÁTICA PROFERIDA.**

2.3 RELATORA: DRA. IVANEIDE ASSUNÇÃO TAVARES RODRIGUES.

ANTES DE INCIAR O JULGAMENTO DOS PROCEDIMENTOS DE SUA RELATORIA, A CONSELHEIRA DRA. IVANEIDE ASSUNÇÃO TAVARES RODRIGUES SUGERE A EXPEDIÇÃO DE RECOMENDAÇÃO AOS MEMBROS DO MINISTÉRIO PÚBLICO PARA QUE OS PEDIDOS DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO NOS INQUÉRITOS CIVIS SEJAM DEVIDAMENTE FUNDAMENTADOS E QUE SEJA INFORMADO O QUE JÁ FOI APURADO E QUAIS SÃO AS DILIGÊNCIAS NECESSÁRIAS A SEREM REALIZADAS NO PERÍODO DE PRORROGAÇÃO. **EGRÉGIO CONSELHO SUPERIOR, À UNANIMIDADE, DEFERIU A EXPEDIÇÃO DE RECOMENDAÇÃO PARA QUE OS PROMOTORES DE JUSTIÇA APRESENTEM PEDIDOS DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE INQUÉRITOS CIVIS DEVIDAMENTE FUNDAMENTADOS E QUE SEJA INFORMADO O QUE JÁ FOI APURADO E QUAIS AS DILIGÊNCIAS NECESSÁRIAS A SEREM REALIZADAS NO PERÍODO DE PRORROGAÇÃO, CONSOANTE DISPOSIÇÃO DO ART. 15, XIX, DO REGIMENTO INTERNO DO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO, DEVENDO A CONSELHEIRA PROPONENTE APRESENTAR MINUTA DE RECOMENDAÇÃO NA SESSÃO SUBSEQUENTE PARA FINS DE APRECIAÇÃO POR ESTE COLEGIADO.**

2.3.1 INQUÉRITO CIVIL (SIMP Nº 000615-206/2019). PROCESSO FÍSICO. ORIGEM: 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE URUÇUI-PI. ASSUNTO: APURAR A NÃO PUBLICAÇÃO NA IMPRENSA OFICIAL, PELO MUNICÍPIO DE URUÇUI-PI, DO EXTRATO DO CONTRATO DE LOCAÇÃO DO IMÓVEL DO SR. NELSON LEITE DA SILVA, EM 2017. PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA: EDGAR DOS SANTOS BANDEIRA FILHO. **RELATORA: DRA. IVANEIDE ASSUNÇÃO TAVARES RODRIGUES.** INQUÉRITO CIVIL – APURAR A NÃO PUBLICAÇÃO NA IMPRENSA OFICIAL, PELO MUNICÍPIO DE URUÇUI-PI, DO EXTRATO DO CONTRATO DE LOCAÇÃO DO IMÓVEL DO SR. NELSON LEITE DA SILVA, EM 2017 – MERA IRREGULARIDADE – HOMOLOGAÇÃO DA PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. 1. AO ANALISAR TODAS AS INFORMAÇÕES E DOCUMENTOS ACOSTADOS AOS AUTOS, NECESSÁRIO RECONHECER QUE MUITO EMBORA TENHAM SIDO CONSTATADAS IRREGULARIDADES NO QUE DIZ RESPEITO À PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO DE LOCAÇÃO E DA DISPENSA DE LICITAÇÃO NA IMPRENSA OFICIAL, AS MINUTAS FORAM AFIIXADAS NO ÁTRIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE URUÇUI-PI, DEMONSTRANDO, ASSIM, QUE A IRREGULARIDADE CONSTATADA NÃO FOI ABSOLUTA. 2. DE TODO O EXPOSTO, SERIA DESPROPORCIONAL DIZER QUE UM CASO DE DESÍDIA NA ADMINISTRAÇÃO POSSA SE ENQUADRAR COMO ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA A SER COMBATIDO PELO PARQUET, POIS O COMPORTAMENTO FUNCIONAL INCAUTO, INAPTO OU INABILIDOSO REPRESENTA EXEMPLO DE MÁ GESTÃO, NÃO DE COMPORTAMENTO VOLTADO A LESIONAR O PATRIMÔNIO PÚBLICO, TRATANDO-SE O CASO DOS AUTOS DE MERA IRREGULARIDADE, NOS TERMOS DA SÚMULA Nº 07 DO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO. **EGRÉGIO CONSELHO SUPERIOR, À UNANIMIDADE, HOMOLOGOU A PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA. JULGADO EM 19.05.2023, NA 1378ª SESSÃO ORDINÁRIA DO CSMP-PI.**

2.3.2 INQUÉRITO CIVIL (SIMP Nº 000531-308/2021). PROCESSO ELETRÔNICO. ORIGEM: 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE CAMPO MAIOR-PI. ASSUNTO: APURAR MORA DO MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DE NAZARÉ/PI QUANTO À MANIFESTAÇÃO ACERCA DA HOMOLOGAÇÃO OU NÃO

DO CONCURSO PÚBLICO REGIDO PELO EDITAL Nº 001/2020. PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA: MAURÍCIO GOMES DE SOUZA. **RELATORA: DRA. IVANEIDE ASSUNÇÃO TAVARES RODRIGUES.** INQUÉRITO CIVIL – APURAR MORA DO MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DE NAZARÉ/PI QUANTO À MANIFESTAÇÃO ACERCA DA HOMOLOGAÇÃO OU NÃO DO CONCURSO PÚBLICO REGIDO PELO EDITAL Nº 001/2020. – IRREGULARIDADES NÃO VERIFICADAS – HOMOLOGAÇÃO DA PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. 1. O CHEFE DO EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DE NAZARÉ-PI, AO CANCELAR O CERTAME PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS NA MUNICIPALIDADE, ATUOU DENTRO DO QUE SE PODE CHAMAR DE AUTOTUTELA DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, QUE CONSISTE, EM SÍNTESE, NO PODER QUE A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA POSSUI EM REVOGAR OS PRÓPRIOS ATOS, QUANDO INCONVENIENTES OU INOPORTUNOS, OU AINDA, ANULÁ-LOS, QUANDO EIVADOS DE VÍCIO DE ILEGALIDADE, NA FORMA DA SÚMULA Nº 473 DO SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL. 2. RESSALTE-SE QUE A APRECIACÃO JUDICIAL CONSTANTE DA SÚMULA RETRO CONSTITUI MERA POSSIBILIDADE DE ACIONAMENTO DO PODER JUDICIÁRIO PARA QUE SE MANIFESTE ACERCA DE ATOS ILEGAIS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, JÁ QUE EM VIRTUDE DO PODER DE AUTOTUTELA A PRÓPRIA ADMINISTRAÇÃO PODERÁ ANULÁ-LOS, NÃO HAVENDO, PORTANTO, QUE SE FALAR EM NECESSIDADE IRRESTRITA DE ANÁLISE JUDICIAL SOBRE ATOS ADMINISTRATIVOS, MORMENTE QUANDO A PRÓPRIA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA CORRIGE OS ATOS QUE EMANOU. 3. HOMOLOGAÇÃO DA PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. **EGRÉGIO CONSELHO SUPERIOR, À UNANIMIDADE, HOMOLOGOU A PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA. JULGADO EM 19.05.2023, NA 1378ª SESSÃO ORDINÁRIA DO CSMP-PI.**

2.3.3 INQUÉRITO CIVIL (SIMP Nº 000440-292/2018). PROCESSO ELETRÔNICO. ORIGEM: PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PADRE MARCOS-PI. ASSUNTO: APURAR POSSÍVEL IRREGULARIDADE EM DESPESAS REALIZADAS COM ALUGUEL DE VEÍCULOS EM VILA NOVA DO PIAUÍ NOS ANOS DE 2017 E 2018. PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA: TALLITA LUZIA BEZERRA ARAÚJO. **RELATORA: DRA. IVANEIDE ASSUNÇÃO TAVARES RODRIGUES.** APURAR POSSÍVEL IRREGULARIDADE EM DESPESAS REALIZADAS COM ALUGUEL DE VEÍCULOS EM VILA NOVA DO PIAUÍ NOS ANOS DE 2017 E 2018. – IRREGULARIDADES NÃO VERIFICADAS – HOMOLOGAÇÃO DA PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. 1. EM CONSONÂNCIA COM AS PONDERAÇÕES FORMULADAS PELO ÓRGÃO MINISTERIAL DE BASE, ENTENDE-SE QUE OS FATOS INVESTIGADOS NÃO SÃO APTOS A ENSEJAR A CONTINUIDADE DO INQUÉRITO CIVIL EM TELA COM O FITO DE APLICAR AS SANÇÕES PREVISTAS NA LEI DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA, VISTO QUE O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PIAUÍ, AO ANALISAR AS IRREGULARIDADES, EM COMENTO NÃO IMPUTOU A APLICAÇÃO DE DÉBITO EM ACÓRDÃO. 2. SÚMULA Nº 05 CSMP-PI. 3. HOMOLOGAÇÃO DA PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. **EGRÉGIO CONSELHO SUPERIOR, À UNANIMIDADE, HOMOLOGOU A PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA. JULGADO EM 19.05.2023, NA 1378ª SESSÃO ORDINÁRIA DO CSMP-PI.**

2.3.4 INQUÉRITO CIVIL (SIMP Nº 000072-030/2019). PROCESSO ELETRÔNICO. ORIGEM: 29ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TERESINA-PI (SAÚDE PÚBLICA). ASSUNTO: APURAR POSSÍVEIS IRREGULARIDADES NO ATENDIMENTO DISPENSADO A UMA PACIENTE IDOSA NO HOSPITAL DE URGÊNCIA DE TERESINA – HUT. PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. PROMOTOR DE JUSTIÇA: ENY MARCOS VIEIRA PONTES. **RELATORA: DRA. IVANEIDE ASSUNÇÃO TAVARES RODRIGUES.** INQUÉRITO CIVIL – APURAR POSSÍVEIS IRREGULARIDADES NO ATENDIMENTO DISPENSADO A UMA PACIENTE IDOSA NO HOSPITAL DE URGÊNCIA DE TERESINA – HUT. – IRREGULARIDADES NÃO VERIFICADAS – ARQUIVAMENTO HOMOLOGADO. 1. DESSE MODO, EM CONSONÂNCIA COM AS

PONDERAÇÕES FORMULADAS PELO ÓRGÃO MINISTERIAL DE ORIGEM, ENTENDE-SE QUE O FATOS INVESTIGADO NÃO É APTO A ENSEJAR A CONTINUIDADE DO INQUÉRITO CIVIL, UMA VEZ QUE NÃO SE VERIFICOU A EXISTÊNCIA DE IRREGULARIDADE OU INDÍCIOS DE INFRAÇÃO ÉTICA NA PRESTAÇÃO DE ASSISTÊNCIA MÉDICA À SRA. MARIA DA CONCEIÇÃO DA SILVA SANTOS. 2. ARQUIVAMENTO HOMOLOGADO. **EGRÉGIO CONSELHO SUPERIOR, À UNANIMIDADE, HOMOLOGOU A PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA. JULGADO EM 19.05.2023, NA 1378ª SESSÃO ORDINÁRIA DO CSMP-PI.**

2.3.5 INQUÉRITO CIVIL (SIMP N° 000007-206/2019). PROCESSO ELETRÔNICO. ORIGEM: 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE URUÇUI-PI. ASSUNTO: APURAR SUPOSTO DANO AMBIENTAL CAUSADO PELA CONSTRUÇÃO DA AVENIDA WELLINGTON DIAS EM URUÇUI-PI. PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA: EDGAR DOS SANTOS BANDEIRA FILHO. **RELATORA: DRA. IVANEIDE ASSUNÇÃO TAVARES RODRIGUES.** INQUÉRITO CIVIL – APURAR SUPOSTO DANO AMBIENTAL CAUSADO PELA CONSTRUÇÃO DA AVENIDA WELLINGTON DIAS EM URUÇUI-PI – IRREGULARIDADES NÃO VERIFICADAS – HOMOLOGAÇÃO DA PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. 1. A PROMOTORIA DE BASE ENTENDEU QUE AS INADEQUAÇÕES INICIALMENTE APONTADAS PELO SETOR DE PERÍCIAS FORAM SANADAS, UMA VEZ QUE NÃO SE VISLUMBROU, NA OPORTUNIDADE, SINAIS RECENTES DE EROÇÃO, PRINCIPAL PONTO CAUSADOR DE INSTABILIDADE NA OBRA E DE DANOS AMBIENTAIS, CONFORME RESSALTADO EM PARECER FORMULADO PELA CPPT/MPPI, DESSE MODO, NÃO MAIS SUBSISTINDO IRREGULARIDADES NA AVENIDA WELLINGTON DIAS QUE DEMANDE A CONTINUIDADE DAS INVESTIGAÇÕES. 2. ISTO POSTO, VOTO PELA HOMOLOGAÇÃO DA PROMOÇÃO DO ARQUIVAMENTO PROPOSTO, ANTE A AUSÊNCIA DE IRREGULARIDADES QUE JUSTIFIQUEM A CONTINUIDADE DO PROCEDIMENTO. 3. HOMOLOGAÇÃO DA PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. **EGRÉGIO CONSELHO SUPERIOR, À UNANIMIDADE, HOMOLOGOU A PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA. JULGADO EM 19.05.2023, NA 1378ª SESSÃO ORDINÁRIA DO CSMP-PI.**

2.3.6 INQUÉRITO CIVIL (SIMP N° 000264-237/2019). PROCESSO ELETRÔNICO. ORIGEM: 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE SIMPLÍCIO MENDES-PI. ASSUNTO: APURAR SUPOSTA ULTRAPASSAGEM DO LIMITE DE GASTOS PREVISTOS NA LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL (LRF) PELO MUNICÍPIO DE SIMPLÍCIO MENDES-PI. PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA: CARLOS ROGÉRIO BESERRA DA SILVA. **RELATORA: DRA. IVANEIDE ASSUNÇÃO TAVARES RODRIGUES.** INQUÉRITO CIVIL – APURAR SUPOSTA ULTRAPASSAGEM DO LIMITE DE GASTOS PREVISTOS NA LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL (LRF) PELO MUNICÍPIO DE SIMPLÍCIO MENDES-PI – IRREGULARIDADES NÃO VERIFICADAS – HOMOLOGAÇÃO DA PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. 1. NECESSÁRIO E OPORTUNO PONTUAR QUE A LEI DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA NÃO TEM O OBJETIVO DE PUNIR O AGENTE PÚBLICO INÁBIL, POR ISSO É NECESSÁRIO QUE HAJA O ELEMENTO SUBJETIVO PARA CARACTERIZAÇÃO DO ATO, OU SEJA, É PRECISO QUE A CONDUTA DO AGENTE SEJA DOLOSA NO SENTIDO DE AGIR DE MÁ-FÉ COM O INTUITO DE LESAR A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA. 2. EM VISTA DISSO, NO CASO CONCRETO, NÃO SE OBSERVANDO TER SIDO COMPROVADA LESÃO AO ERÁRIO OU EXISTÊNCIA DE MÁ-FÉ EM TER O GESTOR ULTRAPASSADO OS LIMITES ESTABELECIDOS NA LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL, O ARQUIVAMENTO SE MOSTRA MEDIDA IDÔNEA, PAUTADO NA NOVEL REDAÇÃO DA LEI DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA, QUE PASSOU A PREVER QUE ATOS CULPOSOS DE IMPROBIDADE NÃO SÃO MAIS PASSÍVEIS DE SANÇÃO. 3. HOMOLOGAÇÃO DA PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. **EGRÉGIO CONSELHO SUPERIOR, À UNANIMIDADE, HOMOLOGOU A PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA. JULGADO EM 19.05.2023, NA 1378ª SESSÃO ORDINÁRIA DO CSMP-PI.**

2.3.7 INQUÉRITO CIVIL (SIMP N° 000079-172/2018). PROCESSO ELETRÔNICO. ORIGEM: 24ª PROMOTORIA DE TERESINA – PIAUÍ. ASSUNTO: APURAR EVENTUAL IRREGULARIDADE NA LICENÇA AMBIENTAL DA EMPRESA TELE ENTULHO. PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA: CARMELINA MARIA MENDES DE MOURA. **RELATORA: DRA. IVANEIDE ASSUNÇÃO TAVARES RODRIGUES.** INQUÉRITO CIVIL – APURAR IRREGULARIDADE NA LICENÇA AMBIENTAL DADA EM FAVOR DA EMPRESA TELE ENTULHO JUNTO À SDU-LESTE E A SEMAM NO MUNICÍPIO DE TERESINA – IRREGULARIDADES NÃO VERIFICADAS – HOMOLOGAÇÃO DA PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. 1. VERIFICA-SE QUE A EMPRESA TELE ENTULHO OPERA DE FORMA REGULAR, RESTANDO SUFICIENTEMENTE PROVADA A VALIDADE DA LICENÇA AMBIENTAL CONFERIDA EM SEU FAVOR, FRENTE À SDU-LESTE E A SEMAM, COMO BEM DEMONSTRAM OS DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS APRESENTADOS, RESTANDO CONSTATADO ENTÃO QUE A FRUIÇÃO DO BEM PÚBLICO OCORRE EM CONFORMIDADE AOS DITAMES LEGAIS. 2. HOMOLOGAÇÃO DA PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. **EGRÉGIO CONSELHO SUPERIOR, À UNANIMIDADE, HOMOLOGOU A PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA. JULGADO EM 19.05.2023, NA 1378ª SESSÃO ORDINÁRIA DO CSMP-PI.**

2.3.8 INQUÉRITO CIVIL (SIMP N° 000147-237/2018). PROCESSO ELETRÔNICO. ORIGEM: 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE SIMPLÍCIO MENDES -PI. ASSUNTO: APURAR SUPOSTAS IRREGULARIDADES NA CONCESSÃO E PAGAMENTO DE DIÁRIAS PELA CÂMARA MUNICIPAL DE SIMPLÍCIO MENDES. PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA: CARLOS ROGÉRIO BESERRA DA SILVA. **RELATORA: DRA. IVANEIDE ASSUNÇÃO TAVARES RODRIGUES.** INQUÉRITO CIVIL – APURAR SUPOSTAS IRREGULARIDADES NA CONCESSÃO E PAGAMENTO DE DIÁRIAS PELA CÂMARA MUNICIPAL DE SIMPLÍCIO MENDES. – IRREGULARIDADES NÃO VERIFICADAS – HOMOLOGAÇÃO DA PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. 1. AO ANALISAR TODAS AS INFORMAÇÕES E DOCUMENTOS, O QUE SE VERIFICA É QUE A SUPOSTA CONCESSÃO DE DIÁRIAS REALIZADAS PELA CÂMARA MUNICIPAL DE SIMPLÍCIO MENDES - PI A VEREADORES PARA TRATAREM DE INTERESSES PARTICULARES NÃO RESTOU COMPROVADA NOS AUTOS, INCLUSIVE SENDO ACOSTADO AOS FÓLIOS OS DOCUMENTOS FISCAIS CONSTANDO OS VALORES PAGOS, ALÉM DA JUNTADA DE DECLARAÇÕES ATESTANDO O COMPARECIMENTO DE PARTE DOS VEREADORES A ÓRGÃOS PÚBLICOS NAS DATAS PARA AS QUAIS SOLICITARAM A DIÁRIA, CORROBORANDO ASSIM COM O ENTENDIMENTO ACERCA DA LICITUDE DOS PAGAMENTOS E AUSÊNCIA DE DANO AO ERÁRIO COMPROVADA. 2. DEMAIS DISSO, VERIFICA-SE, AINDA, QUE NO DECORRER DA INVESTIGAÇÃO A CÂMARA DE SIMPLÍCIO MENDES DISCIPLINOU, ATRAVÉS DA RESOLUÇÃO Nº 01/2019, O PAGAMENTO DE DIÁRIAS A VEREADORES E SERVIDORES, SUPRIMINDO, DESSE MODO, A AUSÊNCIA DE LEGISLAÇÃO ANTERIORMENTE VEICULADA NOS AUTOS. 3. HOMOLOGAÇÃO DA PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. **EGRÉGIO CONSELHO SUPERIOR, À UNANIMIDADE, HOMOLOGOU A PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA. JULGADO EM 19.05.2023, NA 1378ª SESSÃO ORDINÁRIA DO CSMP-PI.**

2.3.9 INQUÉRITO CIVIL (SIMP N° 000163-189/2016). PROCESSO ELETRÔNICO. ORIGEM: PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PAULISTANA – PIAUÍ. ASSUNTO: APURAR SUPOSTA PRÁTICA DE NEPOTISMO NO MUNICÍPIO DE JACOBINA DO PIAUÍ-PI. PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA: RAIMUNDO NONATO RIBEIRO MARTINS JÚNIOR. **RELATORA: DRA. IVANEIDE ASSUNÇÃO TAVARES RODRIGUES.** INQUÉRITO CIVIL – APURAR SUPOSTA PRÁTICA DE NEPOTISMO NO MUNICÍPIO DE JACOBINA DO PIAUÍ-PI – PRESCRIÇÃO – IRREGULARIDADES NÃO CONSTATADAS – ARQUIVAMENTO HOMOLOGADO. 1. OS FATOS INVESTIGADOS NÃO SÃO APTOS A

ENSEJAR A CONTINUIDADE DO INQUÉRITO CIVIL EM TELA COM O FITO DE APLICAR AS SANÇÕES PREVISTAS NA LEI DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA, EM RAZÃO DO ADVENTO DA PRESCRIÇÃO QUANTO AOS FATOS ENVOLVENDO A EX-PREFEITA DE JACOBINA DO PIAUÍ, SRA. JUSCIRENE OLIVEIRA DE ALMEIDA SOUSA, NA FORMA DO ART. 23, INCISO I, DA LEI 8.429/92, ANTES DA ALTERAÇÃO PELA LEI 14.230/2021. 2. AUSÊNCIA DE SITUAÇÃO DE NEPOTISMO EM RELAÇÃO AO ATUAL PREFEITO, SR. GEDERLANIO RODRIGUES DE OLIVEIRA, VISTO QUE FOI COMPROVADO ATRAVÉS DE DOCUMENTOS ACOSTADOS AO PROCESSO QUE A PRÁTICA DE NEPOTISMO NÃO RESTOU CONFIGURADA E QUE A NOMEAÇÃO DE PARENTES PARA CARGO DE SECRETÁRIO MUNICIPAL É PRÁTICA VALIDADA PELA JURISPRUDÊNCIA, SOMENTE SENDO AFASTADA QUANDO FLAGRANTE A AUSÊNCIA DE CAPACIDADE TÉCNICA PARA EXERCÍCIO DO CARGO, O QUE NÃO RESTOU COMPROVADO NOS AUTOS, NÃO SENDO, DESSE MODO, CONSTATADAS IRREGULARIDADES. 3. HOMOLOGAÇÃO DA PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. **EGRÉGIO CONSELHO SUPERIOR, À UNANIMIDADE, HOMOLOGOU A PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA. JULGADO EM 19.05.2023, NA 1378ª SESSÃO ORDINÁRIA DO CSMP-PI.**

2.3.10 INQUÉRITO CIVIL (SIMP N° 000066-344/2022). PROCESSO ELETRÔNICO. ORIGEM: 44ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TERESINA-PI. ASSUNTO: APURAR A TRANSPOSIÇÃO DE CARGOS DO SR. JERÔNCIO FERREIRA DE SÁ, QUE DE TÉCNICO DE APOIO ÀS ATIVIDADES POLICIAIS CIVIS PASSOU A OCUPAR O CARGO DE AGENTE DE POLÍCIA CIVIL. PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA: ARI MARTINS ALVES FILHO. **RELATORA: DRA. IVANEIDE ASSUNÇÃO TAVARES RODRIGUES.** INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO – APURAR A TRANSPOSIÇÃO DE CARGOS DO SR. JERÔNCIO FERREIRA DE SÁ, QUE DE TÉCNICO DE APOIO ÀS ATIVIDADES POLICIAIS CIVIS PASSOU A OCUPAR O CARGO DE AGENTE DE POLÍCIA CIVIL – ALCANÇOU O OBJETIVO – ARQUIVAMENTO HOMOLOGADO. 1. NO CASO EM ANÁLISE, A TRANSPOSIÇÃO DE CARGO OCORRIDA COM O SR. JERÔNCIO FERREIRA DE SÁ FOI CONSIDERADA ILEGAL PELA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ E A GOVERNADORA NA ÉPOCA DOS FATOS ENVIOU O PROCESSO EM QUE SE PEDE A ANULAÇÃO DO DECRETO QUE FEZ O ENQUADRAMENTO DO INVESTIGADO COMO AGENTE DE POLÍCIA CIVIL PARA CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO, PARA QUE ANTES DO ATO DE EXONERAÇÃO SEJA OFERTADO O CONTRADITÓRIO E A AMPLA DEFESA. 2. DESTA FORMA, NÃO SE VISLUMBRAM FUNDAMENTOS OU JUSTA CAUSA PARA O PROSSEGUIMENTO DO PRESENTE INQUÉRITO CIVIL, TENDO EM VISTA QUE A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, NO EXERCÍCIO DE SUA AUTOTUTELA EX VI SÚMULA 473 DO STF, JÁ TOMOU AS MEDIDAS CABÍVEIS PARA RESOLUÇÃO DA DEMANDA. **EGRÉGIO CONSELHO SUPERIOR, À UNANIMIDADE, HOMOLOGOU A PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA. JULGADO EM 19.05.2023, NA 1378ª SESSÃO ORDINÁRIA DO CSMP-PI.**

2.3.11 INQUÉRITO CIVIL (SIMP N° 000068-230/2020). PROCESSO ELETRÔNICO. ORIGEM: 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PICOS-PI. ASSUNTO: APURAR SUPOSTO ACÚMULO IRREGULAR DE CARGOS PELO SR. EDILSON MOURA BEZERRA CAVALCANTE, NO EXERCÍCIO DE CARGO ELETIVO NO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ/PI. PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA: MICHELINE RAMALHO SEREJO DA SILVA. **RELATORA: DRA. IVANEIDE ASSUNÇÃO TAVARES RODRIGUES.** INQUÉRITO CIVIL – APURAR ACÚMULO ILEGAL DE CARGOS PÚBLICOS POR EDILSON MOURA BEZERRA CAVALCANTE VEREADOR DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO PIAUÍ – PROCEDIMENTO QUE ALCANÇOU SEU OBJETIVO – HOMOLOGAÇÃO DE ARQUIVAMENTO. 1. AO TEMPO EM QUE FOI INSTAURADO INQUÉRITO CIVIL PARA A APURAÇÃO DA ILEGALIDADE REFERENTE AO ACÚMULO DE CARGOS PELO SR. EDILSON MOURA BEZERRA CAVALCANTE, FICOU CONSTATADO QUE O REFERIDO CUMULOU DE FORMA ILÍCITA TRÊS CARGOS PÚBLICOS, PORÉM,

ASSIM QUE CHEGOU AO SEU CONHECIMENTO A ABERTURA DESTE PROCEDIMENTO, O INVESTIGADO REQUEREU O SEU DESLIGAMENTO DO CARGO DE PSICÓLOGO NO MUNICÍPIO DE INHUMA, RESTANDO EM OCUPAÇÃO AINDA DOIS CARGOS PÚBLICOS COM HORÁRIOS COMPATÍVEIS, FICANDO, ASSIM, DE ACORDO COM A PERMISSÃO CONSTITUCIONAL. 2. HOMOLOGAÇÃO DA PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. **EGRÉGIO CONSELHO SUPERIOR, À UNANIMIDADE, HOMOLOGOU A PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA. JULGADO EM 19.05.2023, NA 1378ª SESSÃO ORDINÁRIA DO CSMP-PI.**

2.3.12 INQUÉRITO CIVIL (SIMP N° 000100-252/2019). PROCESSO ELETRÔNICO. ORIGEM: 56ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TERESINA-PI. ASSUNTO: APURAR AS CONDIÇÕES ESTRUTURAIS DOS PAVILHÕES DA COLÔNIA AGRÍCOLA MAJOR CÉSAR DE OLIVEIRA. PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA: LIANA MARIA MELO LAGES. **RELATORA: DRA. IVANEIDE ASSUNÇÃO TAVARES RODRIGUES.** INQUÉRITO CIVIL – APURAR AS IRREGULARIDADES PREDIAIS NOS PAVILHÕES DA COLÔNIA AGRÍCOLA MAJOR CÉSAR PARA FINS DE REESTRUTURAÇÃO E REFORMA – OBJETIVO ALCANÇADO – HOMOLOGAÇÃO DA PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO 1. ANALISANDO OS AUTOS, VERIFICOU-SE QUE O OBJETIVO DO INQUÉRITO CIVIL FOI ALCANÇADO APÓS A CONSTATAÇÃO DE QUE OS PAVILHÕES QUE ESTÃO COM PROBLEMAS NAS SUAS ESTRUTURAS NÃO SÃO UTILIZADOS PARA A EXECUÇÃO PRIMEIRA DE SUAS FINALIDADES, E, AINDA ASSIM, ACONTECE AO TEMPO DESSE ARQUIVAMENTO A REFORMA PRETENDIDA PARA FINS DE SANAR AS DEFICIÊNCIAS APONTADAS. 2. HOMOLOGAÇÃO DA PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. **EGRÉGIO CONSELHO SUPERIOR, À UNANIMIDADE, HOMOLOGOU A PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA. JULGADO EM 19.05.2023, NA 1378ª SESSÃO ORDINÁRIA DO CSMP-PI.**

2.3.13 INQUÉRITO CIVIL (SIMP N° 000156-027/2019). PROCESSO ELETRÔNICO. ORIGEM: 12ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TERESINA-PI (DEFESA DA SAÚDE PÚBLICA). ASSUNTO: APURAR AS CAUSAS DO APAGÃO OCORRIDO NA MATERNIDADE DONA EVANGELINA ROSA. PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. PROMOTOR DE JUSTIÇA: ENY MARCOS VIEIRA PONTES. **RELATORA: DRA. IVANEIDE ASSUNÇÃO TAVARES RODRIGUES.** INQUÉRITO CIVIL – APURAR OS MOTIVOS QUE OCASIONARAM A FALTA DE ENERGIA ELÉTRICA NO PRÉDIO DA MATERNIDADE EVANGELINA ROSA NA DATA DE 04 DE OUTUBRO DE 2019 – OBJETIVO ALCANÇADO – ARQUIVAMENTO HOMOLOGADO. 1. TENDO POR BASE AS DILIGÊNCIAS E CONSTATAÇÕES REALIZADAS PELA PROMOTORIA DE BASE, VERIFICOU-SE QUE O CONTRATO N° 085/2019 CELEBRADO PARA A MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE GRUPO DE GERADORES DA MATERNIDADE DONA EVANGELINA ROSA ESTÁ VIGENTE ATÉ 10/10/2023, NA FORMA DO ADITIVO N° 03, O QUE DEMONSTRA QUE O OBJETIVO DESTE INQUÉRITO FOI ALCANÇADO. 2. ARQUIVAMENTO HOMOLOGADO. **EGRÉGIO CONSELHO SUPERIOR, À UNANIMIDADE, HOMOLOGOU A PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA. JULGADO EM 19.05.2023, NA 1378ª SESSÃO ORDINÁRIA DO CSMP-PI.**

2.3.14 INQUÉRITO CIVIL (SIMP N° 000590-319/2021). PROCESSO ELETRÔNICO. ORIGEM: PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE MARCOS PARENTE-PI. ASSUNTO: APURAR A AUSÊNCIA DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO PÚBLICO DE TRANSPORTE INTERMUNICIPAL DE PASSAGEIROS DA LINHA TERESINA A URUCUÍ VIA MARCOS PARENTE PELA EMPRESA “PRINCESA DO SUL”. PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA: AMINA MACEDO TEIXEIRA DE ABREU SANTIAGO. **RELATORA: DRA. IVANEIDE ASSUNÇÃO TAVARES RODRIGUES.** INQUÉRITO CIVIL – AVERIGUAR INADIMPLÊNCIA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE INTERMUNICIPAL PELA EMPRESA

PRINCESA DO SUL – OBJETIVO ALCANÇADO – HOMOLOGAÇÃO DA PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO 1. APÓS DILIGÊNCIAS DA PROMOTORIA DE BASE, OBSERVOU-SE QUE O OBJETIVO DO INQUÉRITO CIVIL FOI ALCANÇADO, POIS A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE INTERMUNICIPAL DA LINHA TERESINA À URUÇUI VIA MARCOS PARENTE CONTINUA A SER REALIZADO ADEQUADAMENTE, VEZ QUE FOI OPERADA A TRANSFERÊNCIA CONTRATUAL PELA EMPRESA PRINCESA DO SUL PARA A EMPRESA VIAÇÃO SETE. 2. HOMOLOGAÇÃO DA PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. **EGRÉGIO CONSELHO SUPERIOR, À UNANIMIDADE, HOMOLOGOU A PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA. JULGADO EM 19.05.2023, NA 1378ª SESSÃO ORDINÁRIA DO CSMP-PI.**

2.3.15 INQUÉRITO CIVIL (SIMP Nº 000155-221/2022). PROCESSO ELETRÔNICO. ORIGEM: PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE MONSENHOR GIL – PI. ASSUNTO: ADOTAR PROVIDÊNCIAS PARA A ERRADICAÇÃO DO LIXÃO A CÉU ABERTO NO MUNICÍPIO DE MIGUEL LEÃO E, EM SEGUIDA, TRATAR AS CONDIÇÕES RELACIONADAS À RECUPERAÇÃO DA ÁREA DEGRADADA BEM COMO A INSTALAÇÃO E OPERAÇÃO DAS ATIVIDADES DE DISPOSIÇÃO FINAL DE RESÍDUOS AMBIENTAIS. PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA: RAFAEL MAIA NOGUEIRA. **RELATORA: DRA. IVANEIDE ASSUNÇÃO TAVARES RODRIGUES.** INQUÉRITO CIVIL – ADOTAR PROVIDÊNCIAS PARA A ERRADICAÇÃO DO LIXÃO E A RECUPERAÇÃO DA ÁREA DEGRADADA, TAMBÉM A INSTALAÇÃO BEM COMO A OPERAÇÃO DE ATIVIDADES COM LICENÇA EM LOCAL AMBIENTALMENTE ADEQUADOS, NO MUNICÍPIO DE MONSENHOR GIL – TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA FIRMADO – OBJETIVO ALCANÇADO – HOMOLOGAÇÃO DA PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. 1. EM ANÁLISE DOS AUTOS PROCESSUAIS, CONSTATOU-SE QUE FOI FIRMADO UM TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA, PARA FINS DE OCORRER A ERRADICAÇÃO DO DEPÓSITO DE LIXO A CÉU ABERTO E TAMBÉM PARA QUE DISPONHAM DE INSTALAÇÕES E OPERAÇÕES DE ATIVIDADES DE FORMA AMBIENTALMENTE ADEQUADAS. 2. PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO A SER INSTAURADO CONFORME SÚMULA Nº 02 CSMP-PI. **EGRÉGIO CONSELHO SUPERIOR, À UNANIMIDADE, HOMOLOGOU A PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA. JULGADO EM 19.05.2023, NA 1378ª SESSÃO ORDINÁRIA DO CSMP-PI.**

2.3.16 INQUÉRITO CIVIL (SIMP Nº 003437-369/2021). PROCESSO ELETRÔNICO. ORIGEM: 1º PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PARNAÍBA-PI. ASSUNTO: APURAR A OMISSÃO E RESPONSABILIDADE DA CONCESSIONÁRIA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, AGESPISA S.A., E MAIS, A FIM DE QUE ESTA SEJA COMPELIDA A REPOR A MASSA ASFÁLTICA DO ENTORNO DO POÇO DE VISITA, LOCALIZADO NA PRAÇA SANTO ANTÔNIO. PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA: ANTENOR FILGUEIRAS LÔBO NETO. **RELATORA: DRA. IVANEIDE ASSUNÇÃO TAVARES RODRIGUES.** INQUÉRITO CIVIL – APURAR OMISSÃO E RESPONSABILIDADE DA CONCESSIONÁRIA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA PELA AGESPISA S.A E QUE ESTA SEJA COMPELIDA A REPOR MASSA ASFÁLTICA NO ENTORNO DO POÇO DE VISITA – PROCEDIMENTO QUE ALCANÇOU SEU OBJETIVO – ARQUIVAMENTO HOMOLOGADO. 1. APÓS DILIGÊNCIAS DA PROMOTORIA DE BASE, CONSTATOU-SE ATRAVÉS DE DOCUMENTOS ENVIADOS PELA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ, QUE AS DEMANDAS SOLICITADAS PELO CONSELHO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DO ESTADO DO PIAUÍ FORAM ATENDIDAS, DESSA FORMA ESTRUTURA FÍSICA DO ÓRGÃO JÁ ESTÁ ADEQUADA PARA O SEU PLENO FUNCIONAMENTO. 2. ARQUIVAMENTO HOMOLOGADO. **EGRÉGIO CONSELHO SUPERIOR, À UNANIMIDADE, HOMOLOGOU A PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA. JULGADO EM 19.05.2023, NA 1378ª SESSÃO ORDINÁRIA DO CSMP-PI.**

2.3.17 INQUÉRITO CIVIL (SIMP N° 001280-426/2022). PROCESSO ELETRÔNICO. ORIGEM: 29ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TERESINA-PI (DEFESA DA SAÚDE PÚBLICA). ASSUNTO: APURAR DEMORA NA REQUISIÇÃO DE MARCAÇÃO DE CONSULTA PARA O SR. GILSON VELOSO SILVA. PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. PROMOTOR DE JUSTIÇA: ENY MARCOS VIEIRA PONTES. **RELATORA: DRA. IVANEIDE ASSUNÇÃO TAVARES RODRIGUES.** INQUÉRITO CIVIL – APURAR A DEMORA DESARRAZOÁVEL PARA AGENDAMENTO DE EXAMES PARA POSSIBILITAR A REALIZAÇÃO DE CIRURGIA DE RETINA – OBJETIVO ALCANÇADO – ARQUIVAMENTO HOMOLOGADO. 1. ASSIM, EM DETIDA ANÁLISE DOS AUTOS, VERIFICA-SE QUE, CONFORME RESSALTADO PELO PARQUET, NÃO EXISTEM MEIOS E CONDIÇÕES DE PROSSEGUIR COM FEITO EM RAZÃO DA MODIFICAÇÃO PERMANENTE DE DOMICÍLIO DO NOTIFICANTE QUE PASSA A NÃO MAIS RESIDIR NO ESTADO DO PIAUÍ BEM COMO NÃO FOI POSSÍVEL REALIZAR QUAISQUER OUTRAS FORMAS DE EFETIVO CONTADO. 2. ARQUIVAMENTO HOMOLOGADO. **EGRÉGIO CONSELHO SUPERIOR, À UNANIMIDADE, HOMOLOGOU A PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA. JULGADO EM 19.05.2023, NA 1378ª SESSÃO ORDINÁRIA DO CSMP-PI.**

2.3.18 PROCEDIMENTO DE INVESTIGAÇÃO CRIMINAL (SIMP N° 000697-208/2018). PROCESSO ELETRÔNICO. ORIGEM: PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE BOM JESUS-PI. ASSUNTO: APURAR POSSÍVEIS CRIMES DE FALSIFICAÇÃO DE DOCUMENTOS, FALSIDADE IDEOLÓGICA E ASSOCIAÇÃO CRIMINOSA, NOTICIADOS NOS AUTOS DO PROCESSO N° 0001301-19.2016.8.18.0042, EM TRÂMITE NA VARA AGRÁRIA DE BOM JESUS. PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA: MÁRCIO GIORGI CARCARÁ ROCHA. **RELATORA: DRA. IVANEIDE ASSUNÇÃO TAVARES RODRIGUES.** PROCEDIMENTO DE INVESTIGAÇÃO CRIMINAL – APURAR SUPOSTOS CRIMES DE FALSIFICAÇÃO DE DOCUMENTOS PÚBLICOS, FORMAÇÃO DE QUADRILHA, ENTRE OUTROS, NOTICIADOS NOS AUTOS DO PROCESSO N° 0800706-16.2018.8.18.0042, ORIUNDO DA VARA AGRÁRIA – PRESCRIÇÃO DOS CRIMES INVESTIGADOS – ARQUIVAMENTO HOMOLOGADO. 1. EM DETIDA ANÁLISE DOS AUTOS, APUROU-SE QUE AINDA QUE FOSSE POSSÍVEL REUNIR FUNDAMENTOS PARA PROPOSITURA DE DENÚNCIA, ESTA RESTARIA PRESCRITA. 2. HOMOLOGAÇÃO DA PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. **EGRÉGIO CONSELHO SUPERIOR, À UNANIMIDADE, HOMOLOGOU A PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA. JULGADO EM 19.05.2023, NA 1378ª SESSÃO ORDINÁRIA DO CSMP-PI.**

2.3.19 PROCEDIMENTO INVESTIGATÓRIO CRIMINAL (SIMP N° 000639-308/2020). PROCESSO ELETRÔNICO. ORIGEM: 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE CAMPO MAIOR-PI. ASSUNTO: APURAR A OCORRÊNCIA DA PRÁTICA DE CRIMES PREVISTOS NOS INCISOS II, III E V DO ART. 1º DO DECRETO LEI N° 201/67 PELA ASSINATURA DO TERMO DE FOMENTO N° 004/2016, CELEBRADO PELO MUNICÍPIO DE CAMPO MAIOR, REPRESENTADO PELO ENTÃO PREFEITO PAULO CÉSAR DE SOUSA MARTINS, E A ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO POVOADO A UNIÃO FAZ A FORÇA SÃO JOAQUIM. PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. PROMOTOR DE JUSTIÇA: RICARDO LÚCIO FREIRE TRIGUEIRO. **RELATORA: DRA. IVANEIDE ASSUNÇÃO TAVARES RODRIGUES.** PROCEDIMENTO INVESTIGATÓRIO CRIMINAL – APURAR OCORRÊNCIA DA PRÁTICA DE CRIME DE RESPONSABILIDADE PELO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO MAIOR QUE ASSINOU TERMO DE FOMENTO COM A ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO POVOADO A UNIÃO FAZ A FORÇA SÃO JOAQUIM– CRIME NÃO VERIFICADO – HOMOLOGAÇÃO DA PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. 1. COMPULSANDO OS AUTOS DESTES PIC, OBSERVA-SE QUE NÃO FORAM OBTIDAS INFORMAÇÕES SUFICIENTES QUE APONTEM PARA A AUTORIA E MATERIALIDADE DO CRIME DE RESPONSABILIDADE, VEZ QUE NÃO SE OBTIVERAM INFORMAÇÕES SUFICIENTES PARA IMPUTAR A MATERIALIDADE DO CRIME DE RESPONSABILIDADE AO INVESTIGADO E TAMBÉM CONSTATOU-SE A AUSÊNCIA DE ELEMENTOS DE INFORMAÇÃO QUE

APONTEM PARA O USO DOS REPASSES PÚBLICOS, EM PROVEITO PRÓPRIO OU DE TERCEIROS, NEM PARA O DESVIO OU APLICAÇÃO DE TAIS VERBAS EM FINALIDADE DISTINTA DAQUELA ESTABELECIDADA NO REFERIDO CONVÊNIO. 2. OU SEJA, APESAR DOS ESFORÇOS, NÃO FORAM ENCONTRADOS ELEMENTOS PALPÁVEIS PARA DAR BASE À DEFLAGRAÇÃO DE AÇÃO PENAL 3. HOMOLOGAÇÃO DA PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. **EGRÉGIO CONSELHO SUPERIOR, À UNANIMIDADE, HOMOLOGOU A PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA. JULGADO EM 19.05.2023, NA 1378ª SESSÃO ORDINÁRIA DO CSMP-PI.**

2.3.20 PROCEDIMENTO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA (GEDOC 000183-226/2023 – SEI Nº 19.21.0706.0014904/2023-17). PROCEDIMENTO ELETRÔNICO. ORIGEM: 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PARNÁIBA-PI. ASSUNTO: REVISÃO DA PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO INQUÉRITO CIVIL REGISTRADO NO SIMP Nº 000029-065/2017. PROMOTOR DE JUSTIÇA: ANTENOR FILGUEIRAS LÔBO NETO. **RELATORA: DRA. IVANEIDE ASSUNÇÃO TAVARES RODRIGUES.** CUIDA-SE DE REVISÃO *EX OFFICIO* DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO EM INQUÉRITO CIVIL QUE APURA IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA, PREVISTA NO ART. 23, § 2º, DA NLIA. EXTRAI-SE DOS AUTOS QUE O PRESIDENTE DO FEITO PRORROGOU O PRAZO DE CONCLUSÃO DO PROCEDIMENTO POR MAIS 365 (TREZENTOS E SESENTA E CINCO) DIAS, COM BASE NO QUE ESTABELECE O ART. 23, §2º, DA LEI Nº 8.429/92, COM A REDAÇÃO DADA PELA LEI Nº 14.230/2021, EM RAZÃO DA NECESSIDADE DE REALIZAÇÃO DE NOVAS DILIGÊNCIAS PARA INSTRUIR O FEITO. ESTA É A PRIMEIRA PRORROGAÇÃO DE PRAZO PARA CONCLUSÃO DO PROCEDIMENTO INVESTIGATÓRIO, APÓS O ADVENTO DA LEI 14.230/2021. CONFORME O ART. 995 DO CPC, APLICÁVEL SUPLETIVAMENTE AOS RITOS ADMINISTRATIVOS (ART. 15 DO CPC), RECEBO A REVISÃO SEM EFEITO SUSPENSIVO, DE MODO QUE O ÓRGÃO DE EXECUÇÃO PODE PROSSEGUIR COM SUAS INVESTIGAÇÕES ATÉ A APRECIACÃO DE MÉRITO DA REVISÃO, OU ATÉ O FIM DO PRAZO DA PRORROGAÇÃO. HAVENDO DILIGÊNCIAS PENDENTES E SENDO VIÁVEL O SEGUIMENTO DAS INVESTIGAÇÕES, HOMOLOGO A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DO INQUÉRITO CIVIL POR MAIS 365 DIAS COM FULCRO NO ARTIGO 17, INCISO XIV, DO RICSMP (RESOLUÇÃO CSMP Nº 03/2017). **O EGRÉGIO CONSELHO SUPERIOR TOMOU CONHECIMENTO DA DECISÃO MONOCRÁTICA PROFERIDA.**

2.3.21 PROCEDIMENTO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA (GEDOC 000187-226/2023 – SEI Nº 19.21.0708.0015495/2023-35). PROCEDIMENTO ELETRÔNICO. ORIGEM: 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE FLORIANO-PI. ASSUNTO: REVISÃO DA PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO INQUÉRITO CIVIL REGISTRADO NO SIMP Nº 000489-100/2022. PROMOTOR DE JUSTIÇA: JAIME RODRIGUES D ALENCAR. **RELATORA: DRA. IVANEIDE ASSUNÇÃO TAVARES RODRIGUES.** CUIDA-SE DE REVISÃO *EX OFFICIO* DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO EM INQUÉRITO CIVIL QUE APURA IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA, PREVISTA NO ART. 23, § 2º, DA NLIA. EXTRAI-SE DOS AUTOS QUE O PRESIDENTE DO FEITO PRORROGOU O PRAZO DE CONCLUSÃO DO PROCEDIMENTO POR MAIS 365 (TREZENTOS E SESENTA E CINCO) DIAS, COM BASE NO QUE ESTABELECE O ART. 23, §2º, DA LEI Nº 8.429/92, COM A REDAÇÃO DADA PELA LEI Nº 14.230/2021, EM RAZÃO DA NECESSIDADE DE REALIZAÇÃO DE NOVAS DILIGÊNCIAS PARA INSTRUIR O FEITO. ESTA É A PRIMEIRA PRORROGAÇÃO DE PRAZO PARA CONCLUSÃO DO PROCEDIMENTO INVESTIGATÓRIO, APÓS O ADVENTO DA LEI 14.230/2021. CONFORME O ART. 995 DO CPC, APLICÁVEL SUPLETIVAMENTE AOS RITOS ADMINISTRATIVOS (ART. 15 DO CPC), RECEBO A REVISÃO SEM EFEITO SUSPENSIVO, DE MODO QUE O ÓRGÃO DE EXECUÇÃO PODE PROSSEGUIR COM SUAS INVESTIGAÇÕES ATÉ A APRECIACÃO DE MÉRITO DA REVISÃO, OU ATÉ O FIM DO PRAZO DA PRORROGAÇÃO. HAVENDO DILIGÊNCIAS PENDENTES E SENDO VIÁVEL O SEGUIMENTO DAS INVESTIGAÇÕES, HOMOLOGO A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DO INQUÉRITO CIVIL POR MAIS 365 DIAS COM FULCRO NO ARTIGO 17, INCISO XIV, DO RICSMP (RESOLUÇÃO CSMP

Nº 03/2017). **O EGRÉGIO CONSELHO SUPERIOR TOMOU CONHECIMENTO DA DECISÃO MONOCRÁTICA PROFERIDA.**

2.4 RELATORA: DRA. CLOTILDES COSTA CARVALHO.

2.4.1 NOTÍCIA DE FATO – SIMP Nº 000027-083/2023. PROCESSO ELETRÔNICO. ORIGEM: 1ª PROMOTORIA DE CORRENTE – PI. ASSUNTO: APURAR SUPOSTA CONTRAVENÇÃO PENAL DE EXERCÍCIO ILEGAL DA PROFISSÃO DE EDUCAÇÃO FÍSICA (ART. 47 DA LCP), NA CIDADE DE CORRENTE-PI. RECURSO DO INTERESSADO. PROMOTOR DE JUSTIÇA: DR. LUCIANO LOPES SALES. **RELATORA: DRA. CLOTILDES COSTA CARVALHO.** NOTÍCIA DE FATO – APURAR SUPOSTA CONTRAVENÇÃO PENAL DE EXERCÍCIO ILEGAL DA PROFISSÃO (ART. 47 DA LCP) – RECURSO DO INTERESSADO CONHECIMENTO E IMPROVIMENTO DO RECURSO – AUSÊNCIA DE ELEMENTOS QUE JUSTIFIQUEM A REFORMA DA DECISÃO ATACADA. NÃO PODE SE FALAR EM CONTRAVENÇÃO PENAL DE EXERCÍCIO ILEGAL DA PROFISSÃO BASEADA EM UMA EXIGÊNCIA LEGAL EIVADA DE VÍCIO DE INCONSTITUCIONALIDADE, CONTRA A QUAL JÁ TRAMITA COM AÇÃO DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE. **EGRÉGIO CONSELHO SUPERIOR, À UNANIMIDADE, CONHECEU O RECURSO E, NO MÉRITO, NEGOU-LHE PROVIMENTO, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA. JULGADO EM 19.05.2023, NA 1378ª SESSÃO ORDINÁRIA DO CSMP-PI.**

2.4.2 NOTÍCIA DE FATO – SIMP Nº 001638-426/2022. PROCESSO ELETRÔNICO. ORIGEM: 1ª PROMOTORIA DE FLORIANO – PI. ASSUNTO: APURAR POSSÍVEL IRREGULARIDADES QUANTO À SUPOSTA FRAUDE LICITATÓRIA NO PREGÃO PRESENCIAL Nº056/2019 E POSSÍVEL SOBREPREGO DECORRENTE DO CONTRATO. RECURSO DO INTERESSADO. PROMOTORA DE JUSTIÇA: DRA. GIANNY VIEIRA DE CARVALHO. **RELATORA: DRA. CLOTILDES COSTA CARVALHO.** RECURSO EM NOTÍCIA DE FATO - SUPOSTA IRREGULARIDADE QUANTO À SUPOSTA FRAUDE LICITATÓRIA NO PREGÃO PRESENCIAL Nº 056/2019 E POSSÍVEL SOBREPREGO DECORRENTE DO CONTRATO NA CIDADE DE FLORIANO-PI – RECURSO DO INTERESSADO – CONHECIMENTO E IMPROVIMENTO DO RECURSO – AUSÊNCIA DE ELEMENTOS QUE JUSTIFIQUEM A REFORMA DA DECISÃO ATACADA. INTELIGÊNCIA DO ART. 4º, INCISO III, DA RESOLUÇÃO CNMP Nº 174/2017. **EGRÉGIO CONSELHO SUPERIOR, À UNANIMIDADE, CONHECEU O RECURSO E, NO MÉRITO, NEGOU-LHE PROVIMENTO, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA. JULGADO EM 19.05.2023, NA 1378ª SESSÃO ORDINÁRIA DO CSMP-PI.**

2.4.3 NOTÍCIA DE FATO – SIMP Nº 000075-083/2023. PROCESSO ELETRÔNICO. ORIGEM: 2ª PROMOTORIA DE CORRENTE – PI. ASSUNTO: APURAR POSSÍVEL IRREGULARIDADES QUANTO A INOPERABILIDADE DO CNEAS NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE CRISTALÂNDIA DO PIAUÍ, BEM COMO A INÉRCIA/OMISSÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL EM CONCLUIR O SEU CADASTRAMENTO. RECURSO DO INTERESSADO. PROMOTORA DE JUSTIÇA: DRA. GILVÂNIA ALVES VIANA. **RELATORA: DRA. CLOTILDES COSTA CARVALHO.** RECURSO EM NOTÍCIA DE FATO - SUPOSTA IRREGULARIDADE QUANTO À SUPOSTA INOPERABILIDADE DO CNEAS NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE CRISTALÂNDIA DO PIAUÍ, BEM COMO A INÉRCIA/OMISSÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL EM CONCLUIR O SEU CADASTRAMENTO – RECURSO DO INTERESSADO – CONHECIMENTO E IMPROVIMENTO DO RECURSO – AUSÊNCIA DE ELEMENTOS QUE JUSTIFIQUEM A REFORMA DA DECISÃO ATACADA. INTELIGÊNCIA DO ART. 4º, INCISO III, DA RESOLUÇÃO CNMP Nº 174/2017. **EGRÉGIO CONSELHO SUPERIOR, À UNANIMIDADE, CONHECEU O RECURSO E, NO MÉRITO, NEGOU-LHE PROVIMENTO, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA. JULGADO EM 19.05.2023, NA 1378ª SESSÃO ORDINÁRIA DO CSMP-PI.**

2.4.4 PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO – SIMP Nº 000029-344/2022. PROCESSO ELETRÔNICO. ORIGEM: 36ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TERESINA – PI. ASSUNTO: INVESTIGAR POSSÍVEIS ATOS DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA NA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE SERVIÇOS TÍPICOS DE DIÁRIO OFICIAL NA MODALIDADE INEXIBILIDADE DE LICITAÇÃO. PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. PROMOTOR DE JUSTIÇA: DR. EDILSON FARIAS. **RELATORA: DRA. CLOTILDES COSTA CARVALHO.** POSSÍVEIS IRREGULARIDADES EM LICITAÇÃO REALIZADA NA MODALIDADE INEXIGIBILIDADE NA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÍPICOS DE DIÁRIO OFICIAL – RECOMENDAÇÃO MINISTERIAL Nº 01/2023 EXPEDIDA E ACATADA NO SENTIDO DE SER FEITA A COMPROVAÇÃO DA REALIZAÇÃO DE LICITAÇÃO – PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO – DECISÃO HOMOLOGADA COM BASE NO ART. 10, § 2º DA RESOLUÇÃO Nº 23/2007, DO CNMP, C/C O ART. 15, INCISO XV, DO RICSMPP. **EGRÉGIO CONSELHO SUPERIOR, À UNANIMIDADE, HOMOLOGOU A PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA. JULGADO EM 19.05.2023, NA 1378ª SESSÃO ORDINÁRIA DO CSMP-PI.**

2.4.5 INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO – SIMP Nº 000754-188/2020. ORIGEM: PROMOTORIA DE PAULISTANA – PI. ASSUNTO: APURAR SUPOSTAS IRREGULARIDADES DE LICITAÇÕES FIRMADAS PELA EMPRESA LÍDER MÓVEIS E O MUNICÍPIO DE PAULISTANA-PI. PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. PROMOTOR DE JUSTIÇA: DR. RAIMUNDO NONATO RIBEIRO MARTINS JÚNIOR. **RELATORA: DRA. CLOTILDES COSTA CARVALHO.** POSSÍVEIS IRREGULARIDADES EM PROCESSOS LICITATÓRIOS ENTRE A EMPRESA LÍDER MÓVEIS E O MUNICÍPIO DE PAULISTANA-PI – AUSÊNCIA DE JUSTA CAUSA – PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO – DECISÃO HOMOLOGADA COM BASE NO ART. 10, § 2º DA RESOLUÇÃO Nº 23/2007, DO CNMP, C/C O ART. 15, INCISO XV, DO RICSMPP. **EGRÉGIO CONSELHO SUPERIOR, À UNANIMIDADE, HOMOLOGOU A PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA. JULGADO EM 19.05.2023, NA 1378ª SESSÃO ORDINÁRIA DO CSMP-PI.**

2.4.6 PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO – SIMP Nº 000496-188/2020. PROCESSO ELETRÔNICO. ORIGEM: 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PAULISTANA– PI. ASSUNTO: APURAR POSSÍVEIS IRREGULARIDADES NA LICITAÇÃO E CONTRATAÇÃO DAS EMPRESAS COMERCIAL JÚNIOR E DA EMPRESA SÓ POÇOS E O MUNICÍPIO DE PAULISTANA-PI. PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. PROMOTOR DE JUSTIÇA: DR. RAIMUNDO NONATO RIBEIRO MARTINS JÚNIOR. **RELATORA: DRA. CLOTILDES COSTA CARVALHO.** IRREGULARIDADES NA LICITAÇÃO E CONTRATAÇÃO DAS EMPRESAS COMERCIAL JÚNIOR E DA EMPRESA SÓ POÇOS E O MUNICÍPIO DE PAULISTANA/PI - AUSÊNCIA DE IRREGULARIDADE - AUSÊNCIA DE DOLO – DECISÃO HOMOLOGADA COM BASE NO ART. 10, § 2º DA RESOLUÇÃO Nº 23/2007, DO CNMP, C/C O ART. 15, INCISO XV, DO RICSMPP. **EGRÉGIO CONSELHO SUPERIOR, À UNANIMIDADE, HOMOLOGOU A PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA. JULGADO EM 19.05.2023, NA 1378ª SESSÃO ORDINÁRIA DO CSMP-PI.**

2.4.7 INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO – SIMP Nº 000373-032/2017. PROCESSO FÍSICO. ORIGEM: 46ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TERESINA – PI. ASSUNTO: APURAR IRREGULARIDADES E RESPONSABILIDADE QUANTO A FALTA DE INFRAESTRUTURA ADEQUADA EM UNIDADE DE SEMILIBERDADE. PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. PROMOTORA DE JUSTIÇA: DRA. FRANCISCA VIERA E FREITAS LOURENÇO. **RELATORA: DRA. CLOTILDES COSTA CARVALHO.** IRREGULARIDADE NA INFRAESTRUTURA NA UNIDADE DE SEMILIBERDADE - PROGRAMA DE SEMILIBERDADE - REFORMA PREDIAL REALIZADA – PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO – DECISÃO HOMOLOGADA COM BASE NO ART. 10, § 2º DA RESOLUÇÃO Nº 23/2007, DO CNMP, C/C O ART. 15, INCISO XX, DO RICSMPP. **EGRÉGIO CONSELHO SUPERIOR, À UNANIMIDADE, HOMOLOGOU A PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA. JULGADO EM 19.05.2023, NA 1378ª SESSÃO ORDINÁRIA DO CSMP-PI.**

2.4.8 INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO – SIMP Nº 000132-088/2019. PROCESSO ELETRÔNICO. ORIGEM: 7ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PICOS/PI. ASSUNTO: APURAR RECLAMAÇÃO DE FALTA DE SANEAMENTO BÁSICO NO BAIRRO BOA VISTA, NO MUNICÍPIO DE PICOS/PI. PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. PROMOTOR DE JUSTIÇA: PAULO MAURÍCIO ARAÚJO GUSMÃO. **RELATORA: DRA. CLOTILDES COSTA CARVALHO.** CONCLUSÃO DO PLANO MUNICIPAL DE GESTÃO INTEGRADA DE RESÍDUOS SÓLIDOS DE PICOS. PERDA DO OBJETO – INSTAURADO O DEVIDO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO PARA ACOMPANHAMENTO DO REFERIDO PLANO MUNICIPAL, CONFORME ART. 8º, INCISO II, DA RESOLUÇÃO Nº 174/2017 CNMP – PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO – DECISÃO HOMOLOGADA COM BASE NO ART. 10, § 2º DA RESOLUÇÃO Nº 23/2007, DO CNMP, C/C O ART. 15, INCISO XV, DO RICSMPPI. **EGRÉGIO CONSELHO SUPERIOR, À UNANIMIDADE, HOMOLOGOU A PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA. JULGADO EM 19.05.2023, NA 1378ª SESSÃO ORDINÁRIA DO CSMP-PI.**

2.4.9 PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO – SIMP Nº 001333-369/2022. PROCESSO ELETRÔNICO. ORIGEM: 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PARNAÍBA – PI. ASSUNTO: APURAR POSSÍVEL DESVIO DA FINALIDADE ORIGINÁRIA DE RECURSO PÚBLICO RECEBIDO PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTO, EM SEDE DE PROCESSO JUDICIAL, EM VISTA DA AUSÊNCIA DE PRESTAÇÃO DE CONTAS OU MEIO DIVERSO DE COMPROVAÇÃO NOS AUTOS. PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. PROMOTOR DE JUSTIÇA: DR. ANTENOR FILGUEIRAS LÔBO NETO. **RELATORA: DRA. CLOTILDES COSTA CARVALHO.** POSSÍVEL DESVIO DA FINALIDADE ORIGINÁRIA DE RECURSO PÚBLICO RECEBIDO PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTO, EM SEDE DE PROCESSO JUDICIAL, EM VISTA DA AUSÊNCIA DE PRESTAÇÃO DE CONTAS OU MEIO DIVERSO DE COMPROVAÇÃO NOS AUTOS – PRESTAÇÃO DE CONTAS APRESENTADA - PERDA DO OBJETO – PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO – DECISÃO HOMOLOGADA COM BASE NO ART. 10, § 2º DA RESOLUÇÃO Nº 23/2007, DO CNMP, C/C O ART. 15, INCISO XV, DO RICSMPPI. **EGRÉGIO CONSELHO SUPERIOR, À UNANIMIDADE, HOMOLOGOU A PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA. JULGADO EM 19.05.2023, NA 1378ª SESSÃO ORDINÁRIA DO CSMP-PI.**

2.4.10 INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO – SIMP Nº 000517-076/2017. PROCEDIMENTO ELETRÔNICO. ORIGEM: 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PIRIPIRI – PI. ASSUNTO: APURAR IRREGULARIDADES APONTADAS NO ACÓRDÃO Nº 1.452/17 – PROCESSO TC/015475/14, REFERENTE À PRESTAÇÃO DE CONTAS DO FUNDEB DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRIPIRI/PI, EXERCÍCIO 2014. DECLÍNIO DE ATRIBUIÇÕES AO MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL. PROMOTOR DE JUSTIÇA: DR. NIVALDO RIBEIRO. **RELATORA: DRA. CLOTILDES COSTA CARVALHO.** IRREGULARIDADES APONTADAS NO ACÓRDÃO Nº 1.452/17 – PROCESSO TC/015475/14, REFERENTE À PRESTAÇÃO DE CONTAS DO FUNDEB DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRIPIRI/PI, EXERCÍCIO 2014. – REPASSE DE RECURSOS FEDERAIS – DECISÃO DECLINANDO DAS ATRIBUIÇÕES EM FAVOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL, COM REMESSA DOS AUTOS – ART. 9º – A DA RESOLUÇÃO Nº 23/2007 DO CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO – DECISÃO HOMOLOGADA. **EGRÉGIO CONSELHO SUPERIOR, À UNANIMIDADE, HOMOLOGOU O DECLÍNIO DE ATRIBUIÇÕES AO MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA. JULGADO EM 19.05.2023, NA 1378ª SESSÃO ORDINÁRIA DO CSMP-PI.**

2.4.11 INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO – SIMP Nº 000063-096/2016. PROCESSO ELETRÔNICO. ORIGEM: 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE SÃO RAIMUNDO NONATO – PI. ASSUNTO: INVESTIGAR SUPOSTAS IRREGULARIDADES NO PROCESSO DE CADASTRO DE FAMÍLIAS PARA O PROGRAMA FEDERAL “MINHA CASA, MINHA VIDA”, NO MUNICÍPIO DE SÃO RAIMUNDO NONATO/PI. DECLÍNIO DE

ATRIBUIÇÕES AO MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL. PROMOTORA DE JUSTIÇA: DRA. GABRIELA ALMEIDA DE SANTANA. **RELATORA: DRA. CLOTILDES COSTA CARVALHO.** IRREGULARIDADES NO PROCESSO DE CADASTRO DE FAMÍLIAS PARA O PROGRAMA FEDERAL “MINHA CASA, MINHA VIDA” NO MUNICÍPIO DE SÃO RAIMUNDO NONATO-PI – REPASSE DE RECURSOS FEDERAIS – DECISÃO DECLINANDO DAS ATRIBUIÇÕES EM FAVOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL, COM REMESSA DOS AUTOS – ART. 9º – A DA RESOLUÇÃO Nº 23/2007 DO CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO – DECISÃO HOMOLOGADA. **EGRÉGIO CONSELHO SUPERIOR, À UNANIMIDADE, HOMOLOGOU O DECLÍNIO DE ATRIBUIÇÕES AO MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA. JULGADO EM 19.05.2023, NA 1378ª SESSÃO ORDINÁRIA DO CSMP-PI.**

2.4.12 INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO – SIMP Nº 000776-255/2018. PROCESSO ELETRÔNICO. ORIGEM: PROMOTORIA DE SÃO PEDRO – PI. ASSUNTO: APURAR IRREGULARIDADES NA PRESTAÇÃO DE CONTAS DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DOS MILAGRES, EXERCÍCIO 2011 NOS TERMOS DO PROCESSO TCE Nº14.856/1. PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. PROMOTOR DE JUSTIÇA: DR. NIELSEN SILVA MENDES LIMA. RELATORA: **DRA. CLOTILDES COSTA CARVALHO.** POSSÍVEIS ATOS DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA - IRREGULARIDADES NA PRESTAÇÃO DE CONTAS DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DOS MILAGRES, EXERCÍCIO 2011– PRESCRIÇÃO DA PRETENSÃO PUNITIVA – AUSÊNCIA DE DANO AO ERÁRIO – PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO – DECISÃO HOMOLOGADA COM BASE NO ART. 10, § 2º DA RESOLUÇÃO Nº 23/2007, DO CNMP, C/C O ART. 15, INCISO XV, DO RICSMPPI. **EGRÉGIO CONSELHO SUPERIOR, À UNANIMIDADE, HOMOLOGOU A PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA. JULGADO EM 19.05.2023, NA 1378ª SESSÃO ORDINÁRIA DO CSMP-PI.**

2.4.13 INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO – SIMP Nº 000272-233/2019. PROCESSO FÍSICO. ORIGEM: PROMOTORIA DE ANÍSIO DE ABREU – PI. ASSUNTO: APURAR SUPOSTAS IRREGULARIDADES NA PRESTAÇÃO DE CONTAS REFERENTE AO EXERCÍCIO FINANCEIRO 2009, DOS GESTORES DE JUREMA-PI. PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. PROMOTOR DE JUSTIÇA: DR. JOSÉ MARQUES LAGES NETO. **RELATORA: DRA. CLOTILDES COSTA CARVALHO.** SUPOSTAS IRREGULARIDADES NA PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CARACOL-PI EXERCÍCIO DE 2009 – DÉBITO IMPUTADO PELO TCE/PI À LUDMILA BARRETO DE NEGREIROS RIBEIRO, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUREMA-PI; ALEXANDRO DA TRINDADE RIBEIRO, GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; LEANDRO DA TRINDADE RIBEIRO, GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E MANOEL ANTÔNIO DE SOUSA NASCIMENTO, GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - JUREMAPRE – PRESCRIÇÃO DA PRETENSÃO PUNITIVA PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO – DECISÃO HOMOLOGADA COM BASE NO ART. 10, § 2º DA RESOLUÇÃO Nº 23/2007, DO CNMP, C/C O ART. 15, INCISO XV, DO RICSMPPI. **EGRÉGIO CONSELHO SUPERIOR, À UNANIMIDADE, HOMOLOGOU A PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA. JULGADO EM 19.05.2023, NA 1378ª SESSÃO ORDINÁRIA DO CSMP-PI.**

2.4.14 PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO – SIMP Nº 000122-233/2019. PROCESSO FÍSICO. ORIGEM: 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE CARACOL – PI. ASSUNTO: APURAR SUPOSTAS IRREGULARIDADES NA REALIZAÇÃO DE CERTAME LICITATÓRIO, PARA FINS DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA ORGANIZAÇÃO E REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO (PREGÃO PRESENCIAL N.º 004/2016 – PMC), PARA PROVIMENTO DE CARGOS DO QUADRO PERMANENTE DE PESSOAL DO MUNICÍPIO DE CARACOL – PI. PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. PROMOTOR DE JUSTIÇA: DR. JOSÉ MARQUES DE LAGES NETO. **RELATORA: DRA. CLOTILDES COSTA CARVALHO.** SUPOSTAS IRREGULARIDADES NA REALIZAÇÃO DE CERTAME LICITATÓRIO, PARA FINS DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA

ORGANIZAÇÃO E REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO (PREGÃO PRESENCIAL N.º 004/2016 – PMC), PARA PROVIMENTO DE CARGOS DO QUADRO PERMANENTE DE PESSOAL DO MUNICÍPIO DE CARACOL – PI, DENTRO DO PERÍODO DE VIGÊNCIA DO CONCURSO PÚBLICO REALIZADO ANTERIORMENTE (EDITAL N.º 02/2014)- HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO EM 30/03/2015 E SUA PUBLICAÇÃO REALIZADA EM 12/05/2016. PRESCRIÇÃO DA PRETENSÃO PUNITIVA – PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO – DECISÃO HOMOLOGADA COM BASE NO ART. 10, § 2º DA RESOLUÇÃO Nº 23/2007, DO CNMP, C/C O ART. 15, INCISO XV, DO RICSMPI. **EGRÉGIO CONSELHO SUPERIOR, À UNANIMIDADE, HOMOLOGOU A PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA. JULGADO EM 19.05.2023, NA 1378ª SESSÃO ORDINÁRIA DO CSMP-PI.**

2.4.15 PROCEDIMENTO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA (SEI Nº 19.21.0707.0014970/2023-63). PROCEDIMENTO ELETRÔNICO. ORIGEM: 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE OEIRAS-PI. ASSUNTO: REVISÃO DA PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO INQUÉRITO CIVIL REGISTRADO NO SIMP 000540-107/2021. PROMOTOR DE JUSTIÇA: DR. JOÃO BATISTA DE CASTRO FILHO. **RELATORA: DRA. CLOTILDES COSTA CARVALHO.** CUIDA-SE DE REVISÃO EX OFFICIO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO EM INQUÉRITO CIVIL QUE APURA IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA, CONFORME PREVISTO NO ART. 23, § 2º, DA LEI Nº 8.429/92, COM REDAÇÃO DADA PELA LEI Nº 14.230/2021. ESTA É A PRIMEIRA PRORROGAÇÃO DE PRAZO PARA CONCLUSÃO DO PROCEDIMENTO INVESTIGATÓRIO, APÓS O ADVENTO DA LEI 14.230/2021. EM CONSONÂNCIA COM O DISPOSTO NO ART. 995 DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL, APLICÁVEL SUPLETIVAMENTE AOS RITOS ADMINISTRATIVOS, CONFORME PREVISTO NO ART. 15 DA MESMA NORMA, RECEBO A REVISÃO SEM EFEITO SUSPENSIVO, DE MANEIRA QUE O ÓRGÃO DE EXECUÇÃO PODE PROSSEGUIR COM SUAS INVESTIGAÇÕES ATÉ A APRECIACÃO DE MÉRITO DA REVISÃO OU ATÉ O FIM DO PRAZO DA PRORROGAÇÃO. COMUNIQUE-SE AO ÓRGÃO DE EXECUÇÃO. HAVENDO DILIGÊNCIAS PENDENTES E SENDO VIÁVEL O SEGUIMENTO DAS INVESTIGAÇÕES, HOMOLOGO A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DO INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO POR MAIS 365 (TREZENTOS E SESENTA E CINCO) DIAS. **O EGRÉGIO CONSELHO SUPERIOR TOMOU CONHECIMENTO DA DECISÃO MONOCRÁTICA PROFERIDA.**

2.4.16 PROCEDIMENTO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA (SEI Nº 19.21.0707.0015363/2023-25). PROCEDIMENTO ELETRÔNICO. ORIGEM: 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE OEIRAS-PI. ASSUNTO: REVISÃO DA PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO INQUÉRITO CIVIL REGISTRADO NO SIMP Nº 000039-107/2022. PROMOTOR DE JUSTIÇA: DR. JOÃO BATISTA DE CASTRO FILHO. **RELATORA: DRA. CLOTILDES COSTA CARVALHO.** CUIDA-SE DE REVISÃO EX OFFICIO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO EM INQUÉRITO CIVIL QUE APURA IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA, CONFORME PREVISTO NO ART. 23, § 2º, DA LEI Nº 8.429/92, COM REDAÇÃO DADA PELA LEI Nº 14.230/2021. ESTA É A PRIMEIRA PRORROGAÇÃO DE PRAZO PARA CONCLUSÃO DO PROCEDIMENTO INVESTIGATÓRIO, APÓS O ADVENTO DA LEI 14.230/2021. EM CONSONÂNCIA COM O DISPOSTO NO ART. 995 DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL, APLICÁVEL SUPLETIVAMENTE AOS RITOS ADMINISTRATIVOS, CONFORME PREVISTO NO ART. 15 DA MESMA NORMA, RECEBO A REVISÃO SEM EFEITO SUSPENSIVO, DE MANEIRA QUE O ÓRGÃO DE EXECUÇÃO PODE PROSSEGUIR COM SUAS INVESTIGAÇÕES ATÉ A APRECIACÃO DE MÉRITO DA REVISÃO OU ATÉ O FIM DO PRAZO DA PRORROGAÇÃO. COMUNIQUE-SE AO ÓRGÃO DE EXECUÇÃO. HAVENDO DILIGÊNCIAS PENDENTES E SENDO VIÁVEL O SEGUIMENTO DAS INVESTIGAÇÕES, HOMOLOGO A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DO INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO POR MAIS 365 (TREZENTOS E SESENTA E CINCO) DIAS. **O EGRÉGIO CONSELHO SUPERIOR TOMOU CONHECIMENTO DA DECISÃO MONOCRÁTICA PROFERIDA.**

2.4.17 PROCEDIMENTO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA (SEI Nº 19.21.0295.0014744/2023-26). PROCEDIMENTO ELETRÔNICO. ORIGEM: PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PARNAGUÁ-PI. ASSUNTO: REVISÃO DA PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO INQUÉRITO CIVIL REGISTRADO NO SIMP Nº 000.056-232/2022. PROMOTOR DE JUSTIÇA: DRA. GILVÂNIA ALVES VIANA. **RELATORA: DRA. CLOTILDES COSTA CARVALHO.** CUIDA-SE DE REVISÃO EX OFFICIO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO EM INQUÉRITO CIVIL QUE APURA IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA, CONFORME PREVISTO NO ART. 23, § 2º, DA LEI Nº 8.429/92, COM REDAÇÃO DADA PELA LEI Nº 14.230/2021. ESTA É A PRIMEIRA PRORROGAÇÃO DE PRAZO PARA CONCLUSÃO DO PROCEDIMENTO INVESTIGATÓRIO, APÓS O ADVENTO DA LEI 14.230/2021. EM CONSONÂNCIA COM O DISPOSTO NO ART. 995 DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL, APLICÁVEL SUPLETIVAMENTE AOS RITOS ADMINISTRATIVOS, CONFORME PREVISTO NO ART. 15 DA MESMA NORMA, RECEBO A REVISÃO SEM EFEITO SUSPENSIVO, DE MANEIRA QUE O ÓRGÃO DE EXECUÇÃO PODE PROSSEGUIR COM SUAS INVESTIGAÇÕES ATÉ A APRECIÇÃO DE MÉRITO DA REVISÃO OU ATÉ O FIM DO PRAZO DA PRORROGAÇÃO. COMUNIQUE-SE AO ÓRGÃO DE EXECUÇÃO. HAVENDO DILIGÊNCIAS PENDENTES E SENDO VIÁVEL O SEGUIMENTO DAS INVESTIGAÇÕES, HOMOLOGO A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DO INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO POR MAIS 365 (TREZENTOS E SESENTA E CINCO) DIAS. **O EGRÉGIO CONSELHO SUPERIOR TOMOU CONHECIMENTO DA DECISÃO MONOCRÁTICA PROFERIDA.**

2.5 RELATOR: DR. ANTÔNIO DE MOURA JÚNIOR.

2.5.1 INQUÉRITO CIVIL Nº 05/2021 (SIMP Nº 000437-206/2019). PROCEDIMENTO FÍSICO. ORIGEM: 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE URUÇUI. ASSUNTO: APURAR SUPOSTOS PROBLEMAS ESTRUTURAIS NA PRAÇA DEPUTADO SEBASTIÃO LEAL, QUANTO À PROTEÇÃO DOS POSTES DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA. PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. PROMOTOR DE JUSTIÇA: DR. EDGAR DOS SANTOS BANDEIRA FILHO. **RELATOR: DR. ANTÔNIO DE MOURA JÚNIOR.** INQUÉRITO CIVIL. DIREITO CIVIL. IRREGULARIDADE NA ESTRUTURA DE BEM PÚBLICO. PERDA SUPERVENIENTE DO OBJETO. ARQUIVAMENTO. 1. APURAÇÃO DE PROBLEMAS ESTRUTURAIS NA PROTEÇÃO DOS POSTES DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DA PRAÇA DEPUTADO SEBASTIÃO LEAL, NA ZONA URBANA DE URUÇUI. 2. APÓS INTERVENÇÃO MINISTERIAL, A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL ADOTOU AS PROVIDÊNCIAS CABÍVEIS PARA AS CORRETAS E INDISPENSÁVEIS MANUTENÇÃO E RECUPERAÇÃO DA ESTRUTURA ELÉTRICA DO ESPAÇO PÚBLICO EM COMENTO, DE MODO A GARANTIR O BEM-ESTAR E A INTEGRIDADE FÍSICA DAS PESSOAS QUE O UTILIZA. 3. ESGOTAMENTO DE TODAS AS POSSIBILIDADES DE DILIGÊNCIAS. 4. INEXISTÊNCIA DE FUNDAMENTO PARA A PROPOSITURA DE AÇÃO CIVIL PÚBLICA. 5. HOMOLOGAÇÃO DA PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. **EGRÉGIO CONSELHO SUPERIOR, À UNANIMIDADE, HOMOLOGOU A PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR. JULGADO EM 19.05.2023, NA 1378ª SESSÃO ORDINÁRIA DO CSMP-PI.**

2.5.2 INQUÉRITO CIVIL Nº 31/2018 (SIMP Nº 000127-027/2017). PROCEDIMENTO ELETRÔNICO. ORIGEM: 12ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TERESINA. ASSUNTO: APURAR IRREGULARIDADES SANITÁRIAS E DE GESTÃO INSTITUCIONAL NO LACTÁRIO DO HOSPITAL INFANTIL LUCÍDIO PORTELA, BEM COMO POSSÍVEL FALTA DE ÉTICA DE PROFISSIONAL QUE NÃO REALIZOU A PASSAGEM DE PLANTÃO. PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. PROMOTOR DE JUSTIÇA: DR. ENY MARTINS ALVES FILHO. **RELATOR: DR. ANTÔNIO DE MOURA JÚNIOR.** INQUÉRITO CIVIL. DEFESA DA SAÚDE PÚBLICA. IRREGULARIDADES EM LACTÁRIO. PERDA SUPERVENIENTE DO OBJETO. ARQUIVAMENTO. 1. APURAÇÃO DE IRREGULARIDADES SANITÁRIAS E DE GESTÃO INSTITUCIONAL NO LACTÁRIO DO HOSPITAL INFANTIL LUCÍDIO PORTELA (HILP), NESTA CAPITAL, BEM COMO POSSÍVEL FALTA DE ÉTICA DE PROFISSIONAL QUE NÃO REALIZOU A PASSAGEM DE PLANTÃO NOTURNO NO DIA 16 DE

ABRIL DE 2017. 2. NO CASO DOS AUTOS, A SITUAÇÃO OBSERVADA PELO ÓRGÃO MINISTERIAL NO LACTÁRIO DO HILP NÃO MAIS PERDURA, TENDO EM VISTA QUE, DURANTE INSPEÇÃO REALIZADA PELA DIRETORIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA ESTADUAL (DIVISA), NO ANO DE 2022, FOI CONSTATADO QUE (I) O LACTÁRIO ESTÁ FUNCIONANDO EM NOVAS INSTALAÇÕES, PROJETADAS DE ACORDO COM AS RESOLUÇÕES DE DIRETORIA COLEGIADA (RDCS) NOS 171/2017, 50/2002 E 63/2000, COM FLUXO UNIDIRECIONAL, EQUIPAMENTOS DE MATERIAL IMPERMEÁVEL E DE FÁCIL HIGIENIZAÇÃO; (II) POSSUI EQUIPE TÉCNICA DE NUTRIÇÃO COMPOSTA POR 12 NUTRICIONISTAS CLÍNICOS E DUAS SUPERVISORAS (III) SÃO REALIZADOS AS AVALIAÇÕES NUTRICIONAIS E DE ACEITAÇÃO DAS DIETAS DOS PACIENTES PELAS NUTRICIONISTAS; E (IV) DISPÕE DE MANUAL DE BOAS PRÁTICAS (MBP) E PROCEDIMENTOS OPERACIONAIS PADRONIZADOS (POPS) COM PLANILHAS DE ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES. 3. ESGOTAMENTO DE TODAS AS POSSIBILIDADES DE DILIGÊNCIAS. 4. INEXISTÊNCIA DE FUNDAMENTO PARA A PROPOSITURA DE AÇÃO CIVIL PÚBLICA. 5. HOMOLOGAÇÃO DA PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. **EGRÉGIO CONSELHO SUPERIOR, À UNANIMIDADE, HOMOLOGOU A PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR. JULGADO EM 19.05.2023, NA 1378ª SESSÃO ORDINÁRIA DO CSMP-PI.**

2.5.3 INQUÉRITO CIVIL Nº 01/2020 (SIMP Nº 000560-156/2019). PROCEDIMENTO ELETRÔNICO. ORIGEM: 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE ALTOS. ASSUNTO: APURAR O CUMPRIMENTO DA LEI DE ACESSO À INFORMAÇÃO PELO PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE ALTOS. PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. PROMOTOR DE JUSTIÇA: DR. PAULO RUBENS PARENTE REBOUÇAS. **RELATOR: DR. ANTÔNIO DE MOURA JÚNIOR.** INQUÉRITO CIVIL. DIREITO ADMINISTRATIVO E OUTRAS MATÉRIAS DE DIREITO PÚBLICO. DESCUMPRIMENTO DA LEI DE ACESSO À INFORMAÇÃO. RESOLUTIVIDADE. ARQUIVAMENTO. 1. APURAÇÃO DO DESCUMPRIMENTO DA LEI Nº 12.527/2011 (LEI DE ACESSO À INFORMAÇÃO) PELA CÂMARA MUNICIPAL DE ALTOS. 2. NO CASO DOS AUTOS, APESAR DA INÉRCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALTOS EM RESPONDER AOS OFÍCIOS MINISTERIAIS, O PRESIDENTE DA INVESTIGAÇÃO CONSTATOU, COM BASE NO RELATÓRIO DE DIAGNÓSTICO DA TRANSPARÊNCIA PÚBLICA MUNICIPAL, DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PIAUÍ (TCE-PI), QUE O NÍVEL DE TRANSPARÊNCIA DA CASA LEGISLATIVA EM QUESTÃO É DE 79,49%, OU SEJA, CARACTERIZA NÍVEL I, CONSIDERADO ELEVADO. ALIÁS, SEGUNDO A TABELA 3 DO ITEM 3.2, ESTA FOI A QUARTA MAIOR PONTUAÇÃO OBTIDA NO ESTADO DO PIAUÍ NO EXERCÍCIO DE 2021. 3. ESGOTAMENTO DE TODAS AS POSSIBILIDADES DE DILIGÊNCIAS. 4. INEXISTÊNCIA DE FUNDAMENTO PARA A PROPOSITURA DE AÇÃO CIVIL PÚBLICA. 5. HOMOLOGAÇÃO DA PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. **EGRÉGIO CONSELHO SUPERIOR, À UNANIMIDADE, HOMOLOGOU A PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR. JULGADO EM 19.05.2023, NA 1378ª SESSÃO ORDINÁRIA DO CSMP-PI.**

2.5.4 INQUÉRITO CIVIL Nº 21/2018 (SIMP Nº 000158-274/2019). PROCEDIMENTO ELETRÔNICO. ORIGEM: PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE MANOEL EMÍDIO. ASSUNTO: APURAR OMISSÃO DO PODER PÚBLICO EM REPARAR DANO AMBIENTAL CAUSADO POR GALERIA DE ESGOTO A CÉU ABERTO. PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. PROMOTOR DE JUSTIÇA: DR. REGIS DE MORAES MARINHO. **RELATOR: DR. ANTÔNIO DE MOURA JÚNIOR.** INQUÉRITO CIVIL. DIREITO ADMINISTRATIVO E OUTRAS MATÉRIAS DE DIREITO PÚBLICO. IMPROBIDADE. INEXISTÊNCIA DE IRREGULARIDADE. ARQUIVAMENTO. 1. APURAÇÃO DE ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA DECORRENTE DE OMISSÃO DO PODER PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE MANOEL EMÍDIO EM REPARAR DANO AMBIENTAL CAUSADO POR GALERIA DE ESGOTO A CÉU ABERTO. 2. A DOCUMENTAÇÃO ENSEJADORA DO FEITO DEMONSTRA QUE, NA VERDADE, NÃO ESTAMOS DIANTE DE CASO

ENVOLVENDO ESGOTAMENTO SANITÁRIO A CÉU ABERTO, MAS DE DESPEJO DOS RESÍDUOS DOMÉSTICOS DA PRÓPRIA NOTICIANTE NO DISPOSITIVO DE LIGAÇÃO DE TERRENO DE SUA PROPRIEDADE À REDE DE ESGOTO (EXTERNO). EM OUTRAS PALAVRAS, A PRETENSÃO DELA É A INTERVENÇÃO DO PODER PÚBLICO EM PROPRIEDADE PARTICULAR, PARA FINS UNICAMENTE PRIVADOS. TANTO É QUE O FILHO DELA NÃO AUTORIZOU A EQUIPE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS A REALIZAR NENHUMA INTERVENÇÃO NO LOCAL. 3. ESGOTAMENTO DE TODAS AS POSSIBILIDADES DE DILIGÊNCIAS. 4. INEXISTÊNCIA DE FUNDAMENTO PARA A PROPOSITURA DE AÇÃO CIVIL PÚBLICA. 5. HOMOLOGAÇÃO DA PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. **EGRÉGIO CONSELHO SUPERIOR, À UNANIMIDADE, HOMOLOGOU A PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR. JULGADO EM 19.05.2023, NA 1378ª SESSÃO ORDINÁRIA DO CSMP-PI.**

2.5.5 INQUÉRITO CIVIL Nº 06/2021 (SIMP Nº 000267-179/2019). PROCEDIMENTO ELETRÔNICO. ORIGEM: PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE JAICÓS. ASSUNTO: APURAR IRREGULARIDADES NO PAGAMENTO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE POLICIAIS MILITARES REALIZADO PELO MUNICÍPIO DE MASSAPÊ DO PIAUÍ, TENDO COMO INVESTIGADOS ANTÔNIO MARTINS BISPO, JOSÉ AUCIOMAR BISPO E JOSVALDO GONÇALVES BISPO, BEM COMO O PREFEITO, FRANCISCO EPIFÂNIO CARVALHO REIS, E A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO, LUCILEIDE DE CARVALHO VELOSO COSTA. PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. PROMOTOR DE JUSTIÇA: DR. SEBASTIÃO JACSON SANTOS BORGES. **RELATOR: DR. ANTÔNIO DE MOURA JÚNIOR.** INQUÉRITO CIVIL. DIREITO ADMINISTRATIVO E OUTRAS MATÉRIAS DE DIREITO PÚBLICO. SÚMULA CSMP Nº 07. ARQUIVAMENTO. 1. APURAÇÃO DE PAGAMENTO INDEVIDO REALIZADO PELO MUNICÍPIO DE MASSAPÊ DO PIAUÍ A TRÊS POLICIAIS MILITARES NO ANO DE 2017. 2. NA HIPÓTESE DOS AUTOS, OS ELEMENTOS OBTIDOS PELO ÓRGÃO MINISTERIAL EVIDENCIAM A PRÁTICA DE ATOS CULPOSOS PELOS INVESTIGADOS, OS QUAIS AGIRAM COM INABILIDADE, DESPREPARO OU INCOMPETÊNCIA, CAUSANDO RESULTADO DESASTROSO, MAS SEM DANO AO ERÁRIO AO MUNICIPAL, PORQUANTO FORAM PRESTADOS OS SERVIÇOS. 3. NÃO DEMONSTRAÇÃO DO ELEMENTO OBJETIVO (DOLO) QUE CARACTERIZARIA OS ATOS COMO IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA (LEI Nº 8.429/1992, ART. 1º, § 1º). 4. ESGOTAMENTO DE TODAS AS POSSIBILIDADES DE DILIGÊNCIAS. 5. INEXISTÊNCIA DE FUNDAMENTO PARA A PROPOSITURA DE AÇÃO CIVIL PÚBLICA. 6. HOMOLOGAÇÃO DA PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. **EGRÉGIO CONSELHO SUPERIOR, À UNANIMIDADE, HOMOLOGOU A PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR. JULGADO EM 19.05.2023, NA 1378ª SESSÃO ORDINÁRIA DO CSMP-PI.**

2.5.6 INQUÉRITO CIVIL Nº 08/2018 (SIMP Nº 000057-255/2017). PROCEDIMENTO ELETRÔNICO. ORIGEM: PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE SÃO PEDRO DO PIAUÍ. ASSUNTO: ACOMPANHAR E TOMAR PROVIDÊNCIAS ACERCA DO CONCURSO A SER REALIZADO NA CIDADE DE SÃO PEDRO DO PIAUÍ. PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. PROMOTOR DE JUSTIÇA: DR. NIELSEN SILVA MENDES LIMA. **RELATOR: DR. ANTÔNIO DE MOURA JÚNIOR.** INQUÉRITO CIVIL. DIREITO ADMINISTRATIVO E OUTRAS MATÉRIAS DE DIREITO PÚBLICO. REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO. OBJETO JUDICIALIZADO. HOMOLOGAÇÃO DESNECESSÁRIA. 1. INQUISITÓRIO QUE OBJETIVA ACOMPANHAR E TOMAR PROVIDÊNCIAS ACERCA DO CONCURSO PÚBLICO A SER REALIZADO NA CIDADE DE SÃO PEDRO DO PIAUÍ. 2. PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO FUNDAMENTADA NA JUDICIALIZAÇÃO DE TODO O OBJETO DA INVESTIGAÇÃO. 3. NA HIPÓTESE, É DESNECESSÁRIA A REMESSA DOS AUTOS PARA HOMOLOGAÇÃO PELO CONSELHO SUPERIOR, DEVENDO A SITUAÇÃO, TODAVIA, SER INFORMADA AO COLEGIADO POR OFÍCIO, COM CÓPIA DE DOCUMENTO COMPROBATÓRIO. 4. INCIDÊNCIA DA ORIENTAÇÃO DA SÚMULA CSMP Nº 03. 5. NÃO HOMOLOGAÇÃO DA PROMOÇÃO

DE ARQUIVAMENTO. 6. RECEBIMENTO DA DECISÃO COMO COMUNICAÇÃO. **EGRÉGIO CONSELHO SUPERIOR, À UNANIMIDADE, NÃO HOMOLOGOU A PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO E RECEBEU A DECISÃO APENAS COMO COMUNICAÇÃO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR. JULGADO EM 19.05.2023, NA 1378ª SESSÃO ORDINÁRIA DO CSMP-PI.**

2.5.7 INQUÉRITO CIVIL Nº 03/2022 (SIMP Nº 000106-255/2022). PROCEDIMENTO ELETRÔNICO. ORIGEM: PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE SÃO PEDRO DO PIAUÍ. ASSUNTO: ADOTAR AS PROVIDÊNCIAS PARA A ERRADICAÇÃO DO LIXÃO NO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO PIAUÍ E, EM SEGUIDA, AS RELACIONADAS À RECUPERAÇÃO DA ÁREA DEGRADADA E INSTALAÇÃO E OPERAÇÃO DAS ATIVIDADES DE DISPOSIÇÃO FINAL AMBIENTALMENTE ADEQUADA EM OUTRO LOCAL DEVIDAMENTE LICENCIADO. PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. PROMOTOR DE JUSTIÇA: DR. NIELSEN SILVA MENDES LIMA. **RELATOR: DR. ANTÔNIO DE MOURA JÚNIOR.** INQUÉRITO CIVIL. MEIO AMBIENTE. ERRADICAÇÃO DE LIXÃO. CELEBRAÇÃO DE TAC. PERDA DO OBJETO. ARQUIVAMENTO. 1. ADOTAÇÃO DE PROVIDÊNCIAS VOLTADAS À ERRADICAÇÃO DO LIXÃO NO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO PIAUÍ E, EM SEGUIDA, AS RELACIONADAS À RECUPERAÇÃO DA ÁREA DEGRADADA E INSTALAÇÃO E OPERAÇÃO DAS ATIVIDADES DE DISPOSIÇÃO FINAL AMBIENTALMENTE ADEQUADA EM OUTRO LOCAL DEVIDAMENTE LICENCIADO. 2. NO CASO CONCRETO, DIANTE DA POSSIBILIDADE DE RESOLUÇÃO CONSENSUAL DA IRREGULARIDADE CONSTATADA, O ÓRGÃO MINISTERIAL CELEBROU TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA (TAC) COM PREFEITO DE SÃO GONÇALO DO PIAUÍ, CUJA AS OBRIGAÇÕES PACTUADAS RESULTAM CERTAS, LÍQUIDAS E EXIGÍVEIS, COM CLÁUSULA PENAL EM CASO DE DESCUMPRIMENTO. 3. PERDA SUPERVENIENTE DO OBJETO, CARACTERIZADA PELA AUTOCOMPOSIÇÃO. 4. NECESSIDADE DE FISCALIZAÇÃO, POR MEIO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO PRÓPRIO, DO CUMPRIMENTO DAS CLÁUSULAS DO REFERIDO TAC. 5. ESGOTAMENTO DE TODAS AS POSSIBILIDADES DE DILIGÊNCIAS. 6. INEXISTÊNCIA DE FUNDAMENTO PARA A PROPOSITURA DE AÇÃO CIVIL PÚBLICA. 7. HOMOLOGAÇÃO DA PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. **EGRÉGIO CONSELHO SUPERIOR, À UNANIMIDADE, HOMOLOGOU A PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO E DETERMINOU A INSTAURAÇÃO DE PROCEDIMENTO PRÓPRIO PARA ACOMPANHAMENTO DAS CLÁUSULAS DO TAC CELEBRADO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR. JULGADO EM 19.05.2023, NA 1378ª SESSÃO ORDINÁRIA DO CSMP-PI.**

A CONSELHEIRA DRA. CLOTILDES COSTA CARVALHO PROPÕE VOTO DE PESAR PELO FALECIMENTO DA SRA. CRISTINA MARIA GOMES FARIAS, IRMÃ DA PROMOTORA DE JUSTIÇA GLADYS GOMES MARTINS DE SOUSA, A QUAL ERA DENTISTA E PROFESSORA UNIVERSITÁRIA. PROPOSIÇÃO SUBSCRITA E APROVADA À UNANIMIDADE PELOS DEMAIS CONSELHEIROS.

3 PARA CONHECIMENTO E DELIBERAÇÃO

3.1 COMUNICAÇÕES DA CORREGEDORIA GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

3.1.1 SEI Nº 19.21.0017.0014893/2023-76. ORIGEM: CORREGEDORIA GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO. ASSUNTO: RELATÓRIOS CONCLUSIVOS DAS CORREIÇÕES ORDINÁRIAS REALIZADAS NAS PROMOTORIAS DE JUSTIÇA: 2ª E 3ª DE CAMPO MAIOR E 7ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TERESINA.

O CORREGEDOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ, DR. FERNANDO MELO FERRO GOMES, SOLICITOU QUE A SECRETARIA DO CONSELHO SUPERIOR ENCAMINHASSE, DE

FORMA RESERVADA, ATRAVÉS DO E-MAIL INSTITUCIONAL, AOS CONSELHEIROS DESTE EGRÉGIO CONSELHO SUPERIOR, O INTEIRO TEOR DOS RELATÓRIOS CONCLUSIVOS DAS CORREIÇÕES E INSPEÇÕES REALIZADAS NAS PROMOTORIAS E PROCURADORIAS DE JUSTIÇA PELA CORREGEDORIA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO.

3.2 COMUNICAÇÕES VIA SEI

3.2.1 SEI Nº 19.21.0349.0014717/2023-42. ORIGEM: PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE SIMPLÍCIO MENDES. ASSUNTO: ARQUIVAMENTO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO SIMP 000095-237/2022.

3.2.2 SEI Nº 19.21.0266.0014730/2023-63. ORIGEM: PROMOTORIA DE JUSTIÇA REGIONAL DE BOM JESUS. ASSUNTO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO PROCEDIMENTO INVESTIGATÓRIO CRIMINAL SIMP 000171-274/2018.

3.2.3 SEI Nº 19.21.0815.0014731/2023-46. ORIGEM: PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PAULISTANA. ASSUNTO: ARQUIVAMENTO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO SIMP 000776-188/2022.

3.2.4 SEI Nº 19.21.0625.0014737/2023-18. ORIGEM: 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE VALENÇA DO PIAUÍ. ASSUNTO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO PROCEDIMENTO INVESTIGATÓRIO CRIMINAL SIMP 000261-176/2022.

3.2.5 SEI Nº 19.21.0815.0014741/2023-67. ORIGEM: PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PAULISTANA. ASSUNTO: ARQUIVAMENTO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO SIMP 000892-188/2022.

3.2.6 SEI Nº 19.21.0700.0014748/2023-51. ORIGEM: 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PICOS. ASSUNTO: INSTAURAÇÃO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 074/2023 (SIMP 001259-361/2023).

3.2.7 SEI Nº 19.21.0700.0014749/2023-24. ORIGEM: 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PICOS. ASSUNTO: INSTAURAÇÃO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO SIMP 000097-361/2023.

3.2.8 SEI Nº 19.21.0103.0014768/2023-27. ORIGEM: 12ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TERESINA. ASSUNTO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO INQUÉRITO CIVIL Nº 05/2019 (SIMP 000139-027/2018).

3.2.9 SEI Nº 19.21.0254.0014781/2023-30. ORIGEM: PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEMERVAL LOBÃO. ASSUNTO: ARQUIVAMENTO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 07/2023 (SIMP 000197-150/2023).

3.2.10 SEI Nº 19.21.0150.0014782/2023-11. ORIGEM: PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE ÁGUA BRANCA. ASSUNTO: ARQUIVAMENTO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 06/2022 (SIMP 000221-166/2022).

3.2.11 SEI Nº 19.21.0150.0014789/2023-16. ORIGEM: PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE ÁGUA BRANCA. ASSUNTO: ARQUIVAMENTO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 09/2022 (SIMP 000224-166/2022).

3.2.12 SEI Nº 19.21.0349.0014599/2023-27. ORIGEM: PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE SIMPLÍCIO MENDES. ASSUNTO: FINALIZAÇÃO DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA NA PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE SIMPLÍCIO MENDES (PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO SIMP 000168-237/2023).

3.2.13 SEI Nº 19.21.0167.0014772/2023-26. ORIGEM: 29ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TERESINA. ASSUNTO: INSTAURAÇÃO DA NOTÍCIA DE FATO Nº 82/2023 (SIMP 000543-426/2023).

3.2.14 SEI Nº 19.21.0167.0014794/2023-14. ORIGEM: 29ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TERESINA. ASSUNTO: INSTAURAÇÃO DA NOTÍCIA DE FATO Nº 83/2023 (SIMP 000053-030/2023).

3.2.15 SEI Nº 19.21.0731.0014816/2023-78. ORIGEM: 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE ALTOS. ASSUNTO: ARQUIVAMENTO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 003/2023 (SIMP 000001-156/2023).

3.2.16 SEI Nº 19.21.0103.0014829/2023-29. ORIGEM: 12ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TERESINA. ASSUNTO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO INQUÉRITO CIVIL Nº 21/2020 (SIMP 000068-027/2020).

3.2.17 SEI Nº 19.21.0167.0014830/2023-12. ORIGEM: 29ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TERESINA. ASSUNTO: INSTAURAÇÃO DA NOTÍCIA DE FATO Nº 84/2023 (SIMP 000054-030/2023).

3.2.18 SEI Nº 19.21.0103.0014834/2023-88. ORIGEM: 12ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TERESINA. ASSUNTO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO INQUÉRITO CIVIL Nº 07/2019 (SIMP 000004-027/2019).

3.2.19 SEI Nº 19.21.0103.0014835/2023-61. ORIGEM: 12ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TERESINA. ASSUNTO: INSTAURAÇÃO DA NOTÍCIA DE FATO Nº 34/2023 (SIMP 000294-426/2023).

3.2.20 SEI Nº 19.21.0103.0014836/2023-34. ORIGEM: 12ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TERESINA. ASSUNTO: ARQUIVAMENTO DA NOTÍCIA DE FATO Nº 34/2023 (SIMP 000294-426/2023).

3.2.21 SEI Nº 19.21.0103.0014837/2023-07. ORIGEM: 12ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TERESINA. ASSUNTO: ARQUIVAMENTO DO PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO Nº 04/2023 (SIMP 000037-027/2022).

3.2.22 SEI Nº 19.21.0103.0014839/2023-50. ORIGEM: 12ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TERESINA. ASSUNTO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO DA NOTÍCIA DE FATO Nº 36/2023 (SIMP 000323-426/2023).

3.2.23 SEI Nº 19.21.0183.0014840/2023-84. ORIGEM: 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE ESPERANTINA. ASSUNTO: ARQUIVAMENTO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 27/2022 (SIMP 000375-160/2022).

3.2.24 SEI Nº 19.21.0103.0014845/2023-82. ORIGEM: 12ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TERESINA. ASSUNTO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO Nº 01/2023 (SIMP 000002-027/2023).

3.2.25 SEI Nº 19.21.0103.0014849/2023-71. ORIGEM: 12ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TERESINA. ASSUNTO: INSTAURAÇÃO DA NOTÍCIA DE FATO Nº 50/2023 (SIMP 000544-426/2023).

3.2.26 SEI Nº 19.21.0731.0026954/2022-21. ORIGEM: 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE ALTOS. ASSUNTO: RECOMENDAÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 006/2022 NOS AUTOS DO INQUÉRITO CIVIL Nº 012/2020 (SIMP 000698-156/2019).

3.2.27 SEI Nº 19.21.0103.0014858/2023-22. ORIGEM: 12ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TERESINA. ASSUNTO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO Nº 03/2023 (SIMP 000127-027/2022).

3.2.28 SEI Nº 19.21.0706.0014859/2023-68. ORIGEM: 7ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PARNAÍBA. ASSUNTO: ARQUIVAMENTO DA NOTÍCIA DE FATO SIMP 000158-426/2021.

3.2.29 SEI Nº 19.21.0708.0014860/2023-11. ORIGEM: 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE FLORIANO. ASSUNTO: CONVERSÃO DA NOTÍCIA DE FATO SIMP 001802-100/2022 EM PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO.

3.2.30 SEI Nº 19.21.0733.0014863/2023-40. ORIGEM: 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE BOM JESUS. ASSUNTO: INSTAURAÇÃO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO SIMP 000276-434/2022.

3.2.31 SEI Nº 19.21.0700.0014867/2023-39. ORIGEM: 7ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PICOS. ASSUNTO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO INQUÉRITO CIVIL SIMP 000012-088/2015.

3.2.32 SEI Nº 19.21.0706.0014870/2023-62. ORIGEM: 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PARNAÍBA. ASSUNTO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO SIMP 001141-426/2022.

3.2.33 SEI Nº 19.21.0266.0014873/2023-82. ORIGEM: PROMOTORIA DE JUSTIÇA REGIONAL DE BOM JESUS. ASSUNTO: RECOMENDAÇÃO MINISTERIAL Nº 03/2023 EXPEDIDA NOS AUTOS DO INQUÉRITO CIVIL Nº 13/2021 (SIMP 000687-434/2021).

3.2.34 SEI Nº 19.21.0706.0014876/2023-94. ORIGEM: 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PARNAÍBA. ASSUNTO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO SIMP 000006-420/2020.

3.2.35 SEI Nº 19.21.0733.0014879/2023-93. ORIGEM: 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE BOM JESUS. ASSUNTO: INSTAURAÇÃO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO SIMP 000300-434/2022.

3.2.36 SEI Nº 19.21.0090.0014878/2023-65. ORIGEM: 28ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TERESINA. ASSUNTO: ARQUIVAMENTO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO SIMP 000102-034/2020.

3.2.37 SEI Nº 19.21.0103.0014886/2023-42. ORIGEM: 12ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TERESINA. ASSUNTO: CONVERSÃO DO PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO EM INQUÉRITO CIVIL Nº 47/2022 (SIMP 000296-206/2022).

3.2.38 SEI Nº 19.21.0706.0014887/2023-88. ORIGEM: 7ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PARNAÍBA. ASSUNTO: ARQUIVAMENTO DA NOTÍCIA DE FATO SIMP 003196-369/2021.

3.2.39 SEI Nº 19.21.0167.0014889/2023-68. ORIGEM: 29ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TERESINA. ASSUNTO: CONVERSÃO DO PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO Nº 52/2022 EM INQUÉRITO CIVIL Nº 52/2022 (SIMP 000672-426/2022).

3.2.40 SEI Nº 19.21.0310.0012482/2023-56. ORIGEM: 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE URUÇUI. ASSUNTO: ARQUIVAMENTO DO INQUÉRITO CIVIL Nº 02/2022 (SIMP 000050-206/2022).

3.2.41 SEI Nº 19.21.0708.0014898/2023-52. ORIGEM: 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE FLORIANO. ASSUNTO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO SIMP 000191-101/2021.

3.2.42 SEI Nº 19.21.0708.0014903/2023-14. ORIGEM: 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE FLORIANO. ASSUNTO: CONVERSÃO DA NOTÍCIA DE FATO EM PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO SIMP 000100-101/2022.

3.2.43 SEI Nº 19.21.0323.0014905/2023-12. ORIGEM: 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PIRACURUCA. ASSUNTO: ARQUIVAMENTO DO PROCEDIMENTO INVESTIGATÓRIO CRIMINAL Nº 001/2022 (SIMP 000210-173/2022).

3.2.44 SEI Nº 19.21.0624.0014906/2023-29. ORIGEM: 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE SÃO JOÃO DO PIAUÍ. ASSUNTO: INSTAURAÇÃO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 026/2023 (SIMP 000238-310/2023).

3.2.45 SEI Nº 19.21.0090.0014912/2023-20. ORIGEM: 28ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TERESINA. ASSUNTO: ARQUIVAMENTO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO SIMP 000204-029/2019.

3.2.46 SEI Nº 19.21.0733.0014915/2023-91. ORIGEM: 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE BOM JESUS. ASSUNTO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO SIMP 000442-081/2017.

3.2.47 SEI Nº 19.21.0706.0014916/2023-81. ORIGEM: 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PARNAÍBA. ASSUNTO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO SIMP 001212-426/2022.

3.2.48 SEI Nº 19.21.0103.0014927/2023-02. ORIGEM: 12ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TERESINA. ASSUNTO: INSTAURAÇÃO DA NOTÍCIA DE FATO Nº 51/2023 (SIMP 000563-426/2023).

3.2.49 SEI Nº 19.21.0204.0014934/2023-44. ORIGEM: 31ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TERESINA. ASSUNTO: ARQUIVAMENTO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 04/2023 (SIMP 000005-003/2023).

3.2.50 SEI Nº 19.21.0323.0014944/2023-26. ORIGEM: 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PIRACURUCA. ASSUNTO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO DA NOTÍCIA DE FATO Nº 009/2023 (SIMP 000120-173/2022).

3.2.51 SEI Nº 19.21.0624.0014962/2023-69. ORIGEM: 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE SÃO JOÃO DO PIAUÍ. ASSUNTO: INSTAURAÇÃO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 031/2023 (SIMP 000243-310/2023).

3.2.52 SEI Nº 19.21.0729.0014964/2023-89. ORIGEM: 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE CAMPO MAIOR. ASSUNTO: RECOMENDAÇÃO Nº 04/2023 NOS AUTOS DO INQUÉRITO CIVIL Nº 01/2020 (SIMP 000381-062/2020).

3.2.53 SEI Nº 19.21.0254.0014967/2023-52. ORIGEM: PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEMERVAL LOBÃO. ASSUNTO: INSTAURAÇÃO DA NOTÍCIA DE FATO Nº 19/2023 (SIMP 000345-150/2023).

3.2.54 SEI Nº 19.21.0090.0014969/2023-33. ORIGEM: 28ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TERESINA. ASSUNTO: ARQUIVAMENTO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO SIMP 000626-426/2022.

3.2.55 SEI Nº 19.21.0090.0014975/2023-65. ORIGEM: 28ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TERESINA. ASSUNTO: ARQUIVAMENTO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO SIMP 001274-426/2022.

3.2.56 SEI Nº 19.21.0328.0014985/2023-08. ORIGEM: PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE ALTO LONGÁ – NÚCLEO DAS PROMOTORIAS DE JUSTIÇA DE ALTOS. ASSUNTO: RECOMENDAÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 01/2023 EXPEDIDA NOS AUTOS DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO SIMP 000491-154/2023.

3.2.57 SEI Nº 19.21.0340.0014959/2023-45. ORIGEM: GACEP. ASSUNTO: ARQUIVAMENTO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 05/2019 (SIMP 000226-225/2019).

3.2.58 SEI Nº 19.21.0243.0014996/2023-16. ORIGEM: 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE BOM JESUS. ASSUNTO: INSTAURAÇÃO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO SIMP 000412-434/2023.

3.2.59 SEI Nº 19.21.0708.0015017/2023-40. ORIGEM: 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE FLORIANO. ASSUNTO: ARQUIVAMENTO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO SIMP 000043-102/2022.

3.2.60 SEI Nº 19.21.0118.0015018/2023-36. ORIGEM: 49ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TERESINA. ASSUNTO: CONVERSÃO DO PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO Nº 009/2022 (SIMP 000096-034/2022) NO INQUÉRITO CIVIL Nº 005/2023 (SIMP 000096-034/2022).

3.2.61 SEI Nº 19.21.0150.0015020/2023-84. ORIGEM: PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE ÁGUA BRANCA. ASSUNTO: INSTAURAÇÃO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 01/2023.

3.2.62 SEI Nº 19.21.0118.0015026/2023-14. ORIGEM: 49ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TERESINA. ASSUNTO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO INQUÉRITO CIVIL Nº 001/2021 (SIMP 000111-034/2020).

3.2.63 SEI Nº 19.21.0700.0015029/2023-30. ORIGEM: 6ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PICOS. ASSUNTO: INSTAURAÇÃO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO SIMP 000101-361/2023.

3.2.64 SEI Nº 19.21.0706.0015012/2023-11. ORIGEM: 7ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PARNAÍBA. ASSUNTO: ARQUIVAMENTO DA NOTÍCIA DE FATO SIMP 002569-369/2022.

3.2.65 SEI Nº 19.21.0118.0015030/2023-03. ORIGEM: 49ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TERESINA. ASSUNTO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 009/2021 (SIMP 000011-034/2021).

3.2.66 SEI Nº 19.21.0150.0015032/2023-51. ORIGEM: PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE ÁGUA BRANCA. ASSUNTO: INSTAURAÇÃO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 02/2023.

3.2.67 SEI Nº 19.21.0150.0015038/2023-83. ORIGEM: PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE ÁGUA BRANCA. ASSUNTO: INSTAURAÇÃO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 03/2023.

3.2.68 SEI Nº 19.21.0323.0015039/2023-80. ORIGEM: 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PIRACURUCA. ASSUNTO: ARQUIVAMENTO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 001/2023 (SIMP 000054-173/2023).

3.2.69 SEI Nº 19.21.0150.0015047/2023-34. ORIGEM: PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE ÁGUA BRANCA. ASSUNTO: INSTAURAÇÃO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 04/2023 (SIMP 000321-166/2023).

3.2.70 SEI Nº 19.21.0130.0015045/2023-97. ORIGEM: 21ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TERESINA. ASSUNTO: ARQUIVAMENTO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 34/2020 (SIMP 000049-340/2020).

3.2.71 SEI Nº 19.21.0323.0015048/2023-31. ORIGEM: 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PIRACURUCA. ASSUNTO: ARQUIVAMENTO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 03/2022 (SIMP 000332-173/2022).

3.2.72 SEI Nº 19.21.0103.0015054/2023-65. ORIGEM: 12ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TERESINA. ASSUNTO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO Nº 24/2022 (SIMP 000018-027/2022).

3.2.73 SEI Nº 19.21.0624.0015058/2023-96. ORIGEM: 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE SÃO JOÃO DO PIAUÍ. ASSUNTO: INSTAURAÇÃO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 028/2023 (SIMP 000240-310/2023).

3.2.74 SEI Nº 19.21.0167.0015000/2023-78. ORIGEM: 29ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TERESINA. ASSUNTO: ARQUIVAMENTO DA NOTÍCIA DE FATO Nº 061/2023 (SIMP 000387-426/2023).

3.2.75 SEI Nº 19.21.0700.0015072/2023-33. ORIGEM: 6ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PICOS. ASSUNTO: ARQUIVAMENTO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO SIMP 000881-361/2020.

3.2.76 SEI Nº 19.21.0262.0015070/2023-61. ORIGEM: 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE ESPERANTINA. ASSUNTO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO INQUÉRITO CIVIL Nº 39/2020 (SIMP 000002-161/2020).

3.2.77 SEI Nº 19.21.0103.0015077/2023-26. ORIGEM: 12ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TERESINA. ASSUNTO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO Nº 23/2022 (SIMP 000019-027/2022).

3.2.78 SEI Nº 19.21.0700.0015080/2023-11. ORIGEM: 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PICOS. ASSUNTO: INSTAURAÇÃO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO SIMP 002529-361/2022.

3.2.79 SEI Nº 19.21.0797.0015081/2023-81. ORIGEM: PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE LUZILÂNDIA. ASSUNTO: ARQUIVAMENTO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 10/2023 (SIMP 000170-246/2023).

3.2.80 SEI Nº 19.21.0349.0015092/2023-05. ORIGEM: PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE SIMPLÍCIO MENDES. ASSUNTO: CONVERSÃO DA NOTÍCIA DE FATO EM PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO SIMP 001046-426/2022.

3.2.81 SEI Nº 19.21.0349.0015099/2023-10. ORIGEM: PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE SIMPLÍCIO MENDES. ASSUNTO: CONVERSÃO DA NOTÍCIA DE FATO EM PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO SIMP 000971-237/2022.

3.2.82 SEI Nº 19.21.0349.0015110/2023-04. ORIGEM: PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE SIMPLÍCIO MENDES. ASSUNTO: ARQUIVAMENTO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO SIMP 000057-264/2017.

3.2.83 SEI Nº 19.21.0708.0015112/2023-94. ORIGEM: 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE FLORIANO. ASSUNTO: ARQUIVAMENTO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO SIMP 000041-102/2022.

3.2.84 SEI Nº 19.21.0349.0015117/2023-09. ORIGEM: PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE SIMPLÍCIO MENDES. ASSUNTO: ARQUIVAMENTO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO SIMP 000008-237/2018.

3.2.85 SEI Nº 19.21.0171.0015116/2023-87. ORIGEM: PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE MONSENHOR GIL. ASSUNTO: INSTAURAÇÃO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 04/2023 (SIMP 000055-221/2023).

3.2.86 SEI Nº 19.21.0328.0015120/2023-49. ORIGEM: 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE ALTOS. ASSUNTO: ARQUIVAMENTO DA NOTÍCIA DE FATO SIMP 001701-426/2022.

3.2.87 SEI Nº 19.21.0624.0015114/2023-39. ORIGEM: 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE SÃO JOÃO DO PIAUÍ. ASSUNTO: INSTAURAÇÃO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 030/2023 (SIMP 000242-310/2023).

3.2.88 SEI Nº 19.21.0708.0015123/2023-88. ORIGEM: 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE FLORIANO. ASSUNTO: ARQUIVAMENTO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO SIMP 000013-102/2022.

3.2.89 SEI Nº 19.21.0349.0015131/2023-19. ORIGEM: PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE SIMPLÍCIO MENDES. ASSUNTO: ARQUIVAMENTO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO SIMP 000051-295/2020.

3.2.90 SEI Nº 19.21.0700.0015137/2023-24. ORIGEM: 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PICOS. ASSUNTO: CONVERSÃO DA NOTÍCIA DE FATO EM PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO SIMP 000365-361/2023.

3.2.91 SEI Nº 19.21.0160.0015136/2023-03. ORIGEM: PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE CRISTINO CASTRO. ASSUNTO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 23/2021 (SIMP 000664-201/2021).

3.2.92 SEI Nº 19.21.0349.0015139/2023-94. ORIGEM: PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE SIMPLÍCIO MENDES. ASSUNTO: ARQUIVAMENTO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO SIMP 000083-251/2017.

3.2.93 SEI Nº 19.21.0349.0015146/2023-02. ORIGEM: PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE SIMPLÍCIO MENDES. ASSUNTO: ARQUIVAMENTO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO SIMP 000187-237/2019.

3.2.94 SEI Nº 19.21.0103.0015148/2023-49. ORIGEM: 12ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TERESINA. ASSUNTO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO Nº 02/2023 (SIMP 001498-426/2022).

3.2.95 SEI Nº 19.21.0349.0015149/2023-18. ORIGEM: PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE SIMPLÍCIO MENDES. ASSUNTO: ARQUIVAMENTO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO SIMP 000199-237/2022.

3.2.96 SEI Nº 19.21.0103.0015153/2023-11. ORIGEM: 12ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TERESINA. ASSUNTO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO INQUÉRITO CIVIL Nº 10/2020 (SIMP 000126-027/2019).

3.2.97 SEI Nº 19.21.0103.0015162/2023-59. ORIGEM: 12ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TERESINA. ASSUNTO: CONVERSÃO DO PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO EM INQUÉRITO CIVIL Nº 30/2022 (SIMP 000840-426/2022).

3.2.98 SEI Nº 19.21.0707.0014040/2023-50. ORIGEM: 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE OEIRAS. ASSUNTO: ARQUIVAMENTO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 01/2021 (SIMP 000052-108/2020).

3.2.99 SEI Nº 19.21.0118.0015175/2023-65. ORIGEM: 49ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TERESINA. ASSUNTO: ARQUIVAMENTO DO INQUÉRITO CIVIL Nº 002/2023 (SIMP 000069-034/2022).

3.2.100 SEI Nº 19.21.0243.0015172/2023-17. ORIGEM: 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE BOM JESUS. ASSUNTO: CONVERSÃO DA NOTÍCIA DE FATO EM PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO SIMP 000468-434/2022.

3.2.101 SEI Nº 19.21.0101.0015178/2023-45. ORIGEM: 25ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TERESINA. ASSUNTO: ARQUIVAMENTO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO SIMP 000036-339/2021.

3.2.102 SEI Nº 19.21.0103.0015209/2023-51. ORIGEM: 12ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TERESINA. ASSUNTO: CONVERSÃO DO PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO EM INQUÉRITO CIVIL Nº 34/2022 (SIMP 000034-027/2022).

3.2.103 SEI Nº 19.21.0103.0015212/2023-67. ORIGEM: 12ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TERESINA. ASSUNTO: CONVERSÃO DO PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO EM INQUÉRITO CIVIL Nº 33/2022 (SIMP 000033-027/2022).

3.2.104 SEI Nº 19.21.0103.0015214/2023-13. ORIGEM: 12ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TERESINA. ASSUNTO: CONVERSÃO DO PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO EM INQUÉRITO CIVIL Nº 24/2022 (SIMP 000018-027/2022).

3.2.105 SEI Nº 19.21.0706.0015216/2023-32. ORIGEM: 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PARNAÍBA. ASSUNTO: CONVERSÃO DO PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO EM INQUÉRITO CIVIL SIMP 004144-369/2021.

3.2.106 SEI Nº 19.21.0167.0015218/2023-12. ORIGEM: 29ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TERESINA. ASSUNTO: CONVERSÃO DA NOTÍCIA DE FATO Nº 70/2023 (SIMP 000462-426/2022) NO PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO DE INQUÉRITO CIVIL Nº 040/2023.

3.2.107 SEI Nº 19.21.0729.0015220/2023-64. ORIGEM: 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE CAMPO MAIOR. ASSUNTO: INDEFERIMENTO DA INSTAURAÇÃO DE NOTÍCIA DE FATO E ARQUIVAMENTO DO PROCEDIMENTO SIMP 000482-435/2023.

3.2.108 SEI Nº 19.21.0075.0015223/2023-93. ORIGEM: 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE SÃO JOÃO DO PIAUÍ. ASSUNTO: ARQUIVAMENTO DAS PEÇAS DE INFORMAÇÃO SIMP 000219-191/2023.

3.2.109 SEI Nº 19.21.0708.0015233/2023-28. ORIGEM: 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE FLORIANO. ASSUNTO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO SIMP 000259-101/2019.

3.2.110 SEI Nº 19.21.0103.0015237/2023-71. ORIGEM: 12ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TERESINA. ASSUNTO: CONVERSÃO DO PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO EM INQUÉRITO CIVIL Nº 23/2022 (SIMP 000019-027/2022).

3.2.111 SEI Nº 19.21.0700.0015239/2023-83. ORIGEM: 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PICOS. ASSUNTO: ARQUIVAMENTO DA NOTÍCIA DE FATO SIMP 002596-361/2022.

3.2.112 SEI Nº 19.21.0706.0015240/2023-63. ORIGEM: 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PARNAÍBA. ASSUNTO: CONVERSÃO DO PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO SIMP 000180-426/2022 EM INQUÉRITO CIVIL.

3.2.113 SEI Nº 19.21.0075.0015236/2023-33. ORIGEM: 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE SÃO JOÃO DO PIAUÍ. ASSUNTO: ARQUIVAMENTO DA NOTÍCIA DE FATO Nº 66/2022 (SIMP 000473-191/2022).

3.2.114 SEI Nº 19.21.0706.0015245/2023-25. ORIGEM: 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PARNAÍBA. ASSUNTO: CONVERSÃO DO PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO SIMP 000202-426/2022 EM INQUÉRITO CIVIL.

3.2.115 SEI Nº 19.21.0103.0015248/2023-65. ORIGEM: 12ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TERESINA. ASSUNTO: ARQUIVAMENTO DA NOTÍCIA DE FATO Nº 45/2023 (SIMP 000099-383/2023).

3.2.116 SEI Nº 19.21.0706.0015258/2023-62. ORIGEM: 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PARNAÍBA. ASSUNTO: ARQUIVAMENTO DA NOTÍCIA DE FATO SIMP 000323-369/2023.

3.2.117 SEI Nº 19.21.0700.0015260/2023-98. ORIGEM: 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PICOS. ASSUNTO: ARQUIVAMENTO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO SIMP 002064-361/2022.

3.2.118 SEI Nº 19.21.0108.0015263/2023-70. ORIGEM: 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PIRACURUCA. ASSUNTO: ARQUIVAMENTO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 010/2023 (SIMP 000051-174/2023).

3.2.119 SEI Nº 19.21.0734.0015262/2023-19. ORIGEM: 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PICOS. ASSUNTO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO PROCEDIMENTO INVESTIGATÓRIO CRIMINAL SIMP 000182-088/2020.

3.2.120 SEI Nº 19.21.0706.0015265/2023-67. ORIGEM: 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PARNAÍBA. ASSUNTO: ARQUIVAMENTO DA NOTÍCIA DE FATO SIMP 000074-369/2023.

3.2.121 SEI Nº 19.21.0167.0015272/2023-09. ORIGEM: 29ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TERESINA. ASSUNTO: ARQUIVAMENTO DA NOTÍCIA DE FATO Nº 060/2023 (SIMP 000371-426/2023).

3.2.122 SEI Nº 19.21.0706.0015264/2023-94. ORIGEM: 7ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PARNAÍBA. ASSUNTO: ARQUIVAMENTO DA NOTÍCIA DE FATO SIMP 003221-369/2021.

3.2.123 SEI Nº 19.21.0160.0015282/2023-38. ORIGEM: PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE CRISTINO CASTRO. ASSUNTO: CONVERSÃO DA NOTÍCIA DE FATO SIMP 000568-201/2022 EM PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO Nº 001/2023.

3.2.124 SEI Nº 19.21.0167.0015277/2023-68. ORIGEM: 29ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TERESINA. ASSUNTO: INSTAURAÇÃO DA NOTÍCIA DE FATO Nº 085/2023 (SIMP 000540-426/2023).

3.2.125 SEI Nº 19.21.0103.0015290/2023-95. ORIGEM: 12ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TERESINA. ASSUNTO: CONVERSÃO DA NOTÍCIA DE FATO Nº 51/2022 NO PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO Nº 29/2023 (SIMP 000042-027/2023).

3.2.126 SEI Nº 19.21.0700.0015300/2023-85. ORIGEM: 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PICOS. ASSUNTO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO SIMP 000901-090/2019.

3.2.127 SEI Nº 19.21.0703.0015291/2023-89. ORIGEM: 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE BARRAS. ASSUNTO: ARQUIVAMENTO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 10/2021 (SIMP 000001-139/2021).

3.2.128 SEI Nº 19.21.0700.0015310/2023-09. ORIGEM: 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PICOS. ASSUNTO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO SIMP 000894-090/2019.

3.2.129 SEI Nº 19.21.0625.0015312/2023-13. ORIGEM: 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE VALENÇA DO PIAUÍ. ASSUNTO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO PROCEDIMENTO INVESTIGATÓRIO CRIMINAL SIMP 000362-176/2022.

3.2.130 SEI Nº 19.21.0349.0015317/2023-41. ORIGEM: PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE SIMPLÍCIO MENDES. ASSUNTO: ARQUIVAMENTO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO SIMP 000272-237/2022.

3.2.131 SEI Nº 19.21.0706.0015319/2023-64. ORIGEM: 7ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PARNAÍBA. ASSUNTO: ARQUIVAMENTO DA NOTÍCIA DE FATO SIMP 002533-369/2020.

3.2.132 SEI Nº 19.21.0703.0015318/2023-39. ORIGEM: 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE BARRAS. ASSUNTO: ARQUIVAMENTO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 004/2021 (SIMP 000004-139/2021).

3.2.133 SEI Nº 19.21.0706.0015329/2023-85. ORIGEM: 7ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PARNAÍBA. ASSUNTO: ARQUIVAMENTO DA NOTÍCIA DE FATO SIMP 003141-369/2021.

3.2.134 SEI Nº 19.21.0700.0015336/2023-83. ORIGEM: 7ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PICOS. ASSUNTO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO SIMP 000732-090/2018.

3.2.135 SEI Nº 19.21.0703.0015333/2023-22. ORIGEM: 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE BARRAS. ASSUNTO: ARQUIVAMENTO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 69/2022 (SIMP 000009-138/2022).

3.2.136 SEI Nº 19.21.0625.0015322/2023-34. ORIGEM: 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE VALENÇA DO PIAUÍ. ASSUNTO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO DOS PROCEDIMENTOS INVESTIGATÓRIOS CRIMINAIS: PIC SIMP 000373-176/2022, PIC SIMP 000430-176/2022, PIC SIMP 000508-176/2021, PIC SIMP 000584-176/2022 E PIC SIMP 000591-176/2022.

3.2.137 SEI Nº 19.21.0103.0015341/2023-76. ORIGEM: 12ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TERESINA. ASSUNTO: ARQUIVAMENTO DO PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO Nº 23/2023 (SIMP 000203-426/2023).

3.2.138 SEI Nº 19.21.0149.0015346/2023-27. ORIGEM: PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE BATALHA. ASSUNTO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO INQUÉRITO CIVIL Nº 18/2018 (SIMP 000115-164/2017).

3.2.139 SEI Nº 19.21.0703.0015353/2023-64. ORIGEM: 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE BARRAS. ASSUNTO: ARQUIVAMENTO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 77/2021 (SIMP 000041-139/2021).

3.2.140 SEI Nº 19.21.0149.0015361/2023-10. ORIGEM: 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE BARRAS. ASSUNTO: ARQUIVAMENTO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO SIMP 000144-164/2021.

3.2.141 SEI Nº 19.21.0703.0015348/2023-05. ORIGEM: 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE BARRAS. ASSUNTO: ARQUIVAMENTO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 77/2021 (SIMP 000039-139/2021).

3.2.142 SEI Nº 19.21.0349.0015364/2023-33. ORIGEM: PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE SIMPLÍCIO MENDES. ASSUNTO: ARQUIVAMENTO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO SIMP 000266-237/2020.

3.2.143 SEI Nº 19.21.0349.0015366/2023-76. ORIGEM: PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE SIMPLÍCIO MENDES. ASSUNTO: ARQUIVAMENTO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO SIMP 000267-237/2020.

3.2.144 SEI Nº 19.21.0349.0015370/2023-65. ORIGEM: PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE SIMPLÍCIO MENDES. ASSUNTO: ARQUIVAMENTO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO SIMP 000271-237/2020.

3.2.145 SEI Nº 19.21.0243.0015371/2023-76. ORIGEM: 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE BOM JESUS. ASSUNTO: CONVERSÃO DA NOTÍCIA DE FATO EM PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO SIMP 001033-434/2022.

3.2.146 SEI Nº 19.21.0349.0015374/2023-54. ORIGEM: PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE SIMPLÍCIO MENDES. ASSUNTO: ARQUIVAMENTO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO SIMP 000327-237/2021.

3.2.147 SEI Nº 19.21.0706.0015375/2023-07. ORIGEM: 7ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PARNAÍBA. ASSUNTO: ARQUIVAMENTO DA NOTÍCIA DE FATO SIMP 001924-369/2021.

3.2.148 SEI Nº 19.21.0707.0015376/2023-62. ORIGEM: 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE OEIRAS. ASSUNTO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO INQUÉRITO CIVIL Nº 24/2022 (SIMP 000043-107/2022).

3.2.149 SEI Nº 19.21.0349.0015378/2023-43. ORIGEM: PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE SIMPLÍCIO MENDES. ASSUNTO: ARQUIVAMENTO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO SIMP 000215-237/2023.

3.2.150 SEI Nº 19.21.0349.0015381/2023-59. ORIGEM: PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE SIMPLÍCIO MENDES. ASSUNTO: ARQUIVAMENTO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO SIMP 000223-237/2023.

3.2.151 SEI Nº 19.21.0706.0015382/2023-12. ORIGEM: 7ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PARNAÍBA. ASSUNTO: ARQUIVAMENTO DA NOTÍCIA DE FATO SIMP 003089-369/2020.

3.2.152 SEI Nº 19.21.0349.0015383/2023-05. ORIGEM: PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE SIMPLÍCIO MENDES. ASSUNTO: ARQUIVAMENTO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO SIMP 000880-237/2022.

3.2.153 SEI Nº 19.21.0349.0015385/2023-48. ORIGEM: PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE SIMPLÍCIO MENDES. ASSUNTO: ARQUIVAMENTO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO SIMP 000465-237/2022.

3.2.154 SEI Nº 19.21.0348.0015386/2023-36. ORIGEM: PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE MARCOS PARENTE. ASSUNTO: ARQUIVAMENTO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 01/2023 (SIMP 000399-319/2022).

3.2.155 SEI Nº 19.21.0349.0015387/2023-91. ORIGEM: PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE SIMPLÍCIO MENDES. ASSUNTO: ARQUIVAMENTO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO SIMP 000832-237/2022.

3.2.156 SEI Nº 19.21.0348.0015390/2023-25. ORIGEM: PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE MARCOS PARENTE. ASSUNTO: ARQUIVAMENTO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 41/2022 (SIMP 000048-319/2022).

3.2.157 SEI Nº 19.21.0348.0015391/2023-95. ORIGEM: PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE MARCOS PARENTE. ASSUNTO: ARQUIVAMENTO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 42/2022 (SIMP 000158-319/2022).

3.2.158 SEI Nº 19.21.0348.0015392/2023-68. ORIGEM: PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE MARCOS PARENTE. ASSUNTO: ARQUIVAMENTO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 19/2022 (SIMP 000595-319/2022).

3.2.159 SEI Nº 19.21.0348.0015393/2023-41. ORIGEM: PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE MARCOS PARENTE. ASSUNTO: ARQUIVAMENTO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 11/2022 (SIMP 000514-319/2021).

3.2.160 SEI Nº 19.21.0243.0015400/2023-69. ORIGEM: 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE BOM JESUS. ASSUNTO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO INQUÉRITO CIVIL SIMP 000040-242/2018.

3.2.161 SEI Nº 19.21.0243.0015401/2023-42. ORIGEM: 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE BOM JESUS. ASSUNTO: INSTAURAÇÃO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO SIMP 000064-081/2022.

3.2.162 SEI Nº 19.21.0706.0015403/2023-27. ORIGEM: 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PARNAÍBA. ASSUNTO: ARQUIVAMENTO DA NOTÍCIA DE FATO SIMP 001130-369/2023.

3.2.163 SEI Nº 19.21.0709.0015406/2023-95. ORIGEM: 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE CORRENTE. ASSUNTO: ARQUIVAMENTO DA NOTÍCIA DE FATO SIMP 000268-083/2023.

3.2.164 SEI Nº 19.21.0167.0015413/2023-82. ORIGEM: 29ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TERESINA. ASSUNTO: CONVERSÃO DA NOTÍCIA DE FATO Nº 73/2023 (SIMP 000046-030/2023) NO PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO DE INQUÉRITO CIVIL Nº 041/2023.

3.2.165 SEI Nº 19.21.0700.0015416/2023-57. ORIGEM: 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PICOS. ASSUNTO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO INQUÉRITO CIVIL Nº 010/2022 (SIMP 000803-361/2020).

3.2.166 SEI Nº 19.21.0709.0015417/2023-89. ORIGEM: 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE CORRENTE. ASSUNTO: ARQUIVAMENTO DA NOTÍCIA DE FATO SIMP 000776-083/2022.

3.2.167 SEI Nº 19.21.0700.0015430/2023-67. ORIGEM: 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PICOS. ASSUNTO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO INQUÉRITO CIVIL SIMP 000194-088/2019.

3.2.168 SEI Nº 19.21.0703.0015428/2023-76. ORIGEM: 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE BARRAS. ASSUNTO: ARQUIVAMENTO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 69/2021 (SIMP 000009-138/2022).

3.2.169 SEI Nº 19.21.0624.0015419/2023-49. ORIGEM: 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE SÃO JOÃO DO PIAUÍ. ASSUNTO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO INQUÉRITO CIVIL Nº 018/2019 (SIMP 000039-097/2018).

3.2.170 SEI Nº 19.21.0103.0015431/2023-71. ORIGEM: 12ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TERESINA. ASSUNTO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO DA NOTÍCIA DE FATO Nº 35/2023 (SIMP 000318-426/2023).

3.2.171 SEI Nº 19.21.0703.0015434/2023-11. ORIGEM: 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE BARRAS. ASSUNTO: ARQUIVAMENTO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 004/2021 (SIMP 000004-139/2021).

3.2.172 SEI Nº 19.21.0319.0015438/2023-37. ORIGEM: PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE MIGUEL ALVES. ASSUNTO: INSTAURAÇÃO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 09/2023 (SIMP 000247-144/2023).

3.2.173 SEI Nº 19.21.0703.0015439/2023-70. ORIGEM: 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE BARRAS. ASSUNTO: ARQUIVAMENTO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 10/2021 (SIMP 000001-139/2021).

3.2.174 SEI Nº 19.21.0103.0015445/2023-81. ORIGEM: 12ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TERESINA. ASSUNTO: INSTAURAÇÃO DA NOTÍCIA DE FATO Nº 052/2023 (SIMP 000041-027/2023).

3.2.175 SEI Nº 19.21.0167.0015418/2023-44. ORIGEM: 29ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TERESINA. ASSUNTO: ARQUIVAMENTO DO PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO Nº 043/2022 (SIMP 000174-426/2022).

3.2.176 SEI Nº 19.21.0703.0015444/2023-32. ORIGEM: 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE BARRAS. ASSUNTO: INSTAURAÇÃO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 028/2023 (SIMP 000039-139/2023).

3.2.177 SEI Nº 19.21.0703.0015448/2023-21. ORIGEM: 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE BARRAS. ASSUNTO: ARQUIVAMENTO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 03/2017 (SIMP 000025-139/2017).

3.2.178 SEI Nº 19.21.0703.0015464/2023-74. ORIGEM: 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE BARRAS. ASSUNTO: ARQUIVAMENTO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 03/2021 (SIMP 000070-138/2021).

3.2.179 SEI Nº 19.21.0130.0015467/2023-52. ORIGEM: 21ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TERESINA. ASSUNTO: ARQUIVAMENTO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 12/2022 (SIMP 000024-340/2022).

3.2.180 SEI Nº 19.21.0108.0015476/2023-42. ORIGEM: 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PIRACURUCA. ASSUNTO: CONVERSÃO DA NOTÍCIA DE FATO Nº 035/2022 EM PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 016/2023 (SIMP 000290-174/2022).

3.2.181 SEI Nº 19.21.0729.0015469/2023-34. ORIGEM: PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE SÃO MIGUEL DO TAPUIO. ASSUNTO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO DA NOTÍCIA DE FATO SIMP 000007-240/2023.

3.2.182 SEI Nº 19.21.0225.0015480/2023-22. ORIGEM: 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE JOSÉ DE FREITAS. ASSUNTO: ARQUIVAMENTO DO PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO Nº 001/2021 (SIMP 000122-059/2021).

3.2.183 SEI Nº 19.21.0703.0015474/2023-95. ORIGEM: 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE BARRAS. ASSUNTO: ARQUIVAMENTO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 004/2022 (SIMP 001372-138/2021).

3.2.184 SEI Nº 19.21.0703.0015485/2023-89. ORIGEM: 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE BARRAS. ASSUNTO: ARQUIVAMENTO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 057/2022 (SIMP 001485-138/2021).

3.2.185 SEI Nº 19.21.0204.0015489/2023-94. ORIGEM: 31ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TERESINA. ASSUNTO: ARQUIVAMENTO DA NOTÍCIA DE FATO Nº 05/2023 (SIMP 000004-003/2023).

3.2.186 SEI Nº 19.21.0703.0015492/2023-94. ORIGEM: 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE BARRAS. ASSUNTO: ARQUIVAMENTO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 60/2022 (SIMP 001687-138/2021).

3.2.187 SEI Nº 19.21.0262.0015500/2023-91. ORIGEM: 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE ESPERANTINA. ASSUNTO: ARQUIVAMENTO DA NOTÍCIA DE FATO SIMP 000986-161/2022.

3.2.188 SEI Nº 19.21.0225.0015501/2023-37. ORIGEM: 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE JOSÉ DE FREITAS. ASSUNTO: ARQUIVAMENTO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 003/2022 (SIMP 000183-059/2022).

3.2.189 SEI Nº 19.21.0262.0015509/2023-42. ORIGEM: 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE ESPERANTINA. ASSUNTO: ARQUIVAMENTO DA NOTÍCIA DE FATO SIMP 000680-161/2022.

3.2.190 SEI Nº 19.21.0700.0015505/2023-79. ORIGEM: 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PICOS. ASSUNTO: CONVERSÃO DA NOTÍCIA DE FATO EM PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO DE INQUÉRITO CIVIL SIMP 002162-361/2022.

3.2.191 SEI Nº 19.21.0708.0015513/2023-34. ORIGEM: 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE FLORIANO. ASSUNTO: ARQUIVAMENTO DA NOTÍCIA DE FATO SIMP 000005-380/2023.

3.2.192 SEI Nº 19.21.0733.0015516/2023-63. ORIGEM: 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE BOM JESUS. ASSUNTO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO SIMP 000826-434/2021.

3.2.193 SEI Nº 19.21.0262.0015521/2023-09. ORIGEM: 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE ESPERANTINA. ASSUNTO: ARQUIVAMENTO DA NOTÍCIA DE FATO SIMP 001000-161/2022.

3.2.194 SEI Nº 19.21.0708.0015520/2023-39. ORIGEM: 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE FLORIANO. ASSUNTO: ARQUIVAMENTO DO ATENDIMENTO AO PÚBLICO SIMP 000473-426/2023 E INDEFERIMENTO DA INSTAURAÇÃO DE INQUÉRITO CIVIL.

3.2.195 SEI Nº 19.21.0108.0015518/2023-72. ORIGEM: 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PIRACURUCA. ASSUNTO: ARQUIVAMENTO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 069/2020 (SIMP 000352-174/2020).

3.2.196 SEI Nº 19.21.0706.0015517/2023-53. ORIGEM: 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PARNAÍBA. ASSUNTO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO DA NOTÍCIA DE FATO SIMP 003642-369/2022.

3.2.197 SEI Nº 19.21.0262.0015530/2023-57. ORIGEM: 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE ESPERANTINA. ASSUNTO: ARQUIVAMENTO DA NOTÍCIA DE FATO SIMP 000920-161/2022.

3.2.198 SEI Nº 19.21.0733.0015535/2023-35. ORIGEM: 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE BOM JESUS. ASSUNTO: CONVERSÃO DE NOTÍCIA DE FATO EM PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO SIMP 000969-434/2022.

3.2.199 SEI Nº 19.21.0730.0015534/2023-10. ORIGEM: PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE SÃO MIGUEL DO TAPUIO. ASSUNTO: CONVERSÃO DA NOTÍCIA DE FATO Nº 01/2022 EM PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 16/2023 (SIMP 000003-240/2022).

3.2.200 SEI Nº 19.21.0624.0015519/2023-65. ORIGEM: 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE SÃO JOÃO DO PIAUÍ. ASSUNTO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO INQUÉRITO CIVIL Nº 020/2019 (SIMP 000041-097/2018).

3.2.201 SEI Nº 19.21.0700.0015543/2023-23. ORIGEM: 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PICOS. ASSUNTO: INSTAURAÇÃO DO PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO SIMP 003413-361/2022.

3.2.202 SEI Nº 19.21.0700.0015550/2023-28. ORIGEM: 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PICOS. ASSUNTO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO PROCEDIMENTO SIMP 000108-089/2021.

3.2.203 SEI Nº 19.21.0729.0015553/2023-94. ORIGEM: 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE CAMPO MAIOR. ASSUNTO: ARQUIVAMENTO DO ATENDIMENTO AO PÚBLICO SIMP 000517-435/2023 E INDEFERIMENTO DA INSTAURAÇÃO DE NOTÍCIA DE FATO.

3.2.204 SEI Nº 19.21.0703.0015514/2023-82. ORIGEM: 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE BARRAS. ASSUNTO: ARQUIVAMENTO DA NOTÍCIA DE FATO Nº 02/2023 (SIMP 000039-138/2023).

3.2.205 SEI Nº 19.21.0706.0015562/2023-02. ORIGEM: 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PARNAÍBA. ASSUNTO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO SIMP 003174-369/2022.

3.2.206 SEI Nº 19.21.0708.0015567/2023-31. ORIGEM: 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE FLORIANO. ASSUNTO: INSTAURAÇÃO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO SIMP 000021-101/2023.

3.2.207 SEI Nº 19.21.0090.0015576/2023-37. ORIGEM: 28ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TERESINA. ASSUNTO: CONVERSÃO DA NOTÍCIA DE FATO EM PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO SIMP 001587-426/2022.

3.2.208 SEI Nº 19.21.0624.0015580/2023-67. ORIGEM: 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE SÃO JOÃO DO PIAUÍ. ASSUNTO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO INQUÉRITO CIVIL Nº 016/2019 (SIMP 000037-097/2018).

3.2.209 SEI Nº 19.21.0706.0015589/2023-49. ORIGEM: 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PARNAÍBA. ASSUNTO: CONVERSÃO DA NOTÍCIA DE FATO SIMP 003512-369/2022 EM PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO.

3.2.210 SEI Nº 19.21.0703.0015582/2023-89. ORIGEM: 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE BARRAS. ASSUNTO: ARQUIVAMENTO DA NOTÍCIA DE FATO Nº 020/2022 (SIMP 000082-138/2022).

3.2.211 SEI Nº 19.21.0625.0015598/2023-51. ORIGEM: 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE VALENÇA DO PIAUÍ. ASSUNTO: INSTAURAÇÃO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO SIMP 000401-176/2022.

3.2.212 SEI Nº 19.21.0703.0015595/2023-29. ORIGEM: 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE BARRAS. ASSUNTO: ARQUIVAMENTO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 83/2022 (SIMP 000171-138/2022).

3.2.213 SEI Nº 19.21.0625.0015599/2023-24. ORIGEM: 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE VALENÇA DO PIAUÍ. ASSUNTO: INSTAURAÇÃO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 03/2023 (SIMP 000522-176/2022).

3.2.214 SEI Nº 19.21.0167.0015601/2023-50. ORIGEM: 29ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TERESINA. ASSUNTO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO DA NOTÍCIA DE FATO Nº 57/2023 (SIMP 000347-426/2023).

3.2.215 SEI Nº 19.21.0417.0015602/2023-56. ORIGEM: GERCOG. ASSUNTO: ARQUIVAMENTO DO INQUÉRITO CIVIL Nº 002/2021 (SIMP 000017-215/2020).

3.2.216 SEI Nº 19.21.0104.0015603/2023-68. ORIGEM: PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE GUADALUPE. ASSUNTO: CONVERSÃO DA NOTÍCIA DE FATO Nº 51/2022 NO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 02/2023; INSTAURAÇÃO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 07/2023 (SIMP 000380-271/2022) E INSTAURAÇÃO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 08/2023 (SIMP 000384-271/2022).

3.2.217 SEI Nº 19.21.0733.0015608/2023-04. ORIGEM: 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE BOM JESUS. ASSUNTO: INSTAURAÇÃO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO SIMP 001204-434/2021.

3.2.218 SEI Nº 19.21.0733.0015613/2023-63. ORIGEM: 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE BOM JESUS. ASSUNTO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO SIMP 001204-434/2021.

3.2.219 SEI Nº 19.21.0378.0014927/2022-51. ORIGEM: 25ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TERESINA. ASSUNTO: ARQUIVAMENTO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO SIMP 000086-111/2022.

3.2.220 SEI Nº 19.21.0703.0015622/2023-76. ORIGEM: 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE BARRAS. ASSUNTO: ARQUIVAMENTO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 20/2022 (SIMP 001394-138/2021).

3.2.221 SEI Nº 19.21.0703.0015625/2023-92. ORIGEM: 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE BARRAS. ASSUNTO: ARQUIVAMENTO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 43/2022 (SIMP 001409-138/2021).

3.2.222 SEI Nº 19.21.0104.0015628/2023-72. ORIGEM: PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE GUADALUPE. ASSUNTO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO DAS NOTÍCIAS DE FATO: NF Nº 01/2023 (SIMP 000107-271/2023), NF Nº 02/2023 (SIMP 000108-271/2023), NF Nº 08/2023, NF Nº 09/2023, NF Nº 10/2023 E NF Nº 11/2023.

3.2.223 SEI Nº 19.21.0706.0015633/2023-25. ORIGEM: 6ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PARNAÍBA. ASSUNTO: ARQUIVAMENTO DO PROCEDIMENTO DE INVESTIGAÇÃO CRIMINAL Nº 001/2020 (000002-215/2020).

3.2.224 SEI Nº 19.21.0243.0015638/2023-45. ORIGEM: 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE BOM JESUS. ASSUNTO: INSTAURAÇÃO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO SIMP 000116-081/2016.

3.2.225 SEI Nº 19.21.0103.0015645/2023-16. ORIGEM: 12ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TERESINA. ASSUNTO: INSTAURAÇÃO DA NOTÍCIA DE FATO Nº 53/2023 (SIMP 000582-426/2023).

3.2.226 SEI Nº 19.21.0703.0015649/2023-26. ORIGEM: 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE BARRAS. ASSUNTO: INSTAURAÇÃO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 08/2023 (SIMP 000715-426/2022).

3.2.227 SEI Nº 19.21.0327.0015607/2023-10. ORIGEM: PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE MANOEL EMÍDIO. ASSUNTO: CONVERSÃO DA NOTÍCIA DE FATO Nº 06/2022 EM PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO DE INQUÉRITO CIVIL Nº 05/2023 (SIMP 000058-274/2022).

3.2.228 SEI Nº 19.21.0734.0015678/2023-39. ORIGEM: 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PICOS. ASSUNTO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO INQUÉRITO CIVIL Nº 25/2015 (SIMP 000057-088/2015).

3.2.229 SEI Nº 19.21.0700.0015680/2023-10. ORIGEM: 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PICOS. ASSUNTO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO SIMP 001894-361/2022.

3.2.230 SEI Nº 19.21.0118.0015698/2023-09. ORIGEM: 49ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TERESINA. ASSUNTO: ARQUIVAMENTO DA NOTÍCIA DE FATO Nº 008/2023 (SIMP 000020-034/2023).

3.2.231 SEI Nº 19.21.0700.0015696/2023-63. ORIGEM: 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PICOS. ASSUNTO: INSTAURAÇÃO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO SIMP 000037-090/2023.

3.2.232 SEI Nº 19.21.0707.0015103/2023-61. ORIGEM: 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE OEIRAS. ASSUNTO: CONVERSÃO DO PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO DE INQUÉRITO CIVIL Nº 55/2022 (SIMP 000120-107/2022) EM INQUÉRITO CIVIL Nº 55/2022.

3.2.233 SEI Nº 19.21.0707.0015090/2023-24. ORIGEM: 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE OEIRAS. ASSUNTO: CONVERSÃO DO PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO DE INQUÉRITO CIVIL Nº 49/2022 (SIMP 000056-426/2022) NO INQUÉRITO CIVIL Nº 49/2022.

3.2.234 SEI Nº 19.21.0700.0015708/2023-30. ORIGEM: 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PICOS. ASSUNTO: ARQUIVAMENTO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO SIMP 000316-089/2020.

3.2.235 SEI Nº 19.21.0707.0014974/2023-52. ORIGEM: 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE OEIRAS. ASSUNTO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO INQUÉRITO CIVIL Nº 39/2019 (SIMP 000107-107/2019).

3.2.236 SEI Nº 19.21.0167.0015711/2023-87. ORIGEM: 29ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TERESINA. ASSUNTO: INSTAURAÇÃO DA NOTÍCIA DE FATO Nº 086/2023 (SIMP 000581-426/2023).

3.2.237 SEI Nº 19.21.0167.0015719/2023-65. ORIGEM: 29ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TERESINA. ASSUNTO: CONVERSÃO DO PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO Nº 37/2022 EM INQUÉRITO CIVIL Nº 37/2022 (SIMP 000033-030/2022).

3.2.238 SEI Nº 19.21.0167.0015723/2023-54. ORIGEM: 29ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TERESINA. ASSUNTO: INSTAURAÇÃO DA NOTÍCIA DE FATO Nº 087/2023 (SIMP 000585-426/2023).

3.2.239 SEI Nº 19.21.0167.0015724/2023-27. ORIGEM: 29ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TERESINA. ASSUNTO: INSTAURAÇÃO DA NOTÍCIA DE FATO Nº 089/2023 (SIMP 000055-030/2023).

3.2.240 SEI Nº 19.21.0167.0015725/2023-97. ORIGEM: 29ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TERESINA. ASSUNTO: ARQUIVAMENTO DO INQUÉRITO CIVIL Nº 051/2019 (SIMP 000003-030/2019).

3.2.241 SEI Nº 19.21.0167.0015733/2023-75. ORIGEM: 29ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TERESINA. ASSUNTO: ARQUIVAMENTO DA NOTÍCIA DE FATO Nº 55/2023 (SIMP 000344-426/2023).

3.2.242 SEI Nº 19.21.0700.0015735/2023-77. ORIGEM: 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PICOS. ASSUNTO: CONVERSÃO DA NOTÍCIA DE FATO EM PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 071/2023 (SIMP 000691-361/2023).

3.2.243 SEI Nº 19.21.0167.0015736/2023-91. ORIGEM: 29ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TERESINA. ASSUNTO: INSTAURAÇÃO DA NOTÍCIA DE FATO Nº 088/2023 (SIMP 000058-030/2023).

3.2.244 SEI Nº 19.21.0708.0015737/2023-97. ORIGEM: 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE FLORIANO. ASSUNTO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO SIMP 000032-101/2022.

3.2.245 SEI Nº 19.21.0700.0015740/2023-39. ORIGEM: 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PICOS. ASSUNTO: ARQUIVAMENTO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO SIMP 000322-089/2022.

3.2.246 SEI Nº 19.21.0167.0015746/2023-15. ORIGEM: 29ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TERESINA. ASSUNTO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO DA NOTÍCIA DE FATO Nº 67/2023 (SIMP 000452-426/2023).

3.2.247 SEI Nº 19.21.0204.0015749/2023-58. ORIGEM: 31ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TERESINA. ASSUNTO: ARQUIVAMENTO DA NOTÍCIA DE FATO Nº 01/2023 (SIMP 000002-003/2023).

3.2.248 SEI Nº 19.21.0298.0015743/2023-71. ORIGEM: PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE BARRO DURO. ASSUNTO: ARQUIVAMENTO DAS NOTÍCIAS DE FATO: NF SIMP 000279-325/2023 E NF SIMP 000368-426/2023.

3.2.249 SEI Nº 19.21.0700.0015752/2023-06. ORIGEM: 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PICOS. ASSUNTO: ARQUIVAMENTO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO SIMP 000328-089/2020.

3.2.250 SEI Nº 19.21.0797.0015753/2023-76. ORIGEM: PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE LUZILÂNDIA. ASSUNTO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO INQUÉRITO CIVIL Nº 04/2020 (SIMP 000062-246/2020).

3.2.251 SEI Nº 19.21.0713.0015751/2023-32. ORIGEM: 8ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PICOS. ASSUNTO: INSTAURAÇÃO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 02/2023.

3.2.252 SEI Nº 19.21.0090.0015755/2023-54. ORIGEM: 28ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TERESINA. ASSUNTO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO INQUÉRITO CIVIL SIMP 000133-029/2017.

3.2.253 SEI Nº 19.21.0090.0015758/2023-70. ORIGEM: 28ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TERESINA. ASSUNTO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO SIMP 000104-029/2018.

3.2.254 SEI Nº 19.21.0705.0015762/2023-49. ORIGEM: 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PIRIPIRI. ASSUNTO: ARQUIVAMENTO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 42/2022 (SIMP 001689-368/2022).

3.2.255 SEI Nº 19.21.0103.0015766/2023-47. ORIGEM: 12ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TERESINA. ASSUNTO: INSTAURAÇÃO DA NOTÍCIA DE FATO Nº 54/2023 (SIMP 000188-340/2022).

3.2.256 SEI Nº 19.21.0103.0015761/2023-85. ORIGEM: 12ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TERESINA. ASSUNTO: INSTAURAÇÃO DA NOTÍCIA DE FATO Nº 55/2023 (SIMP 000533-426/2023).

3.2.257 SEI Nº 19.21.0167.0015768/2023-03. ORIGEM: 29ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TERESINA. ASSUNTO: ARQUIVAMENTO DO INQUÉRITO CIVIL Nº 002/2022 (SIMP 000124-030/2021).

3.2.258 SEI Nº 19.21.0708.0015765/2023-20. ORIGEM: 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE FLORIANO. ASSUNTO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO SIMP 000033-101/2022.

3.2.259 SEI Nº 19.21.0703.0015776/2023-89. ORIGEM: 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE BARRAS. ASSUNTO: INSTAURAÇÃO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 009/2023 (SIMP 000743-138/2022).

3.2.260 SEI Nº 19.21.0167.0015778/2023-24. ORIGEM: 29ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TERESINA. ASSUNTO: ARQUIVAMENTO DA NOTÍCIA DE FATO Nº 50/2023 (SIMP 000263-426/2023).

3.2.261 SEI Nº 19.21.0103.0015787/2023-62. ORIGEM: 12ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TERESINA. ASSUNTO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO DA NOTÍCIA DE FATO Nº 38/2023 (SIMP 000319-426/2023).

3.2.262 SEI Nº 19.21.0103.0015790/2023-78. ORIGEM: 12ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TERESINA. ASSUNTO: INSTAURAÇÃO DA NOTÍCIA DE FATO Nº 56/2023 (SIMP 000079-340/2023).

3.2.263 SEI Nº 19.21.0167.0015789/2023-18. ORIGEM: 29ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TERESINA. ASSUNTO: ARQUIVAMENTO DA NOTÍCIA DE FATO Nº 78/2023 (SIMP 000510-426/2023).

3.2.264 SEI Nº 19.21.0167.0015788/2023-45. ORIGEM: 29ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TERESINA. ASSUNTO: CONVERSÃO DO PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO Nº 54/2022 EM INQUÉRITO CIVIL Nº 54/2022 (SIMP 000030-030/2022).

3.2.265 SEI Nº 19.21.0625.0015794/2023-94. ORIGEM: 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE VALENÇA DO PIAUÍ. ASSUNTO: INSTAURAÇÃO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO SIMP 000548-177/2022.

3.2.266 SEI Nº 19.21.0167.0015796/2023-23. ORIGEM: 29ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TERESINA. ASSUNTO: INSTAURAÇÃO DA NOTÍCIA DE FATO Nº 090/2023 (SIMP 000056-030/2023).

3.2.267 SEI Nº 19.21.0625.0015801/2023-02. ORIGEM: 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE VALENÇA DO PIAUÍ. ASSUNTO: CONVERSÃO DA NOTÍCIA DE FATO SIMP 000592-176/2022 EM PROCEDIMENTO INVESTIGATÓRIO CRIMINAL.

3.2.268 SEI Nº 19.21.0167.0015804/2023-98. ORIGEM: 29ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TERESINA. ASSUNTO: INSTAURAÇÃO DA NOTÍCIA DE FATO Nº 091/2023 (SIMP 000057-030/2023).

3.2.269 SEI Nº 19.21.0703.0015805/2023-82. ORIGEM: 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE BARRAS. ASSUNTO: INSTAURAÇÃO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 010/2023 (SIMP 000751-138/2022).

3.2.270 SEI Nº 19.21.0624.0015806/2023-76. ORIGEM: 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE SÃO JOÃO DO PIAUÍ. ASSUNTO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 119/2019 (SIMP 000796-310/2019).

3.2.271 SEI Nº 19.21.0319.0015812/2023-27. ORIGEM: PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE MIGUEL ALVES. ASSUNTO: ARQUIVAMENTO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 34/2022 (SIMP 000823-144/2022).

3.2.272 SEI Nº 19.21.0705.0015809/2023-41. ORIGEM: 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PIRIPIRI. ASSUNTO: ARQUIVAMENTO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 14/2022 (SIMP 000026-074/2022).

3.2.273 SEI Nº 19.21.0262.0015814/2023-52. ORIGEM: 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE ESPERANTINA. ASSUNTO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 18/2022 (SIMP 000125-161/2022).

3.2.274 SEI Nº 19.21.0092.0015792/2023-92. ORIGEM: PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE LUZILÂNDIA. ASSUNTO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO INQUÉRITO CIVIL Nº 05/2020 (SIMP 000063-246/2020).

3.2.275 SEI Nº 19.21.0243.0015818/2023-35. ORIGEM: 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE BOM JESUS. ASSUNTO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO INQUÉRITO CIVIL SIMP 000046-081/2019.

3.2.276 SEI Nº 19.21.0092.0015820/2023-15. ORIGEM: PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE LUZILÂNDIA. ASSUNTO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO INQUÉRITO CIVIL Nº 03/2020 (SIMP 000061-246/2020).

3.2.277 SEI Nº 19.21.0103.0015819/2023-71. ORIGEM: 12ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TERESINA. ASSUNTO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO DA NOTÍCIA DE FATO Nº 39/2023 (SIMP 000327-426/2023).

3.2.278 SEI Nº 19.21.0340.0015827/2023-83. ORIGEM: GACEP. ASSUNTO: RECOMENDAÇÃO INTEGRADA Nº 03/2023 EXPEDIDA NO BOJO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DE AUXÍLIO Nº 03/2023 (SIMP 000082-225/2023).

3.2.279 SEI Nº 19.21.0705.0015836/2023-88. ORIGEM: 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PIRIPIRI. ASSUNTO: ARQUIVAMENTO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 194/2022 (SIMP 001823-368/2022).

3.2.280 SEI Nº 19.21.0703.0015839/2023-37. ORIGEM: 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE BARRAS. ASSUNTO: INSTAURAÇÃO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 015/2023 (SIMP 000782-138/2022).

3.2.281 SEI Nº 19.21.0103.0015841/2023-59. ORIGEM: 12ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TERESINA. ASSUNTO: INSTAURAÇÃO DO PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO Nº 30/2023 (SIMP 000042-027/2023).

3.2.282 SEI Nº 19.21.0624.0015817/2023-70. ORIGEM: 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE SÃO JOÃO DO PIAUÍ. ASSUNTO: INSTAURAÇÃO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 35/2023 (SIMP 000768-310/2022).

3.2.283 SEI Nº 19.21.0167.0015842/2023-42. ORIGEM: 12ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TERESINA. ASSUNTO: INSTAURAÇÃO DA NOTÍCIA DE FATO Nº 092/2023 (SIMP 000059-030/2023).

3.2.284 SEI Nº 19.21.0103.0015850/2023-10. ORIGEM: 12ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TERESINA. ASSUNTO: INSTAURAÇÃO DO PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO Nº 32/2023 (SIMP 000045-027/2022).

3.2.285 SEI Nº 19.21.0243.0015855/2023-06. ORIGEM: 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE BOM JESUS. ASSUNTO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO SIMP 000101-081/2019.

3.2.286 SEI Nº 19.21.0103.0015857/2023-15. ORIGEM: 12ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TERESINA. ASSUNTO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO Nº 07/2023 (SIMP 000010-027/2023).

3.2.287 SEI Nº 19.21.0243.0015859/2023-92. ORIGEM: 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE BOM JESUS. ASSUNTO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO INQUÉRITO CIVIL SIMP 000076-242/2018.

3.2.288 SEI Nº 19.21.0703.0015865/2023-14. ORIGEM: 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE BARRAS. ASSUNTO: INSTAURAÇÃO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 035/2023 (SIMP 000884-138/2022).

3.2.289 SEI Nº 19.21.0085.0015879/2023-79. ORIGEM: PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE SIMÕES. ASSUNTO: ARQUIVAMENTO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 02/2021 (SIMP 000137-186/2021).

3.2.290 SEI Nº 19.21.0167.0015884/2023-72. ORIGEM: 29ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TERESINA. ASSUNTO: INSTAURAÇÃO DA NOTÍCIA DE FATO Nº 093/2023 (SIMP 000060-030/2023).

3.2.291 SEI Nº 19.21.0708.0015885/2023-78. ORIGEM: 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE FLORIANO. ASSUNTO: CONVERSÃO DO PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO EM INQUÉRITO CIVIL SIMP 000044-101/2022.

3.2.292 SEI Nº 19.21.0700.0015891/2023-36. ORIGEM: 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PICOS. ASSUNTO: INSTAURAÇÃO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 76/2023 (SIMP 001378-361/2023).

3.2.293 SEI Nº 19.21.0208.0015998/2023-65. ORIGEM: 33ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TERESINA. ASSUNTO: INSTAURAÇÃO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO SIMP 000073-383/2022.

3.2.294 SEI Nº 19.21.0703.0015887/2023-02. ORIGEM: 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE BARRAS. ASSUNTO: INSTAURAÇÃO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 036/2023 (SIMP 000886-138/2022).

3.2.295 SEI Nº 19.21.0624.0015888/2023-93. ORIGEM: 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE SÃO JOÃO DO PIAUÍ. ASSUNTO: INSTAURAÇÃO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 41/2023 (SIMP 000030-310/2023).

3.2.296 SEI Nº 19.21.0733.0015903/2023-90. ORIGEM: 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE BOM JESUS. ASSUNTO: INSTAURAÇÃO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO SIMP 000561-434/2022.

3.2.297 SEI Nº 19.21.0703.0015904/2023-28. ORIGEM: 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE BARRAS. ASSUNTO: ARQUIVAMENTO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 58/2022 (SIMP 001428-138/2021).

3.2.298 SEI Nº 19.21.0730.0015900/2023-22. ORIGEM: PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE SÃO MIGUEL DO TAPUIO. ASSUNTO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO SIMP 000262-240/2018.

3.2.299 SEI Nº 19.21.0733.0015910/2023-95. ORIGEM: 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE BOM JESUS. ASSUNTO: INSTAURAÇÃO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO SIMP 000727-434/2022.

3.2.300 SEI Nº 19.21.0703.0015917/2023-65. ORIGEM: 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE BARRAS. ASSUNTO: ARQUIVAMENTO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 49/2022 (SIMP 001597-138/2021).

3.2.301 SEI Nº 19.21.0167.0015922/2023-16. ORIGEM: 29ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TERESINA. ASSUNTO: ARQUIVAMENTO DA NOTÍCIA DE FATO Nº 71/2023 (SIMP 000478-426/2023).

3.2.302 SEI Nº 19.21.0706.0015927/2023-41. ORIGEM: 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PARNAÍBA. ASSUNTO: ARQUIVAMENTO DA NOTÍCIA DE FATO SIMP 001161-369/2023.

3.2.303 SEI Nº 19.21.0703.0015920/2023-81. ORIGEM: 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE BARRAS. ASSUNTO: INSTAURAÇÃO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 023/2023 (SIMP 000887-138/2022).

3.2.304 SEI Nº 19.21.0352.0015934/2023-21. ORIGEM: 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE CAPITÃO DE CAMPOS. ASSUNTO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 04/2022 (SIMP 000090-293/2022).

3.2.305 SEI Nº 19.21.0352.0015940/2023-53. ORIGEM: 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE CAPITÃO DE CAMPOS. ASSUNTO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 08/2021 (SIMP 000008-422/2020).

3.2.306 SEI Nº 19.21.0730.0015938/2023-63. ORIGEM: 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE CAMPO MAIOR. ASSUNTO: ARQUIVAMENTO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 05/2023 (SIMP 001107-435/2022).

3.2.307 SEI Nº 19.21.0262.0015943/2023-61. ORIGEM: 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE ESPERANTINA. ASSUNTO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO SIMP 000096-161/2022.

3.2.308 SEI Nº 19.21.0797.0015949/2023-22. ORIGEM: PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE LUZILÂNDIA. ASSUNTO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 28/2019 (SIMP 000087-306/2019).

3.2.309 SEI Nº 19.21.0262.0015952/2023-12. ORIGEM: 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE ESPERANTINA. ASSUNTO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 21/2022 (SIMP 000285-161/2022).

3.2.310 SEI Nº 19.21.0624.0015948/2023-25. ORIGEM: 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE SÃO JOÃO DO PIAUÍ. ASSUNTO: INSTAURAÇÃO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 40/2023 (SIMP 000650-310/2022).

3.2.311 SEI Nº 19.21.0797.0015953/2023-11. ORIGEM: PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE LUZILÂNDIA. ASSUNTO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 22/2019 (SIMP 000063-306/2019).

3.2.312 SEI Nº 19.21.0729.0015937/2023-08. ORIGEM: 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE CAMPO MAIOR. ASSUNTO: ARQUIVAMENTO DA NOTÍCIA DE FATO SIMP 001811-435/2022.

3.2.313 SEI Nº 19.21.0243.0016016/2023-24. ORIGEM: 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE BOM JESUS. ASSUNTO: ARQUIVAMENTO DA NOTÍCIA DE FATO SIMP 000098-434/2022.

3.2.314 SEI Nº 19.21.0167.0016086/2023-50. ORIGEM: 29ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TERESINA. ASSUNTO: CONVERSÃO DO PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO Nº 15/2022 EM INQUÉRITO CIVIL Nº 15/2022 (SIMP 000012-030/2022).

3.2.315 SEI Nº 19.21.0262.0015954/2023-55. ORIGEM: 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE ESPERANTINA. ASSUNTO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 17/2019 (SIMP 000790-161/2018).

3.2.316 SEI Nº 19.21.0797.0015959/2023-43. ORIGEM: PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE LUZILÂNDIA. ASSUNTO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 20/2019 (SIMP 000252-246/2019).

3.2.317 SEI Nº 19.21.0703.0015919/2023-11. ORIGEM: 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE BARRAS. ASSUNTO: ARQUIVAMENTO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 26/2022 (SIMP 001623-138/2021).

3.2.318 SEI Nº 19.21.0262.0015967/2023-92. ORIGEM: 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE ESPERANTINA. ASSUNTO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 17/2019 (SIMP 001152-161/2021).

3.2.319 SEI Nº 19.21.0797.0015970/2023-37. ORIGEM: PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE LUZILÂNDIA. ASSUNTO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 16/2019 (SIMP 000194-306/2019).

3.2.320 SEI Nº 19.21.0624.0015965/2023-51. ORIGEM: 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE SÃO JOÃO DO PIAUÍ. ASSUNTO: INSTAURAÇÃO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 39/2023 (SIMP 000676-310/2022).

3.2.321 SEI Nº 19.21.0262.0015973/2023-27. ORIGEM: 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE ESPERANTINA. ASSUNTO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 23/2022 (SIMP 000287-161/2022).

3.2.322 SEI Nº 19.21.0243.0015964/2023-70. ORIGEM: 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE BOM JESUS. ASSUNTO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO SIMP 000445-081/2020.

3.2.323 SEI Nº 19.21.0703.0015966/2023-03. ORIGEM: 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE BARRAS. ASSUNTO: ARQUIVAMENTO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 45/2021 (SIMP 000814-138/2021).

3.2.324 SEI Nº 19.21.0262.0015977/2023-16. ORIGEM: 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE ESPERANTINA. ASSUNTO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 33/2022 (SIMP 000092-161/2022).

3.2.325 SEI Nº 19.21.0352.0015950/2023-74. ORIGEM: 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE CAPITÃO DE CAMPOS. ASSUNTO: ARQUIVAMENTO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 03/2023 (SIMP 000009-293/2023).

3.2.326 SEI Nº 19.21.0700.0015980/2023-58. ORIGEM: 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PICOS. ASSUNTO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO SIMP 002706-361/2022.

3.2.327 SEI Nº 19.21.0703.0015972/2023-35. ORIGEM: 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE BARRAS. ASSUNTO: INSTAURAÇÃO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 012/2023 (SIMP 000895-138/2022).

3.2.328 SEI Nº 19.21.0108.0015984/2023-03. ORIGEM: 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PIRACURUCA. ASSUNTO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO DA NOTÍCIA DE FATO Nº 019/2023 (SIMP 000022-174/2023).

3.2.329 SEI Nº 19.21.0624.0015976/2023-45. ORIGEM: 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE SÃO JOÃO DO PIAUÍ. ASSUNTO: INSTAURAÇÃO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 38/2023 (SIMP 000638-310/2022).

3.2.330 SEI Nº 19.21.0703.0015975/2023-51. ORIGEM: 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE BARRAS. ASSUNTO: ARQUIVAMENTO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 48/2021 (SIMP 000853-138/2021).

3.2.331 SEI Nº 19.21.0108.0015992/2023-78. ORIGEM: 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PIRACURUCA. ASSUNTO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO DA NOTÍCIA DE FATO Nº 14/2023 (SIMP 000089-174/2023).

3.2.332 SEI Nº 19.21.0624.0015989/2023-82. ORIGEM: 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE SÃO JOÃO PIAUÍ. ASSUNTO: INSTAURAÇÃO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 37/2023 (SIMP 000724-310/2022).

3.2.333 SEI Nº 19.21.0703.0015993/2023-50. ORIGEM: 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE BARRAS. ASSUNTO: ARQUIVAMENTO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 47/2021 (SIMP 000879-138/2021).

3.2.334 SEI Nº 19.21.0108.0016003/2023-72. ORIGEM: 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PIRACURUCA. ASSUNTO: INSTAURAÇÃO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 023/2023 (SIMP 000166-174/2023).

3.2.335 SEI Nº 19.21.0703.0016004/2023-44. ORIGEM: 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE BARRAS. ASSUNTO: ARQUIVAMENTO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 11/2022 (SIMP 000889-138/2021).

3.2.336 SEI Nº 19.21.0703.0016012/2023-22. ORIGEM: 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE BARRAS. ASSUNTO: ARQUIVAMENTO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 005/2022 (SIMP 001092-138/2021).

3.2.337 SEI Nº 19.21.0091.0016019/2023-89. ORIGEM: 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE BOM JESUS. ASSUNTO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 08/2021 (SIMP 000336-434/2021).

3.2.338 SEI Nº 19.21.0149.0016020/2023-65. ORIGEM: PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE BATALHA. ASSUNTO: ARQUIVAMENTO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 17/2023 (SIMP 000582-164/2022).

3.2.339 SEI Nº 19.21.0624.0016029/2023-69. ORIGEM: 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE SÃO JOÃO DO PIAUÍ. ASSUNTO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO INQUÉRITO CIVIL Nº 004/2022 (SIMP 000504-310/2021).

3.2.340 SEI Nº 19.21.0149.0016030/2023-86. ORIGEM: PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE BATALHA. ASSUNTO: CONVERSÃO DA NOTÍCIA DE FATO SIMP 000593-164/2022 NO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 22/2023.

3.2.341 SEI Nº 19.21.0703.0016032/2023-64. ORIGEM: 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE BARRAS. ASSUNTO: INSTAURAÇÃO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 052/2023 (SIMP 000959-138/2022).

3.2.342 SEI Nº 19.21.0706.0016039/2023-24. ORIGEM: 7ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PARNAÍBA. ASSUNTO: ARQUIVAMENTO DA NOTÍCIA DE FATO SIMP 002460-369/2021.

3.2.343 SEI Nº 19.21.0713.0016042/2023-32. ORIGEM: 8ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PICOS. ASSUNTO: INSTAURAÇÃO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 03/2023.

3.2.344 SEI Nº 19.21.0340.0016049/2023-06. ORIGEM: GACEP. ASSUNTO: INSTAURAÇÃO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DE AUXÍLIO Nº 07/2023 (SIMP 000249-225/2022).

3.2.345 SEI Nº 19.21.0709.0016066/2023-26. ORIGEM: 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE CORRENTE. ASSUNTO: ARQUIVAMENTO NA NOTÍCIA DE FATO SIMP 000032-083/2023.

3.2.346 SEI Nº 19.21.0730.0016070/2023-88. ORIGEM: 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE CAMPO MAIOR. ASSUNTO: ARQUIVAMENTO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 01/2023 (SIMP 000017-062/2022).

3.2.347 SEI Nº 19.21.0103.0016075/2023-46. ORIGEM: 12ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TERESINA. ASSUNTO: ARQUIVAMENTO DO PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO Nº 27/2022 (SIMP 000711-426/2022).

3.2.348 SEI Nº 19.21.0167.0016073/2023-13. ORIGEM: 29ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TERESINA. ASSUNTO: INSTAURAÇÃO DA NOTÍCIA DE FATO Nº 098/2023 (SIMP 000592-426/2023).

3.2.349 SEI Nº 19.21.0352.0016083/2023-72. ORIGEM: 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE CAPITÃO DE CAMPOS. ASSUNTO: CONVERSÃO DO PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO EM INQUÉRITO CIVIL Nº 02/2023 (SIMP 000065-293/2019).

3.2.350 SEI Nº 19.21.0167.0015916/2023-81. ORIGEM: 29ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TERESINA. ASSUNTO: CONVERSÃO DO PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO Nº 54/2022 EM INQUÉRITO CIVIL Nº 54/2022 (SIMP 000030-030/2022).

3.2.351 SEI Nº 19.21.0703.0016092/2023-93. ORIGEM: 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE BARRAS. ASSUNTO: INSTAURAÇÃO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 014/2023 (SIMP 000967-138/2022).

3.2.352 SEI Nº 19.21.0700.0016095/2023-57. ORIGEM: 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PICOS. ASSUNTO: INSTAURAÇÃO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO SIMP 003819-361/2022.

3.2.353 SEI Nº 19.21.0167.0016094/2023-28. ORIGEM: 29ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TERESINA. ASSUNTO: INSTAURAÇÃO DA NOTÍCIA DE FATO Nº 094/2023 (SIMP 000062-030/2023).

3.2.354 SEI Nº 19.21.0103.0016101/2023-23. ORIGEM: 12ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TERESINA. ASSUNTO: INSTAURAÇÃO DA NOTÍCIA DE FATO Nº 56/2023 (SIMP 000079-340/2023).

3.2.355 SEI Nº 19.21.0703.0016100/2023-71. ORIGEM: 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE BARRAS. ASSUNTO: INSTAURAÇÃO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 013/2023 (SIMP 000973-138/2022).

3.2.356 SEI Nº 19.21.0730.0016108/2023-32. ORIGEM: PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE SÃO MIGUEL DO TAPUIO. ASSUNTO: CONVERSÃO DO PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO SIMP 000382-240/2020 EM INQUÉRITO CIVIL Nº 02/2023.

3.2.357 SEI Nº 19.21.0797.0016113/2023-56. ORIGEM: PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE LUZILÂNDIA. ASSUNTO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 10/2022 (SIMP 000165-246/2022).

3.2.358 SEI Nº 19.21.0167.0016096/2023-71. ORIGEM: 29ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TERESINA. ASSUNTO: INSTAURAÇÃO DA NOTÍCIA DE FATO Nº 096/2023 (SIMP 000064-030/2023).

3.2.359 SEI Nº 19.21.0138.0016107/2023-15. ORIGEM: PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE SÃO PEDRO DO PIAUÍ. ASSUNTO: EXPEDIÇÃO RECOMENDAÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 16/2023 NO BOJO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 07/2022 (SIMP 000220-255/2022).

3.2.360 SEI Nº 19.21.0797.0016120/2023-61. ORIGEM: PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE LUZILÂNDIA. ASSUNTO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 08/2022 (SIMP 000752-246/2021).

3.2.361 SEI Nº 19.21.0703.0016117/2023-97. ORIGEM: 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE BARRAS. ASSUNTO: INSTAURAÇÃO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 050/2023 (SIMP 000974-138/2022).

3.2.362 SEI Nº 19.21.0176.0016119/2023-91. ORIGEM: 4ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE SÃO RAIMUNDO NONATO. ASSUNTO: ARQUIVAMENTO DOS PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS: PA SIMP 000043-376/2023 E PA SIMP 000155-376/2021.

3.2.363 SEI Nº 19.21.0225.0016121/2023-78. ORIGEM: 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE JOSÉ DE FREITAS. ASSUNTO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO INQUÉRITO CIVIL Nº 008/2019 (SIMP 000022-059/2019).

3.2.364 SEI Nº 19.21.0103.0016124/2023-81. ORIGEM: 12ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TERESINA. ASSUNTO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO DA NOTÍCIA DE FATO Nº 29/2023 (SIMP 000275-426/2023).

3.2.365 SEI Nº 19.21.0167.0016131/2023-96. ORIGEM: 29ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TERESINA. ASSUNTO: INSTAURAÇÃO DA NOTÍCIA DE FATO Nº 095/2023 (SIMP 000063-030/2023).

3.2.366 SEI Nº 19.21.0225.0016139/2023-77. ORIGEM: 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE JOSÉ DE FREITAS. ASSUNTO: ARQUIVAMENTO DO INQUÉRITO CIVIL Nº 016/2018 (SIMP 000333-059/2018).

3.2.367 SEI Nº 19.21.0624.0016126/2023-69. ORIGEM: 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE SÃO JOÃO DO PIAUÍ. ASSUNTO: INSTAURAÇÃO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 36/2023 (SIMP 000568-310/2022).

3.2.368 SEI Nº 19.21.0703.0016135/2023-96. ORIGEM: 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE BARRAS. ASSUNTO: INSTAURAÇÃO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 49/2023.

3.2.369 SEI Nº 19.21.0225.0016127/2023-13. ORIGEM: 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE JOSÉ DE FREITAS. ASSUNTO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO INQUÉRITO CIVIL Nº 017/2018 (SIMP 000332-059/2018).

3.2.370 SEI Nº 19.21.0167.0016153/2023-84. ORIGEM: 29ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TERESINA. ASSUNTO: INSTAURAÇÃO DA NOTÍCIA DE FATO Nº 097/2023 (SIMP 000061-030/2023).

3.2.371 SEI Nº 19.21.0624.0016155/2023-62. ORIGEM: 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE SÃO JOÃO DO PIAUÍ. ASSUNTO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO INQUÉRITO CIVIL Nº 015/2019 (SIMP 000036-097/2018).

3.2.372 SEI Nº 19.21.0703.0016015/2023-38. ORIGEM: 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE BARRAS. ASSUNTO: ARQUIVAMENTO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 005/2021 (SIMP 000002-139/2021).

3.2.373 SEI Nº 19.21.0624.0016163/2023-40. ORIGEM: 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE SÃO JOÃO DO PIAUÍ. ASSUNTO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO INQUÉRITO CIVIL Nº 019/2019 (SIMP 000040-097/2018).

3.2.374 SEI Nº 19.21.0708.0016169/2023-73. ORIGEM: 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE FLORIANO. ASSUNTO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO SIMP 000029-101/2022.

3.2.375 SEI Nº 19.21.0624.0016173/2023-61. ORIGEM: 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE SÃO JOÃO DO PIAUÍ. ASSUNTO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO INQUÉRITO CIVIL Nº 024/2018 (SIMP 000416-310/2018).

3.2.376 SEI Nº 19.21.0703.0016166/2023-35. ORIGEM: 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE BARRAS. ASSUNTO: INSTAURAÇÃO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 032/2023 (SIMP 000740-138/2022).

3.2.377 SEI Nº 19.21.0625.0016179/2023-78. ORIGEM: 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE VALENÇA DO PIAUÍ. ASSUNTO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO PROCEDIMENTO INVESTIGATÓRIO CRIMINAL SIMP 000594-176/2022.

3.2.378 SEI Nº 19.21.0624.0016176/2023-77. ORIGEM: 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE SÃO JOÃO DO PIAUÍ. ASSUNTO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO INQUÉRITO CIVIL Nº 001/2022 (SIMP 000598-310/2021).

3.2.379 SEI Nº 19.21.0103.0016183/2023-40. ORIGEM: 12ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TERESINA. ASSUNTO: INSTAURAÇÃO DO PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO Nº 31/2023 (SIMP 000307-426/2023).

3.2.380 SEI Nº 19.21.0730.0015591/2023-23. ORIGEM: PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE SÃO MIGUEL DO TAPUIO. ASSUNTO: CONVERSÃO DA NOTÍCIA DE FATO SIMP 000088-240/2023 EM PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO DE INQUÉRITO CIVIL Nº 08/2023.

3.2.381 SEI Nº 19.21.0167.0016188/2023-12. ORIGEM: 29ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TERESINA. ASSUNTO: INSTAURAÇÃO DA NOTÍCIA DE FATO Nº 099/2023 (SIMP 000065-030/2023).

3.2.382 SEI Nº 19.21.0624.0016184/2023-55. ORIGEM: 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE SÃO JOÃO DO PIAUÍ. ASSUNTO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 011/2021 (SIMP 000706-310/2020).

3.2.383 SEI Nº 19.21.0624.0016017/2023-05. ORIGEM: 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE SÃO JOÃO DO PIAUÍ. ASSUNTO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO INQUÉRITO CIVIL Nº 002/2022 (SIMP 000478-310/2021).

3.2.384 SEI Nº 19.21.0208.0016195/2023-81. ORIGEM: 33ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TERESINA. ASSUNTO: INSTAURAÇÃO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO SIMP 001451-426/2022.

3.2.385 SEI Nº 19.21.0706.0016202/2023-85. ORIGEM: 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PARNAÍBA. ASSUNTO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO DA NOTÍCIA DE FATO SIMP 003740-369/2022.

3.2.386 SEI Nº 19.21.0330.0016200/2023-56. ORIGEM: GAECO. ASSUNTO: ARQUIVAMENTO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DE AUXÍLIO Nº 042/2022 (SIMP 000045-216/2022).

3.2.387 SEI Nº 19.21.0624.0016201/2023-81. ORIGEM: 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE SÃO JOÃO DO PIAUÍ. ASSUNTO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 15/2022 (SIMP 000138-310/2022).

3.2.388 SEI Nº 19.21.0624.0016207/2023-16. ORIGEM: 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE SÃO JOÃO DO PIAUÍ. ASSUNTO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO PROCEDIMENTO INVESTIGATÓRIO CRIMINAL Nº 01/2022 (SIMP 000367-191/2022).

3.2.389 SEI Nº 19.21.0624.0016208/2023-86. ORIGEM: 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE SÃO JOÃO DO PIAUÍ. ASSUNTO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO INQUÉRITO CIVIL Nº 077/2019 (SIMP 000150-310/2017).

3.2.390 SEI Nº 19.21.0225.0016218/2023-78. ORIGEM: 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE JOSÉ DE FREITAS. ASSUNTO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO INQUÉRITO CIVIL Nº 01/2022 (SIMP 000170-059/2022).

3.2.391 SEI Nº 19.21.0225.0016219/2023-51. ORIGEM: 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE JOSÉ DE FREITAS. ASSUNTO: ARQUIVAMENTO DO INQUÉRITO CIVIL Nº 007/2019 (SIMP 000351-059/2019).

3.2.392 SEI Nº 19.21.0706.0016278/2023-70. ORIGEM: 7ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PARNAÍBA. ASSUNTO: ARQUIVAMENTO DA NOTÍCIA DE FATO SIMP 001631-369/2022.

3.2.393 SEI Nº 19.21.0340.0016317/2023-45. ORIGEM: GACEP. ASSUNTO: INSTAURAÇÃO DO INQUÉRITO CIVIL INTEGRADO Nº 02/2023 (SIMP 000083-225/2023).

3.2.394 SEI Nº 19.21.0340.0016334/2023-71. ORIGEM: GACEP. ASSUNTO: INSTAURAÇÃO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 03/2023 (SIMP 000098-225/2023).

3.2.395 SEI Nº 19.21.0167.0016340/2023-79. ORIGEM: 29ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TERESINA. ASSUNTO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO Nº 76/2022 (SIMP 000077-034/2022).

3.2.396 SEI Nº 19.21.0340.0016344/2023-92. ORIGEM: GACEP. ASSUNTO: ARQUIVAMENTO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 019/2019 (SIMP 000120-225/2019).

3.2.397 SEI Nº 19.21.0624.0004286/2023-37. ORIGEM: 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE SÃO JOÃO DO PIAUÍ. ASSUNTO: INSTAURAÇÃO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 005/2023 (SIMP 000063-310/2023).

3.2.398 SEI Nº 19.21.0254.0016356/2023-88. ORIGEM: PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEMERVAL LOBÃO. ASSUNTO: ARQUIVAMENTO DO PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO Nº 01/2023 (SIMP 000461-150/2022).

3.2.399 SEI Nº 19.21.0706.0016364/2023-76. ORIGEM: 7ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PARNAÍBA. ASSUNTO: ARQUIVAMENTO DA NOTÍCIA DE FATO SIMP 001635-369/2022.

3.2.400 SEI Nº 19.21.0706.0016391/2023-26. ASSUNTO: 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PARNAÍBA. ORIGEM: PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO SIMP 001252-369/2022.

3.2.401 SEI Nº 19.21.0167.0016408/2023-86. ORIGEM: 29ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TERESINA. ASSUNTO: ARQUIVAMENTO DA NOTÍCIA DE FATO Nº 144/2022 (SIMP 001551-426/2022).

3.2.402 SEI Nº 19.21.0103.0016417/2023-27. ORIGEM: 12ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TERESINA. ASSUNTO: ARQUIVAMENTO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 02/2021 (SIMP 000027-027/2021).

3.2.403 SEI Nº 19.21.0103.0016418/2023-97. ORIGEM: 12ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TERESINA. ASSUNTO: ARQUIVAMENTO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 19/2019 (SIMP 000171-027/2019).

3.2.404 SEI Nº 19.21.0706.0016424/2023-08. ORIGEM: 7ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PARNAÍBA. ASSUNTO: ARQUIVAMENTO DA NOTÍCIA DE FATO SIMP 001608-369/2021.

3.2.405 SEI Nº 19.21.0090.0016426/2023-76. ORIGEM: 28ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TERESINA. ASSUNTO: ARQUIVAMENTO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO SIMP 000837-426/2022.

3.2.406 SEI Nº 19.21.0706.0016438/2023-18. ORIGEM: 7ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PARNAÍBA. ASSUNTO: ARQUIVAMENTO DA NOTÍCIA DE FATO SIMP 003470-369/2021.

3.2.407 SEI Nº 19.21.0700.0016441/2023-27. ORIGEM: 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PICOS. ASSUNTO: INSTAURAÇÃO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO SIMP 000545-426/2022.

3.2.408 SEI Nº 19.21.0706.0016442/2023-07. ORIGEM: 7ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PARNAÍBA. ASSUNTO: ARQUIVAMENTO DA NOTÍCIA DE FATO SIMP 001046-369/2021.

3.2.409 SEI Nº 19.21.0138.0016447/2023-50. ORIGEM: PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE SÃO PEDRO DO PIAUÍ. ASSUNTO: ARQUIVAMENTO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 10/2020 (SIMP 000401-255/2020).

3.2.410 SEI Nº 19.21.0138.0016450/2023-66. ORIGEM: PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE SÃO PEDRO DO PIAUÍ. ASSUNTO: ARQUIVAMENTO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 11/2020 (SIMP 000402-255/2020).

3.2.411 SEI Nº 19.21.0138.0016451/2023-39. ORIGEM: PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE SÃO PEDRO DO PIAUÍ. ASSUNTO: ARQUIVAMENTO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 21/2020 (SIMP 001276-255/2020).

3.2.412 SEI Nº 19.21.0700.0016452/2023-21. ORIGEM: 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PICOS. ASSUNTO: INSTAURAÇÃO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 075/2023 (SIMP 002061-361/2022).

3.2.413 SEI Nº 19.21.0138.0016456/2023-98. ORIGEM: PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE SÃO PEDRO DO PIAUÍ. ASSUNTO: CONVERSÃO DA NOTÍCIA DE FATO Nº 15/2022 (SIMP 000309-255/2022) EM PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO DE INQUÉRITO CIVIL Nº 01/2023.

3.2.414 SEI Nº 19.21.0729.0016461/2023-22. ORIGEM: 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE CAMPO MAIOR. ASSUNTO: ARQUIVAMENTO DO PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO SIMP 000211-063/2014.

3.2.415 SEI Nº 19.21.0138.0016460/2023-87. ORIGEM: PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE SÃO PEDRO DO PIAUÍ. ASSUNTO: CONVERSÃO DA NOTÍCIA DE FATO Nº 24/2022 (SIMP 000379-255/2022) EM PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO DE INQUÉRITO CIVIL Nº 03/2023.

3.2.416 SEI Nº 19.21.0138.0016457/2023-71. ORIGEM: PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE SÃO PEDRO DO PIAUÍ. ASSUNTO: CONVERSÃO DA NOTÍCIA DE FATO Nº 15/2022 (SIMP 000309-255/2022) EM PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO DE INQUÉRITO CIVIL Nº 01/2023.

3.2.417 SEI Nº 19.21.0167.0016465/2023-02. ORIGEM: 29ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TERESINA. ASSUNTO: INSTAURAÇÃO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 05/2023 (SIMP 000066-030/2023).

3.2.418 SEI Nº 19.21.0703.0016469/2023-02. ORIGEM: 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE BARRAS. ASSUNTO: INSTAURAÇÃO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 033/2023 (SIMP 000750-138/2022).

3.2.419 SEI Nº 19.21.0167.0016474/2023-50. ORIGEM: 29ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TERESINA. ASSUNTO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO DA NOTÍCIA DE FATO Nº 52/2023 (SIMP 000340-426/2023).

3.2.420 SEI Nº 19.21.0103.0016478/2023-29. ORIGEM: 12ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TERESINA. ASSUNTO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO DA NOTÍCIA DE FATO Nº 46/2023 (SIMP 000380-426/2023).

3.2.421 SEI Nº 19.21.0625.0016477/2023-83. ORIGEM: 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE VALENÇA DO PIAUÍ. ASSUNTO: ARQUIVAMENTO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 03/2022 (SIMP 000816-177/2021).

3.2.422 SEI Nº 19.21.0092.0016481/2023-16. ORIGEM: PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE LUZILÂNDIA. ASSUNTO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 05/2022 (SIMP 000044-215/2022).

3.2.423 SEI Nº 19.21.0729.0016473/2023-86. ORIGEM: PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE SÃO MIGUEL DO TAPUIO. ASSUNTO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO DA NOTÍCIA DE FATO SIMP 000070-240/2023.

3.2.424 SEI Nº 19.21.0092.0016490/2023-64. ORIGEM: PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE LUZILÂNDIA. ASSUNTO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 07/2022 (SIMP 000751-246/2021).

3.2.425 SEI Nº 19.21.0103.0016491/2023-66. ORIGEM: 12ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TERESINA. ASSUNTO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO DA NOTÍCIA DE FATO Nº 44/2023 (SIMP 000423-426/2023).

3.2.426 SEI Nº 19.21.0167.0016496/2023-38. ORIGEM: 29ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TERESINA. ASSUNTO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO Nº 02/2023 (SIMP 000046-030/2022).

3.2.427 SEI Nº 19.21.0092.0016494/2023-53. ORIGEM: PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE LUZILÂNDIA. ASSUNTO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 09/2022 (SIMP 000167-246/2022).

3.2.428 SEI Nº 19.21.0700.0016497/2023-67. ORIGEM: 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PICOS. ASSUNTO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO SIMP 000140-088/2020.

3.2.429 SEI Nº 19.21.0103.0016499/2023-44. ORIGEM: 12ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TERESINA. ASSUNTO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO INQUÉRITO CIVIL Nº 11/2019 (SIMP 000174-027/2018).

3.2.430 SEI Nº 19.21.0092.0016501/2023-58. ORIGEM: PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE LUZILÂNDIA. ASSUNTO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 11/2022 (SIMP 000164-246/2022).

3.2.431 SEI Nº 19.21.0729.0016502/2023-79. ORIGEM: PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE SÃO MIGUEL DO TAPUIO. ASSUNTO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO DA NOTÍCIA DE FATO SIMP 000013-240/2023.

3.2.432 SEI Nº 19.21.0700.0016509/2023-34. ORIGEM: 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PICOS. ASSUNTO: ARQUIVAMENTO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO SIMP 000258-089/2020.

3.2.433 SEI Nº 19.21.0729.0016483/2023-10. ORIGEM: 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE CAMPO MAIOR. ASSUNTO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO INQUÉRITO CIVIL Nº 010/2022 (SIMP 001107-435/2021).

3.2.434 SEI Nº 19.21.0700.0016515/2023-66. ORIGEM: 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PICOS. ASSUNTO: INSTAURAÇÃO DO INQUÉRITO CIVIL SIMP 000063-426/2022.

3.2.435 SEI Nº 19.21.0108.0016516/2023-92. ORIGEM: 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PIRACURUCA. ASSUNTO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO DA NOTÍCIA DE FATO Nº 020/2023 (SIMP 000036-174/2023).

3.2.436 SEI Nº 19.21.0705.0016521/2023-23. ORIGEM: 4ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PIRIPIRI. ASSUNTO: ARQUIVAMENTO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 04/2023 (SIMP 000294-368/2023).

3.2.437 SEI Nº 19.21.0705.0016526/2023-82. ORIGEM: 4ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PIRIPIRI. ASSUNTO: ARQUIVAMENTO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 03/2022 (SIMP 000254-368/2022).

3.2.438 SEI Nº 19.21.0625.0016529/2023-37. ORIGEM: 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE VALENÇA DO PIAUÍ. ASSUNTO: ARQUIVAMENTO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 08/2023 (SIMP 000043-177/2023).

3.2.439 SEI Nº 19.21.0703.0016535/2023-63. ORIGEM: 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE BARRAS. ASSUNTO: INSTAURAÇÃO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 018/2023 (SIMP 001269-138/2022).

3.2.440 SEI Nº 19.21.0118.0016541/2023-43. ORIGEM: 49ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TERESINA. ASSUNTO: ARQUIVAMENTO DA NOTÍCIA DE FATO Nº 009/2023 (SIMP 000025-034/2023).

3.2.441 SEI Nº 19.21.0797.0016540/2023-70. ORIGEM: PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE LUZILÂNDIA. ASSUNTO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 18/2022 (SIMP 000195-246/2022).

3.2.442 SEI Nº 19.21.0700.0016548/2023-48. ORIGEM: 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PICOS. ASSUNTO: INSTAURAÇÃO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO SIMP 000035-090/2023.

3.2.443 SEI Nº 19.21.0262.0016547/2023-49. ORIGEM: 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE ESPERANTINA. ASSUNTO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 22/2022 (SIMP 000286-161/2022).

3.2.444 SEI Nº 19.21.0108.0016556/2023-79. ORIGEM: 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PIRACURUCA. ASSUNTO: ARQUIVAMENTO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 009/2016 (SIMP 000204-174/2016).

3.2.445 SEI Nº 19.21.0262.0016558/2023-43. ORIGEM: 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE ESPERANTINA. ASSUNTO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 26/2022 (SIMP 000291-161/2022).

3.2.446 SEI Nº 19.21.0262.0016563/2023-05. ORIGEM: 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE ESPERANTINA. ASSUNTO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 24/2022 (SIMP 000289-161/2022).

3.2.447 SEI Nº 19.21.0706.0016552/2023-44. ORIGEM: 7ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PARNAÍBA. ASSUNTO: ARQUIVAMENTO DA NOTÍCIA DE FATO SIMP 002969-369/2021.

3.2.448 SEI Nº 19.21.0797.0016565/2023-74. ORIGEM: PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE LUZILÂNDIA. ASSUNTO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 34/2020 (SIMP 000671-246/2020).

3.2.449 SEI Nº 19.21.0262.0016568/2023-64. ORIGEM: 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE ESPERANTINA. ASSUNTO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 10/2021 (SIMP 000552-161/2020).

3.2.450 SEI Nº 19.21.0149.0016571/2023-29. ORIGEM: PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE BATALHA. ASSUNTO: ARQUIVAMENTO DO ATENDIMENTO AO PÚBLICO SIMP 000140-164/2023.

3.2.451 SEI Nº 19.21.0075.0016580/2023-23. ORIGEM: 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE SÃO JOÃO DO PIAUÍ. ASSUNTO: ARQUIVAMENTO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 002/2022 (SIMP 000488-191/2021).

3.2.452 SEI Nº 19.21.0108.0016589/2023-61. ORIGEM: 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PIRACURUCA. ASSUNTO: ARQUIVAMENTO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 047/2020 (SIMP 000354-174/2020).

3.2.453 SEI Nº 19.21.0807.0016594/2023-14. ORIGEM: 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PEDRO II. ASSUNTO: ARQUIVAMENTO DO INQUÉRITO CIVIL Nº 16/2022 (SIMP 000365-182/2022).

3.2.454 SEI Nº 19.21.0729.0016597/2023-36. ORIGEM: PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE CASTELO DO PIAUÍ. ASSUNTO: ARQUIVAMENTO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO SIMP 000052-184/2023.

3.2.455 SEI Nº 19.21.0700.0016607/2023-07. ORIGEM: 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PICOS. ASSUNTO: ARQUIVAMENTO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO SIMP 003650-361/2021.

3.2.456 SEI Nº 19.21.0177.0016567/2023-08. ORIGEM: PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE AVELINO LOPES. ASSUNTO: ARQUIVAMENTO DO INQUÉRITO CIVIL Nº 004/2021 (SIMP 000026-214/2020).

3.2.457 SEI Nº 19.21.0730.0016609/2023-85. ORIGEM: PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE SÃO MIGUEL DO TAPUIO. ASSUNTO: CONVERSÃO DO PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO Nº 04/2021 EM INQUÉRITO CIVIL Nº 01/2023 (SIMP 000380-240/2020).

3.2.458 SEI Nº 19.21.0708.0016615/2023-59. ORIGEM: 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE FLORIANO. ASSUNTO: ARQUIVAMENTO O PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO SIMP 001003-100/2022.

3.2.459 SEI Nº 19.21.0703.0016617/2023-80. ORIGEM: 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE BARRAS. ASSUNTO: INSTAURAÇÃO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 027/2023 (SIMP 001277-138/2022).

3.2.460 SEI Nº 19.21.0092.0016621/2023-19. ORIGEM: PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE LUZILÂNDIA. ASSUNTO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO Nº 19/2022 (SIMP 000813-246/2022).

3.2.461 SEI Nº 19.21.0624.0016622/2023-63. ORIGEM: 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE SÃO JOÃO DO PIAUÍ. ASSUNTO: INSTAURAÇÃO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 32/2023 (SIMP 000663-310/2022).

3.2.462 SEI Nº 19.21.0092.0016624/2023-35. ORIGEM: PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE LUZILÂNDIA. ASSUNTO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO Nº 01/2023 (SIMP 000037-426/2021).

3.2.463 SEI Nº 19.21.0706.0016625/2023-13. ORIGEM: 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PARNAÍBA. ASSUNTO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO SIMP 000816-426/2022.

3.2.464 SEI Nº 19.21.0092.0016629/2023-94. ORIGEM: PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE LUZILÂNDIA. ASSUNTO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 11/2021 (SIMP 000132-246/2021).

3.2.465 SEI Nº 19.21.0092.0016631/2023-40. ORIGEM: PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE LUZILÂNDIA. ASSUNTO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 09/2021 (SIMP 000096-246/2021).

3.2.466 SEI Nº 19.21.0092.0016633/2023-83. ORIGEM: PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE LUZILÂNDIA. ASSUNTO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 01/2021 (SIMP 000026-306/2020).

3.2.467 SEI Nº 19.21.0138.0016637/2023-61. ORIGEM: PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE SÃO PEDRO DO PIAUÍ. ASSUNTO: CONVERSÃO DA NOTÍCIA DE FATO Nº 27/2022 (SIMP 000683-255/2022) EM PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 25/2023.

3.2.468 SEI Nº 19.21.0138.0016650/2023-98. ORIGEM: PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE SÃO PEDRO DO PIAUÍ. ASSUNTO: CONVERSÃO DA NOTÍCIA DE FATO Nº 33/2022 (SIMP 000848-255/2022) EM PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 24/2023.

3.2.469 SEI Nº 19.21.0700.0016679/2023-03. ORIGEM: 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PICOS. ASSUNTO: INSTAURAÇÃO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 79/2023 (SIMP 001352-361/2023).

3.2.470 SEI Nº 19.21.0138.0016691/2023-58. ORIGEM: PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE SÃO PEDRO DO PIAUÍ. ASSUNTO: INSTAURAÇÃO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 26/2023 (SIMP 000394-255/2023).

3.2.471 SEI Nº 19.21.0708.0016697/2023-76. ORIGEM: 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE FLORIANO. ASSUNTO: INSTAURAÇÃO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO SIMP 000029-102/2023.

3.2.472 SEI Nº 19.21.0708.0016707/2023-97. ORIGEM: 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE FLORIANO. ASSUNTO: INSTAURAÇÃO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 13/2023 (SIMP 000031-102/2023).

3.2.473 SEI Nº 19.21.0700.0016714/2023-28. ORIGEM: 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PICOS. ASSUNTO: ARQUIVAMENTO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO SIMP 000642-361/2020.

3.2.474 SEI Nº 19.21.0729.0016709/2023-19. ORIGEM: PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE SÃO MIGUEL DO TAPUIO. ASSUNTO: CONVERSÃO DA NOTÍCIA DE FATO SIMP 000242-240/2021 EM PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 25/2023.

3.2.475 SEI Nº 19.21.0708.0016723/2023-53. ORIGEM: 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE FLORIANO. ASSUNTO: INSTAURAÇÃO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO SIMP 000030-102/2023.

3.2.476 SEI Nº 19.21.0708.0016728/2023-15. ORIGEM: 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE FLORIANO. ASSUNTO: ARQUIVAMENTO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO SIMP 000014-380/2022.

3.2.477 SEI Nº 19.21.0700.0016732/2023-27. ORIGEM: 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PICOS. ASSUNTO: CONVERSÃO DA NOTÍCIA DE FATO EM PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 081/2023 (SIMP 003283-361/2022).

3.2.478 SEI Nº 19.21.0092.0016730/2023-83. ORIGEM: PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE LUZILÂNDIA. ASSUNTO: ARQUIVAMENTO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 19/2022 (SIMP 000660-246/2021).

3.2.479 SEI Nº 19.21.0703.0016727/2023-20. ORIGEM: 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE BARRAS. ASSUNTO: INSTAURAÇÃO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 017/2023 (SIMP 001286-138/2022).

3.2.480 SEI Nº 19.21.0708.0016747/2023-84. ORIGEM: 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE FLORIANO. ASSUNTO: INSTAURAÇÃO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO SIMP 000027-102/2023.

3.2.481 SEI Nº 19.21.0167.0016750/2023-67. ORIGEM: 29ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TERESINA. ASSUNTO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO DA NOTÍCIA DE FATO Nº 062/2023 (SIMP 000375-426/2023).

4. ASSUNTOS INSTITUCIONAIS

EU, EVERÂNGELA ARAÚJO BARROS PARENTE, SECRETÁRIA DO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO, LAVREI O PRESENTE EXTRATO DE ATA, QUE SERÁ PUBLICADO APÓS APROVAÇÃO.

CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO, EM TERESINA (PI), 19 DE MAIO DE 2023.